



**Ministério da Educação  
Fundação Universidade  
Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE SERVIÇO**

**Nº 1213 - 20 de janeiro de 2023**

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Carolina Gabas Stuchi

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitora de Extensão e Cultura:**

Gabriela Rufino Maruno

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof<sup>a</sup> Cláudia Regina Vieira

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais**

**Aplicadas:** Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof<sup>a</sup>. Tatiana Lima Ferreira

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

# SUMÁRIO

<b>REITORIA .....</b>	<b>5</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>13</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA .....</b>	<b>20</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....</b>	<b>64</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....</b>	<b>78</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>164</b>
<b>CCNH .....</b>	<b>171</b>

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3065/2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.000937/2023-25**

**Santo André-SP, 17 de janeiro de 2023.**

Nomeia a composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal do ABC (UFABC)

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO A Resolução ConsUni nº 07, de 22 de agosto de 2008, que aprova a criação da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e seu Regimento Interno; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 2891, de 26 de outubro de 2022, que regulamenta as eleições dos representantes docentes, por Centro e Classe, para a composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UFABC.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes docentes para a função de representantes da Reitoria na CPPD:

I. Titular: Cedric Rocha Leão, (SIAPE 1957564) / Suplente: Cícero Ribeiro de Lima, (SIAPE 1604134).

Art. 2º Nomear os seguintes docentes para a função de representantes dos Centros na CPPD:

Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH):

I. Titular: Matheus Fortes Santos (SIAPE 1272791) / Suplente: Gustavo Muniz Dias (SIAPE 1768895) e

II. Titular: Hueder Paulo Moisés de Oliveira (SIAPE 1864481) / Suplente: José Javier Saez Acuña (SIAPE 1968862).

Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS):

III. Titular: Carolina Simões Galvanese (SIAPE 3246500) / Suplente: Angela Terumi Fushita (SIAPE 1247586) e

IV. Titular: Luis Alberto Martinez Riascos (SIAPE 1544284) / Suplente: Francisco José Fraga da Silva (SIAPE 1545987).

Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC):

V. Titular: Sandra Maria Zapata Yepes (SIAPE 1957719) / Suplente: Jeferson Cassiano (SIAPE 1544346) e

VI. Titular: Márcio Fabiano da Silva (SIAPE 2604830) / Suplente: Ruth Ferreira Galduróz (SIAPE 1762416).

Art. 3º Nomear os seguintes docentes para a função de representantes das Classes na CPPD:

Classe dos Professores Adjuntos:

I. Titular: Danilo Trabuco do Amaral (SIAPE 3292123) / Suplente: Marcelo Chuei Matsudo (SIAPE 1049232).

Classe dos Professores Associados:

II. Titular: Renata Simões (SIAPE 1838194) / Suplente: Sergio Henrique Bezerra de Sousa Leal (SIAPE 1550494).

Classe dos Professores Titulares:

III. Titular: Ivanise Gaubeur (SIAPE 1543683) / Suplente: Paula Homem de Mello (SIAPE 1544394).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 19/01/2023 17:26)***

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3065**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/01/2023** e o código de verificação: **Obe225061d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3070/2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.001036/2023-51**

**Santo André-SP, 18 de janeiro de 2023.**

Revoga as Portarias nº 1469/2021 - REIT, de 26 de janeiro de 2021 e nº 1784/2021 - REIT, de 22 de junho de 2021, e reconduz membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD)

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução ConsUni nº 171, de 17 de novembro de 2016 que instituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos na UFABC (CPAD),

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar as Portarias nº 1469/2021 - REIT, de 26 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1018, de 29 de janeiro de 2021 e nº 1784/2021 - REIT, de 22 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1060, de 25 de junho de 2021.

Art. 2º Reconduzir os seguintes membros para a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), com mandato de 2 (dois) anos, presidida pelo primeiro:

I - César Augusto Moreira Guarido, como chefe da Divisão de Arquivo e Protocolo;

II - Sara Cid Mascareñas Alvarez e Vanessa Cervelin Segura, titular e suplente, respectivamente;

III - Gabriel Oblasser dos Santos, como arquivista designado pela Divisão de Arquivo e Protocolo;

IV - Isabel Bezerra de Lima Franca e Leonardo Lira Lima, como servidores designados pela presidência da CPAD, titular e suplente, respectivamente;

V - Cristiano de Noronha Lopes e Tiago Vitorino Lucas, como bacharéis em informática

designados pelo NTI, titular e suplente, respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 29 de janeiro de 2023.

***(Assinado digitalmente em 19/01/2023 17:26)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3070**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/01/2023** e o código de verificação: **c8b3625366**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 88/2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.001024/2023-26**

**Santo André-SP, 18 de janeiro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora **ALINE MAXILINE PEREIRA OLIVEIRA**, SIAPE 1674572, da função gratificada de Chefe da Seção de Laboratórios Didáticos Úmidos - Bloco B, da PROGRAD, código FG-4, a contar de 23 de janeiro de 2023.

***(Assinado digitalmente em 19/01/2023 17:26)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **88**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **18/01/2023** e o código de verificação: **d299b0f57a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 89/2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.001027/2023-60**

**Santo André-SP, 18 de janeiro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora NATHALIA CAROLINE DURAN, SIAPE 2228049, para a função gratificada de Chefe da Seção de Laboratórios Didáticos Úmidos - Bloco B, código FG-4, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

***(Assinado digitalmente em 19/01/2023 17:26)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **89**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **18/01/2023** e o código de verificação: **ffe1dc969d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 92/2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.001121/2023-19**

**Santo André-SP, 19 de janeiro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder redução da jornada de trabalho de 40 horas semanais para 30 horas semanais, com remuneração proporcional, nos termos do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 2001 e dos Artigos 20, 21 e 22 da Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018, ao servidor RICARDO JOSE ANDRADE, SIAPE 2111139, a contar de 23/01/2023.

***(Assinado digitalmente em 19/01/2023 17:26)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **92**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/01/2023** e o código de verificação:

**5b872371fd**

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3064 / 2023 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.000917/2023-54**

**Santo André-SP, 17 de janeiro de 2023.**

Designa a servidora Mariana Rodrigues da Silveira para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 03/2023.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Mariana Rodrigues da Silveira (SIAPE nº 1675735) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 03/2023, processo nº 23006.020964/2022-33, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a empresa FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (FUNDEP).

Art. 2º - Designar o servidor Geovane Oliveira de Sousa (SIAPE nº 2887784) para responder como Fiscal Administrativo.

*(Assinado digitalmente em 17/01/2023 10:21 )*  
VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3064**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/01/2023** e o código de verificação: **4b587281cd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3068/2023 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.000998/2023-92**

**Santo André-SP, 18 de janeiro de 2023.**

Designa o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 02/2023.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot (SIAPE nº 1824476) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 02/2023, processo nº 23006.024832/2022-81, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Art. 2º - Designar o servidor Gilber Santana Audino de Farias (SIAPE nº 1753975) para responder como Fiscal Técnico e Administrativo.

**(Assinado digitalmente em 18/01/2023 10:17)**

**VANESSA CERVELIN SEGURA**  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3068**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/01/2023** e o código de verificação: **a98ee46f13**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3069/2023 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.001006/2023-44**

**Santo André-SP, 18 de janeiro de 2023.**

Designa os servidores Lilian Cristina Soares da Silva, Jhosef Abrantes de Quadros e Bianca Grotti Dévora para responderem como fiscais responsáveis pelas Notas de Empenho nº 2022NE000523, 2022NE000527, 2022NE000528, 2022NE000530, 2022NE000531, 2022NE000532, 2022NE000533, 2022NE000534, 2022NE000535, 2022NE000536 e 2022NE000537.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Designar os servidores Lilian Cristina Soares da Silva (SIAPE nº 1569551), Jhosef Abrantes de Quadros (SIAPE nº 2111355) e Bianca Grotti Dévora (SIAPE nº 1863713) para responderem como fiscais responsáveis pelas Notas de Empenho nº 2022NE000523, emitida em favor da empresa BIOCELL BIOTECNOLOGIA LTDA; 2022NE000527, emitida em favor da empresa COMERCIAL SOL RADIANTE LTDA; 2022NE000528, emitida em favor da empresa LSC COMERCIAL EIRELI; 2022NE000530, emitida em favor da empresa MAKLAB COMERCIAL LTDA; 2022NE000531, emitida em favor da empresa MDL SOUZA COMERCIO EIRELI; 2022NE000532, emitida em favor da empresa MOLECULAR BIOTECNOLOGIA LTDA; 2022NE000533, emitida em favor da empresa ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA; 2022NE000534, emitida em favor da empresa PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA; 2022NE000535, emitida em favor da empresa REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI; 2022NE000536 emitida em favor da empresa SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA; e 2022NE000537, emitida em favor da empresa SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA; decorrentes do Pregão Eletrônico nº 55/2021 (SRP), Processo nº 23006.014115/2021-60, tendo como substitutos os servidores Wanderlei Soares dos Santos (SIAPE nº 1546663),

Fernanda Pereira de Jesus (SIAPE nº 1738621) e Henrique de Souza Silva (SIAPE nº 2261276).

***(Assinado digitalmente em 18/01/2023 10:45)***

**VANESSA CERVELIN SEGURA**

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3069**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/01/2023** e o código de verificação: **dbcd1a2556**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3072/2023 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.001127/2023-96**

**Santo André-SP, 19 de janeiro de 2023.**

Designa as servidoras Lilian Cristina Soares da Silva e Bianca Grotti Dévora e o servidor Jhosef Abrantes de Quadros para responderem como fiscais responsáveis pelas Atas SRP's 96 a 112/2022.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Designar as servidoras Lilian Cristina Soares da Silva (SIAPE nº 1569551) e Bianca Grotti Dévora (SIAPE nº 1863713), bem como o servidor Jhosef Abrantes de Quadros (SIAPE nº 2111355) para responderem como fiscais responsáveis pelas Atas SRP's 96/2022 a 112/2022, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90/2022, Processo nº 23006.014670/2022-72, inclusive das Notas de Empenho resultantes das referidas Atas, tendo como substitutos os servidores Wanderlei Soares dos Santos (SIAPE nº 1546663), Henrique de Souza Silva (SIAPE nº 2261276), Fernanda Pereira de Jesus (SIAPE nº 1738621) e Aline Maxiline Pereira Oliveira (SIAPE nº 1674572), celebradas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e as seguintes empresas:

Ata 96/2022	LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA.
Ata 97/2022	MP BIOMEDICALS DO BRASIL LTDA.
Ata 98/2022	OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA.
Ata 99/2022	PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.
Ata 100/2022	GERAES DIAGNÓSTICA REPRESENTAÇÕES LTDA.
Ata 101/2022	REAG-LAB COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Ata 102/2022	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI
Ata 103/2022	LSC COMERCIAL EIRELI
	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA

Ata 104/2022	LABORATÓRIOS LTDA.
Ata 105/2022	MERCK S/A
Ata 106/2022	FOX SCIENCE COMÉRCIO & PRODUTOS EIRELI
Ata 107/2022	GENESIS QUÍMICA LTDA.
Ata 108/2022	ZELLATECK COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
Ata 109/2022	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.
Ata 110/2022	SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA.
Ata 111/2022	ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
Ata 112/2022	ROGÉRIA APARECIDA CARDOSO

**(Assinado digitalmente em 19/01/2023 14:33)**

VANESSA CERVELIN SEGURA

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3072**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/01/2023** e o código de verificação: **7ae579a7d7**

# **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 2/2023 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.001182/2023-86**

**Santo André-SP, 18 de Janeiro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 19/01/2023 19:30 )***

**SIDNEY JARD DA SILVA**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CECS (11.01.12)*

*Matrícula: 1544389*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/01/2023** e o código de verificação: **f9fe0c2a6a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL DE INGRESSO - PÓS-GRADUAR 2023**

*Processo Seletivo para ingresso na Escola Preparatória para a Pós-Graduação em Humanidades da UFABC – Pós-Graduar - ano letivo 2023.*

A coordenação da Escola Preparatória para a Pós-Graduação em Humanidades (Pós-Graduar), [ação de extensão](#) realizada no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC) com a aprovação e o apoio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC), torna público o processo seletivo para a edição 2023 do curso Pós-Graduar.

**1. DO CURSO**

**1.1.** A ação de extensão universitária Pós-Graduar consiste em um curso preparatório para a pós-graduação em Humanidades, gratuito e inspirado nas práticas pedagógicas e metodológicas dos cursinhos populares, que oferece: a) aulas e tutorias de elaboração de projetos; b) aulas e tutorias de idiomas para fins específicos (inglês para mestrado e espanhol para doutorado); e c) aulas públicas sobre temas relacionados à pesquisa acadêmica em nível de pós-graduação.

**1.2.** As aulas e tutorias são oferecidas por pesquisadores(as) e professores(as) voluntários(as) internos e externos à Universidade Federal do ABC (UFABC).

**1.3.** Seu principal objetivo é preparar pessoas graduadas, oriundas das camadas socialmente desfavorecidas e historicamente excluídas da universidade, para o ingresso em programas de pós-graduação em humanidades.

**1.4.** O curso será realizado de forma híbrida (isto é: com aulas presenciais e aulas remotas síncronas) no período de março a dezembro de 2023, sendo que as atividades presenciais ocorrerão aos sábados, no *Campus* Santo André da UFABC, situado à Avenida dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP: 09210-580.

**1.5.** O/A cursista deverá observar eventuais orientações de órgãos da UFABC quanto à necessidade de cumprimento de protocolo(s) de biossegurança para acesso e permanência no Campus Santo André, tais como autotestagem, utilização de máscaras, comprovante de vacinação etc.

**1.6.** As informações oficiais a esse respeito são disponibilizadas no Portal UFABC ([www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br)), sendo de responsabilidade do(a) cursista a consulta de seu conteúdo.

**1.7.** Informações sobre o cronograma de atividades (tutorias, aulas públicas etc.) serão disponibilizadas na página da Pós-Graduar, acessível em [ufabc.edu.br/posgraduar](http://ufabc.edu.br/posgraduar).

## **2. DO PÚBLICO ALVO**

**2.1.** A Pós-Graduar tem como público-alvo pessoas graduadas, preferencialmente que tenham cursado ensino médio público ou, se privado, com bolsa. Além disso, conta com uma parcela de vagas destinadas à ampla concorrência.

**2.2.** Em conformidade com a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC ([Resolução CPG nº 078/2021](#)), parte das vagas é destinada a pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) e indígenas (PPI), pessoas autodeclaradas transgêneras, transexuais e travestis, e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por tais modalidades.

**2.3.** Ademais, com o intuito de reforçar e reafirmar a política em questão, parte das vagas é destinada a: a) educadores(as) populares; b) moradores(as) de comunidades vulneráveis; c) técnicos administrativos da UFABC; e, d) professores/as da rede pública (educação básica) da região do ABC paulista, optantes por tais modalidades.

**2.4.** Consideram-se pessoas pretas, pardas e indígenas, para os fins deste Edital, aquelas que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no período da inscrição, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**2.5.** Consideram-se pessoas trans (transexuais, transgêneros/as e travestis), para os fins deste Edital, aquelas que se autodeclararem como tal em documento preenchido no período da inscrição.

**2.6.** Consideram-se pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, para os fins desta Resolução, aquelas que se enquadram nos critérios definidos no artigo 3º da [Resolução ConsUni nº 182/2017](#).

## **3. DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**3.1.** As informações, cópia de documentos e dados pessoais apresentados pelos(as) candidatos(as) no âmbito desse processo seletivo serão utilizadas unicamente para fins do processo seletivo em questão, podendo ser reaproveitados para fins de matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as), a critério da coordenação.

**3.2.** No âmbito das atividades do curso em tela, o(a) ingressante poderá pleitear e obter o uso de um Nome Social, de acordo com a [Resolução ConsEPE nº 105/2011](#).

#### 4. DAS VAGAS

4.1. Neste processo seletivo serão disponibilizadas 80 (oitenta) vagas, distribuídas conforme as modalidades de concorrência explicitadas no quadro a seguir.

**QUADRO 1: MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA / VAGAS**

<b>PÚBLICO-ALVO*</b>	<b>VAGAS</b>
Autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI)	20
Professores(as) da rede pública (educação básica) da região do ABC Paulista (ABCDMRR)	15
Educadores(as) populares	10
Moradores(as) de comunidades vulneráveis	05
Autodeclaradas transgêneras, transexuais e travestis	03
Refugiados(as) ou solicitantes de refúgio	02
Técnicos(as) administrativos(as) da UFABC	15
Ampla concorrência	10
<b>TOTAL</b>	<b>80</b>

Fonte: Pós-Graduar.

\*As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição. Vagas não preenchidas na modalidade do público-alvo específico serão transferidas para a modalidade “ampla concorrência”.

4.2. No ato da inscrição, **o(a) candidato(a) deverá optar por uma única modalidade de concorrência**, estando impossibilitada a alteração desta opção após o encerramento das inscrições.

4.3. **É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se sua situação pessoal está em conformidade com os critérios próprios de cada modalidade antes de fazer sua opção.**

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas em duas etapas: preenchimento de um formulário (etapa 1) e envio de documentos (etapa 2).

5.2. Etapa 1: O(A) candidato(a) deverá realizar sua pré-inscrição no período de 23/01/2023 a 10/02/2023, preenchendo o formulário de inscrição (questionário do *google forms*) disponível em: [ufabc.net.br/posgraduar23](http://ufabc.net.br/posgraduar23).

**5.2.1.** O(A) candidato(a) deverá atentar para o preenchimento integral e claro das informações do formulário. Havendo ausência de informações (questões em branco, incompletas ou incompreensíveis etc.) a candidatura será indeferida.

**5.2.2.** Caso o número de pessoas inscritas seja superior ao número de vagas oferecidas para cada modalidade de público-alvo, **será considerada a ordem de inscrição como critério de seleção da primeira etapa.** Somente as pessoas selecionadas na primeira etapa (pré-inscrição) serão chamadas a encaminhar os documentos na segunda etapa para conclusão de sua inscrição.

**5.3. Etapa 2:** Os(As) selecionados(as) na fase de pré-inscrição (etapa 1) deverão encaminhar os documentos comprobatórios, no período previsto no cronograma deste Edital, conforme capítulo “6 - Dos Documentos Comprobatórios”.

**5.3.1.** Havendo conformidade e correção nos documentos encaminhados, a inscrição será considerada deferida e a candidatura validada.

**5.4.** Havendo candidaturas excedentes ao número de vagas oferecidas, será formada lista de espera de candidatos(as) pré-inscritos (Etapa 1).

**5.4.1.** As pessoas da lista de espera poderão ser convocadas até três semanas após o início das aulas do curso.

**5.4.2.** A lista de espera terá a seguinte configuração:

**QUADRO II: NÚMEROS DA LISTA DE ESPERA EM CASO DE CANDIDATURAS EXCEDENTES AO NÚMERO DE VAGAS**

<b>MODALIDADE*</b>	<b>NÚMERO MÁXIMO</b>
Autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI)	10
Professores(as) da rede básica pública da região do ABC Paulista (ABCDMRR)	10
Educadores(as) populares	05
Moradores(as) de comunidades vulneráveis	03
Autodeclaradas transgêneras, transexuais e travestis	02
Refugiados(as) ou solicitantes de refúgio	02
Técnicos(as) administrativos(as) da UFABC	05
Ampla concorrência	05
<b>TOTAL</b>	<b>42</b>

Fonte: Pós-Graduar.

**5.5.** O preenchimento do formulário de **pré-inscrição não garante a inscrição no processo seletivo.**

**5.6.** O(A) candidato(a) selecionado na primeira etapa que **não encaminhar todos os documentos comprobatórios na segunda etapa terá sua candidatura indeferida.**

**5.7.** O resultado do processo seletivo será publicado na página da Pós-Graduar, [ufabc.edu.br/posgraduar](http://ufabc.edu.br/posgraduar).

**5.8.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo e que serão divulgados na página da Pós-Graduar, [ufabc.edu.br/posgraduar](http://ufabc.edu.br/posgraduar).

## **6. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

**6.1.** O(A) candidato(a) selecionado(a) na Etapa 1, receberá orientações do endereço de e-mail [posgraduar.ufabc@gmail.com](mailto:posgraduar.ufabc@gmail.com), sobre o envio de cópia digitalizada dos seguintes documentos obrigatórios.

- I. Cédula de Identidade para os cidadãos brasileiros; ou
- II. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), *exceto para os Refugiados ou solicitantes de refúgio*;
- III. Histórico escolar do ensino médio (frente e verso);
- IV. Declaração de que foi beneficiário(a) de bolsa de estudos no ensino médio, caso o tenha cursado em instituição privada;
- V. Histórico escolar de graduação (frente e verso);
- VI. Diploma de graduação. Caso não a tenha concluído, apresentar declaração da instituição de ensino de que a graduação estará concluída até março/2023;
- VII. Para candidatos(as) às vagas reservadas de Técnicos Administrativos (TAs) da UFABC e professores(as) da rede básica pública da Região do ABC Paulista, solicita-se, adicionalmente, cópia da carteira de identidade profissional (“crachá”).

**6.2.** O(A) candidato(a) receberá aviso de recebimento dos documentos enviados, sendo este o comprovante de sua inscrição. O aviso de recebimento não indica que a candidatura foi selecionada e não informa sobre a adequação dos documentos enviados (o que só é analisado posteriormente). O aviso de recebimento tem por finalidade apenas dar ciência ao(a) candidato(a) sobre o recebimento da mensagem.

**6.3.** É de integral responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, obrigatoriamente em formato PDF. Candidatos(as) que não enviarem os documentos requeridos até a data indicada no cronograma, ou encaminhá-los incompletos ou ilegíveis, terão sua inscrição indeferida.

## **7. DA HABILITAÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**7.1.** Estão habilitados(as) para concorrer às vagas reservadas deste Edital as pessoas que cumprirem concomitantemente as duas condições a seguir.

- I. Pessoas que cursaram o ensino médio em escola pública ou, se em escola privada, com bolsa; e
- II. Pessoas que, no momento da inscrição, declaram incluir-se em uma das categorias do público-alvo do projeto (ver capítulo: “4. DAS VAGAS”);

**7.2.** As vagas destinadas à ampla concorrência não possuem exigências específicas.

**7.3.** Dos critérios de seleção: caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas, será considerada a ordem de inscrição como critério de seleção.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** As solicitações de recursos do resultado da seleção deverão ser encaminhadas para o e-mail [posgraduar.ufabc@gmail.com](mailto:posgraduar.ufabc@gmail.com) indicando nome completo, RG ou RNE e justificativa.

**8.2.** Não serão analisados recursos encaminhados fora do período indicado no cronograma deste Edital.

## **9. DAS AULAS**

**9.1.** As aulas devem ocorrer de modo híbrido (aulas presenciais e aulas remotas síncronas).

**9.1.1.** As aulas presenciais devem ocorrer aos sábados pela manhã, no *Campus* Santo André da Universidade Federal do ABC.

**9.1.2.** Prevê-se a realização de aproximadamente (seis) aulas presenciais, aos sábados, com periodicidade quinzenal.

**9.1.3.** O cronograma de aulas estará disponível até o início das mesmas.

**9.1.4.** As tutorias ocorrerão integralmente de forma remota, durante a semana, em horários a serem escolhidos pelos(as) alunos(as) em função das disponibilidades oferecidas e publicadas até o início das aulas.

**9.2.** As informações gerais sobre as tutorias e cronograma de ensino serão disponibilizadas na página da Pós-Graduar, [ufabc.edu.br/posgraduar](http://ufabc.edu.br/posgraduar).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Fica facultado à Pós-Graduar o direito de realizar diligências e de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) no decorrer deste Processo Seletivo. Mediante a constatação de omissão, alteração ou falsidade de informações prestadas e/ou de documentos apresentados, respeitado o direito ao contraditório, fica facultado à Pós-Graduar o direito de abrir processo administrativo para apuração dos fatos.

**10.2.** Caso o trâmite do processo administrativo finalize com a identificação de grave desvirtuação das informações e declarações prestadas, haverá deliberação por:

- a) Excluir o(a) candidato(a) do Processo Seletivo;
- b) Indeferir a matrícula do(a) candidato(a) convocado para tal;
- c) Cancelar a matrícula do(a) candidato(a) matriculado(a);
- d) Anular a matrícula do(a) candidato(a) matriculado(a);
- e) Cancelar o(s) registro(s) do(s) certificado(s) do(a) candidato(a) concluinte.

**10.3.** A inscrição no processo seletivo do curso Pós-Graduar, nos termos do presente Edital, implica no consentimento dos(as) candidatos(as) para o tratamento de dados conforme expresso pela Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD ([Lei nº 13.709/2018](#)).

**10.4.** O(A) participante deste Processo Seletivo declara expressamente que aceita todos os termos deste edital.

**10.5.** Os casos omissos ou não previstos por este Edital serão resolvidos pela coordenação.

Santo André - SP, 18 de janeiro de 2023.

SIDNEY JARD DA SILVA  
Coordenador

ELIANE ALVES DA SILVA  
Coordenadora Adjunta

**ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÓS-GRADUAR 2023**

<b>Ação</b>	<b>Data</b>
Período de pré-inscrições (preenchimento do formulário)	de 23 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023
Divulgação das candidaturas selecionadas, para envio de documentos	até 20 de fevereiro
Prazo para recursos (Etapa 1)	23 a 24 de fevereiro de 2023
Análise dos recursos	27 a 28 de fevereiro de 2023
Publicação do resultado da análise dos recursos	01 de março de 2023
Envio de documentos pelos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa	Entre 06 e 10 de março de 2023
Resultado da seleção (selecionados + lista de espera), com publicação na página da Pós-Graduar ( <a href="http://ufabc.edu.br/posgraduar">ufabc.edu.br/posgraduar</a> )	20 de março de 2023
Prazo para recursos (Etapa 2)	20 a 21 de março de 2023
Análise dos recursos	22 a 23 de março de 2023
Publicação do resultado da análise dos recursos	24 de março de 2023
Período de aulas (aulas presenciais e tutorias remotas)	De abril a novembro de 2023, conforme calendário a ser publicado na Página da Escola Pós-Graduar ( <a href="http://ufabc.edu.br/posgraduar">ufabc.edu.br/posgraduar</a> )



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 3/2023 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.001187/2023-17**

**Santo André-SP, 20 de Janeiro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 20/01/2023 07:29 )***

**GABRIELA RUFINO MARUNO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 2092367*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/01/2023** e o código de verificação: **ae79209c42**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL**

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem no desenvolvimento e aplicação de aulas (instrutores) no âmbito da ação CR002-2023 - Escola Preparatória da UFABC, vinculada ao Programa PG001-2023 – Escola Preparatória da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório nº 78/2022 - CEC, de 01 de novembro de 2022.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público processo seletivo de bolsistas para atuarem no desenvolvimento e aplicação de aulas (instrutores) no âmbito da ação CR002-2023 - Escola Preparatória da UFABC, vinculada ao Programa PG001-2023 – Escola Preparatória da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório nº 78/2022 - CEC, de 01 de novembro de 2023.

**1. DOS OBJETIVOS**

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem no desenvolvimento e aplicação de aulas (instrutores) no âmbito da ação CR002-2023 - Escola Preparatória da UFABC, vinculada ao Programa PG001-2023 – Escola Preparatória da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório nº 78/2022 - CEC, de 01 de novembro de 2023.

**2. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS**

**2.1.** Este Edital é regido pela [Portaria Nº 2510/2022 - PROEC](#), disponível [na página da ProEC](#).

**2.2.** Para o cumprimento das disposições previstas neste Edital, discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis [na página da ProEC](#):

**2.2.1.** [Manual coordenação: Processo Seletivo de Discentes para Bolsas de Extensão e Cultura;](#)

**2.2.2.** [Manual discentes: Participação de Discente em Processo seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado.](#)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

### 3. DAS BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela 1.

3.2. O(A) bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual de titularidade do(a) próprio(a) **bolsista**, no Banco do Brasil.

3.3. As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.

3.4. As bolsas terão vigência de **08 (oito) meses**, no período de **março a outubro de 2023**.

**Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas**

Código	Título da Ação	Coordenação	Início e Final da vigência da bolsa	Nº bolsista(s)	Forma de seleção
CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	01/03/2022 31/10/2022	37	Prova escrita Aula teste

3.5. Do total de vagas disponibilizadas para bolsistas, **04 (quatro)** vagas serão reservadas para candidatos(as) pessoas com deficiência (**PcDs**) que estejam devidamente cadastrados(as) no Núcleo de Acessibilidade da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP).

### 4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Podem candidatar-se a bolsas neste Edital, discentes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados na UFABC e com acesso ao Portal do Discente do SIGAA.

4.2. Não será permitido o acúmulo de bolsas previstas neste Edital com outras concedidas pela UFABC ou por outras instituições de fomento, exceto as bolsas socioeconômicas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**5. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)**

**5.1.** As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA](#), Portal Discente, no período indicado em cronograma deste Edital, na ação de extensão **CR002-2023 Escola Preparatória da UFABC**.

**5.1.1.** O(A) candidato(a) também deverá preencher o formulário de detalhamento da inscrição no seguinte endereço: <https://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/17343>

**5.1.1.1.** O formulário eletrônico permite mais de uma submissão de uma mesma pessoa e, para efeitos deste edital, será considerada somente a resposta mais recente.

**5.2.** No ato da inscrição, **o(a) candidato(a) deve indicar no formulário de detalhamento da inscrição:**

**5.2.1.** Até duas disciplinas para as quais pretende atuar como instrutor(a), entre as ofertadas abaixo, por ordem de preferência (1ª e 2ª opção):

- Redação e Gramática (disciplina única)
- História
- Geografia
- Filosofia e Sociologia (disciplina única)
- Matemática
- Biologia
- Química
- Física
- Artes
- Literatura
- Tópicos Interdisciplinares

**5.2.2.** Um ou dois campi (Santo André e/ou São Bernardo do Campo) nos quais tenha interesse em atuar.

**5.2.3.** Se é PcD devidamente cadastrado(a) no Núcleo de Acessibilidade da ProAP.

**5.2.4.** Se cursou e foi aprovado(a) em alguma das disciplinas abaixo:

- NHI5002-15 Didática;
- NHI5001-15 Desenvolvimento e Aprendizagem;
- NHZ5023-18 Práticas Escolares em Educação Especial e Inclusiva.

**5.3.** A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

de todas as condições previstas neste Edital.

**5.4.** A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

**5.5.** Ao término das inscrições, estas serão analisadas, com homologação das que cumprirem os requisitos previstos neste Edital.

**5.6.** Não serão homologadas as inscrições:

**5.6.1.** efetuadas fora do meio eletrônico definido nos itens 5.1 e 5.1.1;

**5.6.2.** efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

**5.6.3.** que não se enquadrem na ação de extensão definida na Tabela 1;

**5.6.4.** de candidato(a) autodeclarado(a) PcD que não esteja devidamente cadastrado(a) no Núcleo de Acessibilidade da ProAP.

**5.7.** As inscrições não homologadas não serão canceladas no sistema, o que implicará na perda do direito da/do discente de realizar novas inscrições na ação constante deste edital.

**5.8.** O resultado da análise e homologação das inscrições de que trata o item 5.5. deste Edital será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na página da ProEC de acordo com o indicado no cronograma.

## **6. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

**6.1.** A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste Edital.

**6.2.** O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, à comunicação eletrônica advinda da coordenação e à divulgação dos resultados.

**6.3.** Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que cumprirem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital e na [Portaria Nº 2510/2022 - PROEC](#).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**6.4.** O processo seletivo será dividido em duas etapas obrigatórias a todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as):

**6.4.1. Etapa 1 - Eliminatória e classificatória.** Os(As) candidatos(as) participarão de uma seleção prévia que consistirá de uma prova, com questões objetivas e dissertativas, sobre aspectos pedagógicos gerais e conteúdo do Ensino Médio da(s) disciplina(s) de opção dos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. A prova será realizada no Bloco A do *Campus* Santo André, das 14h às 17h do dia 04 de fevereiro de 2023. As salas onde ocorrerão as provas, bem como o resultado desta etapa, serão publicados na página da ProEC conforme cronograma indicado no item 12 deste Edital.

**6.4.2. Etapa 2 - Eliminatória e classificatória.** Os(As) candidatos(as) classificados(as) na Etapa 1 deverão apresentar uma aula teste de 15 minutos sobre algum conteúdo do Ensino Médio da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) foi selecionado(a) na Etapa 1 relacionado ao tema “Povos Indígenas”. O dia, a hora e o local da apresentação de cada um dos(as) candidatos(as) será informado pela coordenação.

**6.5.** A nota obtida na Etapa 1 será utilizada exclusivamente para efeito de classificação para a Etapa 2, não sendo utilizada na classificação final do(a) candidato(a).

**6.5.1.** Os(As) candidatos(as) que tiverem cursado, com aprovação, as disciplinas listadas no item 5.2.4., ou suas versões anteriores devidamente convalidadas em Projetos Pedagógicos de Cursos, receberão bonificação na nota obtida na Etapa 1, conforme o seguinte:

- a) cursou apenas 1 das 3 disciplinas listadas: bônus de 10%;
- b) cursou 2 das 3 disciplinas listadas: bônus de 15%;
- c) cursou as 3 disciplinas listadas: bônus de 20%.

**6.6.** Comunicações referentes à seleção serão enviadas ao(à) candidato(a) por *e-mail*. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* não possui filtro “*anti-spam*” para endereços de *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

**6.7.** A convocação dos(as) candidatos(as) para a Etapa 2 será realizada por disciplina, obedecendo prioritariamente a 1ª opção do(a) candidato(a), observada a classificação derivada das notas obtidas pelos(as) candidatos(as) nesta opção.

**6.8.** O número mínimo de candidatos(as) convocados(as) para a Etapa 2 está descrito a seguir.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

<b>Disciplina</b>	<b>Número mínimo de candidatos(as) convocados(as)</b>
Redação e Gramática	12
História	10
Geografia	12
Filosofia e Sociologia	12
Matemática	25
Biologia	12
Química	12
Física	12
Arte	5
Literatura	5
Tópicos Interdisciplinares	3

**6.9.** Caso as notas do(a) candidato(a) possibilitem sua classificação em suas duas opções de disciplina, ele(a) será selecionado(a) exclusivamente em sua 1ª opção.

**6.10.** Havendo empate, será convocado(a) o(a) candidato(a) com o maior Coeficiente de Aproveitamento (CA), apurado no momento da divulgação do resultado.

**6.11.** Caso não seja completado o número mínimo de candidatos(as) na convocação de 1ª opção, serão convocados os(as) candidatos(as) selecionados(as) em sua 2ª opção, conforme a classificação derivada da nota obtida.

**6.12.** Cada candidato(a) será convocado(a) uma única vez para a realização da Etapa 2.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**6.13.** O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma e divulgação dos resultados.

**6.14.** É imprescindível a participação do(a) candidato(a) inscrito(a) nas etapas em que for convocado(a), sob pena de reprovação automática no processo.

**6.15.** Diante de eventuais conflitos de datas e horários com cronogramas de editais concomitantes, fica a critério do(a) discente optar em qual processo seletivo participará.

**6.16.** A coordenação da ação deverá enviar à ProEC a lista de nomes dos(as) candidatos(as), indicando os(as) selecionados(as) e uma lista de espera com os(as) demais discentes participantes aprovados no presente processo seletivo.

**6.17.** Caso seja identificada pela ProEC, a seleção do(a) mesmo(a) discente em mais de uma ação, o(a) discente será notificado(a), via *e-mail*, devendo optar por apenas uma delas.

**6.18.** A coordenação da ação, em conjunto com a ProEC, poderá realizar uma chamada pública para uma nova seleção, respeitando as exigências legais e os requisitos deste Edital, dentro do prazo máximo de inclusão de bolsista (cronograma instituído pela ProEC para vagas remanescentes) e nos seguintes casos:

- a) não houve manifestação de interesse por parte do(a) discente;
- b) não houve discente selecionado(a);
- c) não há discentes disponíveis na lista de espera;
- d) não há lista de espera; ou
- e) aporte de novas bolsas.

**6.19.** Discentes inscritos, participantes ou não do processo seletivo da ação constante deste edital, não poderão inscrever-se em novas chamadas ou editais de vagas remanescentes ou de novas vagas.

**6.20.** Com a abertura de novo Edital ou Chamada Pública Complementar para vagas remanescentes ou novas vagas, a lista de espera do processo seletivo anterior, se houver, perderá a validade e os(as) discentes que a compoem perderão o direito de participar de novo processo seletivo de bolsista para a ação no ano vigente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

## **7. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA**

**7.1.** A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos(as) os(as) discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto em cronograma publicado neste Edital e na página da ProEC.

**7.2.** As datas de início e fim do Plano de Trabalho devem ser cadastradas considerando o interstício de 01/03/2023 até a data limite de 31/10/2023, sendo que o(a) bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa no período previsto no Plano, conforme aprovado pelo Comitê de Extensão e Cultura para a ação.

**7.3.** Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os(as) discentes selecionados(as) deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

**7.4.** O não cumprimento dos itens 7.1, 7.2 e 7.3 impedirá o pagamento da bolsa de extensão e cultura.

**7.5.** Caso admitido o cadastro do Plano de Trabalho e/ou a assinatura do Termo de Outorga fora dos períodos estabelecidos neste Edital, a bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo por todos(as) signatários(as), podendo ser vedado o pagamento de valores retroativos.

**7.6.** Discentes que participaram de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados(as) no SIGAA como discente voluntário(a).

**7.7.** Discentes que **não** participarem de processo seletivo, mas participarão da ação como voluntários(as) deverão ser cadastrados(as) na equipe de execução da ação.

## **8. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

**8.1.** Para fins deste Edital, considera-se atribuição dos(as) bolsistas a execução das atividades propostas pela coordenação do programa, dentre elas:

**8.1.1.** Auxiliar a coordenação do programa a:

a) ministrar aulas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

- b) prestar plantão de dúvidas fora do período de aula, seja por meio eletrônico de comunicação ou de forma presencial;
- c) elaborar material didático da EPUFABC;
- d) elaborar material de apoio para alunos(as);
- e) elaborar questões para simulados, assim como propostas de redação quando solicitado;
- f) participar da aplicação de simulados e correção das provas;
- g) elaborar listas de exercícios;
- h) participar da divulgação da Escola Preparatória da UFABC nas escolas da Rede Pública de Ensino, assim como nos arredores da Universidade.

**8.1.2.** Participar de eventos promovidos pela ProEC em que haja a participação da EPUFABC em 2023.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS**

**9.1.** Além das obrigações previstas na [Portaria Nº 2510/2022 - PROEC](#), é obrigação dos(as) bolsistas inserir seus dados bancários no Portal do Discente do SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais.

**9.1.1.** A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

**9.2.** Os(As) bolsistas deverão conhecer e seguir todas as orientações constantes no [Código de Ética da EPUFABC](#).

**9.3.** Todos(as) os(as) bolsistas deverão participar do curso de capacitação inicial promovido pela Coordenação, que será realizado nos dias 04, 11, 18 e 25 de março de 2023.

**9.4.** Os(As) bolsistas deverão disponibilizar para a coordenação ao menos 5 horários para a montagem da grade de horários do curso.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO**

**10.1.** Além das obrigações previstas na [Portaria Nº 2510/2022 - PROEC](#), caberá à coordenação o preenchimento do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga dos(as) bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**10.2.** A coordenação deverá, para fins de comprovação, manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do processo seletivo referente ao preenchimento de vagas sob sua responsabilidade.

**10.3.** A coordenação deverá atentar-se as normativas expressas na [Resolução ConsEPE nº 105 de 2011](#), respeitando a forma como as pessoas transgêneras, transexuais e travestis desejam ser reconhecidas e identificadas.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**11.1.** A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) e não selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

**11.2.** A critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados documentos adicionais aos(as) bolsistas.

## **12. DO CRONOGRAMA**

<b>Ação</b>	<b>Data</b>
Período de Inscrição (manifestação de interesse)	De 20 de janeiro a 29 de janeiro de 2023
Publicação da homologação das inscrições	03 de fevereiro de 2023
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos a coordenação da ação	03 de fevereiro de 2023
Seleção dos(as) inscritos(as)	De 04 a 25 de fevereiro de 2023
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	Até 27 de fevereiro de 2023
Publicação do resultado (*)	28 de fevereiro de 2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

<b>Ação</b>	<b>Data</b>
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	De 01 a 03 de março de 2023
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	De 01 a 03 de março de 2023

**(\*) ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.**

**12.1.** No caso de vagas remanescentes, durante o ano de 2023 a ProEC poderá disponibilizar novos cronogramas conforme disposto no item 6.18 deste Edital.

### **13. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**13.1.** Ao se inscrever no presente Edital, o(a) aluno(a) autoriza o uso de sua imagem, som de sua voz e nome em associação à Escola Preparatória da UFABC pela Universidade Federal do ABC, pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura e pela Escola Preparatória da UFABC, destinados à divulgação ao público em geral e/ou para formação de acervo histórico, abrangendo os usos tanto em mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), como também em mídia eletrônica (programas de rádio, podcasts, vídeos e filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou televisão, entre outros), Internet, Banco de Dados Informatizado Multimídia, suportes de computação gráfica em geral e/ou divulgação científica de pesquisas e relatórios para arquivamento e formação de acervo sem qualquer ônus a UFABC ou terceiros por esses expressamente autorizados, que poderão utilizá-los em todo e qualquer projeto e/ou obra de natureza sociocultural voltada à preservação da memória, em todo território nacional e no exterior.

**13.2.** Casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura(CEC) da UFABC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 4/2023 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.001188/2023-53**

**Santo André-SP, 20 de Janeiro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 20/01/2023 07:29 )***

**GABRIELA RUFINO MARUNO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 2092367*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/01/2023** e o código de verificação: **d70cdfa892**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL**

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 81, de 8 de dezembro de 2022 e nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 82, de 8 de dezembro de 2022.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 81, de 8 de dezembro de 2022, e nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 82, de 8 de dezembro de 2022.

**1. DOS OBJETIVOS**

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 81, de 8 de dezembro de 2022, e nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 82, de 8 de dezembro de 2022.

**2. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS**

**2.1.** Este Edital é regido pela [Portaria ProEC nº 2510/2022](#), disponível [na página da ProEC](#).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**2.2.** Para o cumprimento das disposições previstas neste Edital, discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis [na página da ProEC](#):

**2.2.1.** [Manual coordenação: Processo Seletivo de Discentes para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

**2.2.2.** [Manual discentes: Participação de Discente em Processo seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

### **3. DAS BOLSAS**

**3.1.** Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela 1.

**3.2.** O(A) bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta **corrente individual de titularidade do(a) próprio(a) bolsista no Banco do Brasil**.

**3.3.** As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.

**Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas**

<b>Código</b>	<b>Título da Ação</b>	<b>Coordenação</b>	<b>Início e Final da vigência da bolsa</b>	<b>Nº bolsista(s)</b>	<b>Forma de seleção</b>
CR019-2023	UFABC-ACÚSTICO. MINICURSOS DE CAPTAÇÃO DE SOM, VÍDEO, FOTOGRAFIA	JOSE JAVIER SAEZ ACUNA	01/03/23 a 18/12/23	3	Questionário
EV004-2023	Cinematographo cineclube	ANDRE LUIS LA SALVIA	01/03/23 a 30/11/23	3	Redação sobre tema relacionado à ação, Entrevista
EV005-2023	Cultura LGBTQIA+ na UFABC: questionando as normas cis-heterossexuais desde uma perspectiva interseccional	ALBERTO EDMUNDO FABRICIO CANSECO	01/03/23 a 18/12/23	3	Entrevista
PJ030-2023	Interferofotoscópio - Desnaturalizando olhares	MARIA BEATRIZ FAGUNDES	01/03/23 a 31/08/23	1	Entrevista, Histórico Acadêmico



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

<b>Código</b>	<b>Título da Ação</b>	<b>Coordenação</b>	<b>Início e Final da vigência da bolsa</b>	<b>Nº bolsista(s)</b>	<b>Forma de seleção</b>
PJ033-2023	Sobre Alguns Mitos e Verdades da Sabedoria Popular - Uma Análise do Senso Comum X Conhecimento Científico	HUEDER PAULO MOISES DE OLIVEIRA	01/03/23 a 18/12/23	3	Prova Prática e/ou Teórica, Entrevista, Análise de Currículo, Histórico Acadêmico, Questionário
PJ034-2023	RÁDIO EMISSORA VIA INTERNET DA UFABC (WEBRÁDIO-UFABC)	JOSE JAVIER SAEZ ACUNA	01/03/23 a 18/12/23	2	Questionário
PJ037-2023	Sala de cultura Aeroespacial	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	01/03/23 a 18/12/23	3	Redação sobre tema relacionado à ação, Entrevista, Análise de Currículo, Histórico Acadêmico, Questionário
CR003-2023	Menina Ciência Ciência Menina - 2023	MARIA INES RIBAS RODRIGUES	01/03/23 a 18/12/23	2	Redação sobre tema relacionado à ação, Entrevista, Histórico Acadêmico
CR007-2023	Curso de Formação Popular	RAFAEL CAVA MORI	01/03/23 a 30/11/23	2	Entrevista
CR008-2023	Extensão em Ecologia, Ecologia de Paisagens e Restauração - 3EPRES	LEANDRO REVERBERI TAMBOSI	01/03/23 a 30/11/23	2	Redação sobre tema relacionado à ação, Entrevista, Análise de Currículo, Histórico Acadêmico
CR009-2023	PolarCasters - Educar por meio da produção de vídeos	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES	01/03/23 a 18/12/23	2	Entrevista, Análise de Currículo, Histórico Acadêmico
CR010-2023	Divulgação Científica: parceria entre escolas, museus e universidades	BRUNO RAFAEL SANTOS DE CERQUEIRA	01/03/23 a 18/12/23	2	Entrevista, Análise de Currículo
CR011-2023	Brincando e Aprendendo: Aprendizado básico de matemática, arte, tecnologia, engenharia e ciência (MATEC) através de jogos	ANA CLAUDIA POLATO E FAVA	01/03/23 a 18/12/23	2	Entrevista, Análise de Currículo, Histórico Acadêmico
CR014-2023	Ensino de Astronomia no Grande ABC	PIETER WILLEM WESTERA	01/03/23 a 31/10/23	2	Entrevista, Análise de Currículo, Histórico Acadêmico, Dinâmica de Grupo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

<b>Código</b>	<b>Título da Ação</b>	<b>Coordenação</b>	<b>Início e Final da vigência da bolsa</b>	<b>Nº bolsista(s)</b>	<b>Forma de seleção</b>
CR015-2023	Alecrim - Ensino preparatório para o ENCCEJA focado em pessoas LGBTQIA+	ALLAN MOREIRA XAVIER	01/03/23 a 18/12/23	2	Redação sobre tema relacionado à ação, Entrevista, Análise de Currículo, Questionário
CR016-2023	O desenvolvimento do comportamento social e o aprendizado da linguagem verbal e da matemática	FABIO THEOTO ROCHA	01/03/23 a 30/06/23	2	Entrevista, Questionário
CR017-2023	O lugar vivido como objeto de aprendizagem na escola: embasamento teórico e perspectivas metodológicas	LISÂNGELA KATI DO NASCIMENTO	01/03/23 a 31/07/23	2	Entrevista, Questionário
CR020-2023	Curso de Extensão em História dos Feminismos no Brasil	CINTIA LIMA CRESCÊNCIO	01/03/23 a 30/11/23	2	Entrevista, Análise de Currículo, Histórico Acadêmico
CR023-2023	Divulgação Científica e Comunicação Pública da Ciência: articulando teorias e práticas	TÁRCIO MINTO FABRÍCIO	01/03/23 a 30/11/23	2	Entrevista
CR025-2023	Introdução à Neurociência da Música	JOAO RICARDO SATO	01/03/23 a 18/12/23	1	Entrevista, Análise de Currículo, Histórico Acadêmico, Questionário
CR027-2023	Desenvolvimento de Robótica Pedagógica – Avançado	MARCO AURELIO CAZAROTTO GOMES	01/03/23 a 30/11/23	2	Entrevista, Análise de Currículo, Histórico Acadêmico
CR028-2023	Formular e resolver problemas: em busca de soluções.	REGINA HELENA DE OLIVEIRA LINO FRANCHI	01/03/23 a 18/12/23	1	Histórico Acadêmico, Questionário
PJ003-2023	Democratizando Saberes: produção e curadoria de material didático para o ensino de Ciências	PRISCILA BARRETO DE JESUS	01/03/23 a 18/12/23	2	Entrevista, Histórico Acadêmico
PJ005-2023	MirTic@: letramento e inclusão digital para crianças e adolescentes em abrigos	VICTORIA ALEJANDRA SALAZAR HERRERA	01/03/23 a 18/12/23	2	Entrevista, Histórico Acadêmico, Questionário



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

<b>Código</b>	<b>Título da Ação</b>	<b>Coordenação</b>	<b>Início e Final da vigência da bolsa</b>	<b>Nº bolsista(s)</b>	<b>Forma de seleção</b>
PJ006-2023	Educação Ambiental e Resíduos Sólidos Urbanos na Região do ABCÇ do estado atual à realidade desejada - Fase VII	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	01/03/23 a 18/12/23	2	Entrevista, Análise de Currículo, Histórico Acadêmico, Questionário
PJ008-2023	Oficinas de Capacitação para professores do Ensino Médio	CARLOS TRIVENO RIOS	01/03/23 a 18/12/23	2	Análise de Currículo
PJ011-2023	CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade	PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO	01/03/23 a 18/12/23	2	Entrevista, Análise de Currículo
PJ013-2023	Diálogos socioambientais. Revista e podcast de divulgação científica.	LUCIANA RODRIGUES FAGNONI COSTA TRAVASSOS	01/03/23 a 30/11/23	2	Entrevista, Análise de Currículo, Histórico Acadêmico
PJ014-2023	Algas por Elas	PRISCILA BARRETO DE JESUS	01/03/23 a 18/12/23	2	Entrevista, Histórico Acadêmico
PJ016-2023	Ensino de Programação de Computadores na Educação Básica Utilizando o Robomind	KARLA VITTORI	06/03/23 a 18/12/23	2	Redação sobre tema relacionado à ação, Análise de Currículo
PJ018-2023	Ações extensionistas educacionais e transversais da Revista Inclusão e Sociedade – Reincluso	PRISCILA BENITEZ AFONSO	01/03/23 a 18/12/23	2	Análise de Currículo, Histórico Acadêmico
PJ020-2023	Manutenção do blog de divulgação científica, o Guia dos Entusiastas da Ciência	PAULA HOMEM DE MELLO	01/03/23 a 18/12/23	2	Redação sobre tema relacionado à ação, Entrevista, Análise de Currículo, Histórico Acadêmico
PJ021-2023	Ações de Suporte ao Gerenciamento de Equipamentos Médico-Assistenciais do Hospital Estadual Mario Covas – Santo André	TIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/03/23 a 30/11/23	2	Entrevista, Análise de Currículo, Histórico Acadêmico



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

<b>Código</b>	<b>Título da Ação</b>	<b>Coordenação</b>	<b>Início e Final da vigência da bolsa</b>	<b>Nº bolsista(s)</b>	<b>Forma de seleção</b>
PJ022-2023	Clínica de Políticas Públicas e Direitos Humanos da UFABC (CPPDH/UFABC)	SALOMAO BARROS XIMENES	01/03/23 a 30/11/23	1	Entrevista, Análise de Currículo, Histórico Acadêmico
PJ024-2023	O herbário HUFABC como instrumento de divulgação botânica descomplicada e acessível	ANA PAULA DE MORAES	01/03/23 a 18/12/23	2	Entrevista, Análise de Currículo, Histórico Acadêmico
PJ025-2023	Mona Horta: agroecologia para o autocuidado, segurança alimentar e combate a LGTBfobia.	MICHELLE SATO FRIGO	01/03/23 a 18/12/23	2	Redação sobre tema relacionado à ação, Entrevista, Histórico Acadêmico
PJ026-2023	Célula Virtual UFABC	CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO	01/03/23 a 18/12/23	2	Entrevista, Histórico Acadêmico
PJ028-2023	Diversão Séria: Desenvolvimento de Jogos Educacionais	ANDRE LUIZ BRANDAO	01/03/23 a 18/12/23	2	Redação sobre tema relacionado à ação, Análise de Currículo, Questionário
PJ029-2023	ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	01/03/23 a 18/12/23	2	Redação sobre tema relacionado à ação, Entrevista, Análise de Currículo, Histórico Acadêmico, Questionário
PJ032-2023	Ciência em Foto - 5. Edição	MARIA BEATRIZ FAGUNDES	01/03/23 a 18/12/23	2	Entrevista, Histórico Acadêmico
PJ035-2023	Disseminação de metodologias e experiências latino-americanas de participação popular e gestão associada	ANDRE BUONANI PASTI	01/03/23 a 30/11/23	2	Entrevista
PJ036-2023	Conversas Neuromusicais - Ano IX	PATRICIA MARIA VANZELLA	01/03/23 a 18/12/23	1	Entrevista, Análise de Currículo, Histórico Acadêmico, Questionário
PJ038-2023	ASTROEM	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	01/03/23 a 18/12/23	2	Redação sobre tema relacionado à ação, Entrevista, Análise de Currículo, Histórico Acadêmico, Questionário



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

<b>Código</b>	<b>Título da Ação</b>	<b>Coordenação</b>	<b>Início e Final da vigência da bolsa</b>	<b>Nº bolsista(s)</b>	<b>Forma de seleção</b>
PJ039-2023	Observatório ReciclABC: geração e difusão de conhecimento sobre políticas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos	ADALBERTO MANTOVANI MARTINIANO DE AZEVEDO	01/03/23 a 18/12/23	2	Análise de Currículo, Histórico Acadêmico
PJ040-2023	Novas Perspectivas e Desafios - Conhecendo as Engenharias da Universidade Federal do ABC – Ano III: Alunos, alunas e suas famílias	RENATA AYRES ROCHA	01/03/23 a 18/12/23	2	Entrevista, Histórico Acadêmico, Questionário
PJ041-2023	Enfrentamento às desigualdades e violências de gênero no ABC	BRUNA MENDES DE VASCONCELLOS	01/03/23 a 18/12/23	2	Entrevista, Análise de Currículo
PJ042-2023	Atuação no Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê	CAMILA CLEMENTINA ARANTES	01/03/23 a 18/12/23	2	Redação sobre tema relacionado à ação, Entrevista, Análise de Currículo, Histórico Acadêmico
PJ044-2023	Seda de Buriti: um podcast para o diálogo sobre o desenvolvimento regional e urbano no Brasil	THAIS TARTALHA DO NASCIMENTO LOMBARDI	01/03/23 a 30/09/23	2	Entrevista, Análise de Currículo, Histórico Acadêmico
PJ045-2023	Disseminando o Braille nas escolas de Educação Básica: Inclusão, Diversidade e Conhecimento	LUIZ RENATO MARTINS DA ROCHA	01/03/23 a 18/12/23	2	Entrevista, Análise de Currículo
PJ046-2023	Gerando Respostas - Ano 3  Você pergunta, o Engenheiro de Energia responde	JULIANA MARTIN DO PRADO	01/03/23 a 18/12/23	2	Entrevista, Análise de Currículo, Histórico Acadêmico



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Código	Título da Ação	Coordenação	Início e Final da vigência da bolsa	Nº bolsista(s)	Forma de seleção
PJ047-2023	Tarefas matemáticas com tecnologias digitais: colaboração entre universidade e escola	VINICIUS PAZUCH	01/03/23 a 18/12/23	2	Análise de Currículo, Questionário
PJ048-2023	Pergunta (e resposta) de criança é coisa séria! 3 Edição	MARIA BEATRIZ FAGUNDES	01/03/23 a 18/12/23	2	Entrevista, Histórico Acadêmico
PJ049-2023	Autocartografia do território da comunidade quilombola de Ivaporunduva e produção de material didático	LISÂNGELA KATI DO NASCIMENTO	06/03/23 a 31/10/23	2	Entrevista, Questionário
PJ050-2023	Estimativas Espaciais e Multidimensionais das Necessidades Habitacionais	FLAVIA DA FONSECA FEITOSA	01/03/23 a 18/12/23	2	Entrevista, Análise de Currículo
PJ051-2023	Diptera-VR: Aplicações em Realidade Virtual de Insetos	JOAO PAULO GOIS	01/03/23 a 30/11/23	2	Prova Prática e/ou Teórica, Entrevista, Questionário
PJ055-2023	SAP Ciência - promovendo alternativas para o entendimento da Ciência pela sociedade	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES	01/03/23 a 18/12/23	2	Entrevista, Análise de Currículo, Histórico Acadêmico

#### 4. DO PÚBLICO-ALVO

**4.1.** Podem candidatar-se a bolsas neste Edital, discentes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados na UFABC e com acesso ao Portal do Discente do SIGAA.

**4.2.** Não será permitido o acúmulo de bolsas previstas neste Edital com outras concedidas pela UFABC ou por outras instituições de fomento, exceto as bolsas socioeconômicas.

#### 5. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

**5.1.** As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA](#), Portal Discente, no período indicado em cronograma.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**5.2.** Na Tabela 2 estão apontados os pré-requisitos para inscrição em cada ação indicados pelas coordenações das ações e sob responsabilidade destas.

**5.3.** A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

**5.4.** A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

**5.5.** Ao término das inscrições, estas serão analisadas, com homologação das que cumprirem os requisitos previstos neste Edital.

**5.6.** Não serão homologadas as inscrições:

**5.6.1.** efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 5.1;

**5.6.2.** efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

**5.6.3.** que não se enquadrem em ações de cultura e de extensão definidas na Tabela 1.

**5.7.** As inscrições não homologadas não serão canceladas no sistema, o que implicará na perda do direito da/do discente de realizar novas inscrições nas mesmas ações.

**5.8.** O resultado da análise e homologação das inscrições de que trata o item 5.5. deste Edital será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na página da ProEC de acordo com o indicado em cronograma.

**Tabela 2 – Pré-requisitos para participação no processo seletivo**

<b>Código</b>	<b>Título da Ação</b>	<b>Pré-requisito(s)</b>
CR019-2023	UFABC-ACÚSTICO. MINICURSOS DE CAPTAÇÃO DE SOM, VÍDEO, FOTOGRAFIA	– Conhecimentos na área de hardware e software de som; e/ou de vídeo; e/ou de fotografia, incluindo entendimento de script nesses.
EV004-2023	Cinematographo cineclube	– Ter interesse em cinema, no sentido de ter interesse em conhecer sua história e teoria; – Ter disponibilidade para organizar as sessões de cineclube e para formar um grupo de estudos sobre cinema.
EV005-2023	Cultura LGBTQIA+ na UFABC: questionando as normas cis-heterossexuais desde uma perspectiva interseccional	–



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

<b>Código</b>	<b>Título da Ação</b>	<b>Pré-requisito(s)</b>
PJ030-2023	Interferofotoscópio - Desnaturalizando olhares	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Enviar o histórico acadêmico para o email: mbeatriz.fagundes@ufabc.edu.br</li> <li>- Ter disponibilidade para participar da entrevista (que será realizada de forma individual, remota e síncrona).</li> </ul>
PJ033-2023	Sobre Alguns Mitos e Verdades da Sabedoria Popular - Uma Análise do Senso Comum X Conhecimento Científico	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Bom aproveitamento acadêmico (analisado pelo histórico e curriculum);</li> <li>- Tempo de dedicação (acompanhamento semanal/mensal);</li> <li>- Compromisso com o projeto (acompanhamento semanal/mensal);</li> <li>- Envio de histórico escolar e Curriculum para os e-mails huederpaulo@gmail.com e hueder.paulo@ufabc.edu.br</li> </ul>
PJ034-2023	RÁDIO EMISSORA VIA INTERNET DA UFABC (WEBRÁDIO-UFABC)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecimentos na área de informática e software de som, incluindo entendimento de script nesses.</li> </ul>
PJ037-2023	Sala de cultura Aeroespacial	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecimentos em programação, web sites, programas de edição e criação de imagens, inglês, edição e criação de vídeos e Unity Engine.</li> </ul>
CR003-2023	Menina Ciência Ciência Menina - 2023	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter atuado no Projeto MCCM, bolsista ou voluntária, em edições anteriores, a partir de 2019;</li> <li>- Ter experiência com divulgação científica em mídias digitais;</li> <li>- Experiência com elaboração de página, por ex wordpress;</li> <li>- Fluência na língua inglesa será um diferencial;</li> <li>- Elaboração de uma carta de intenções - enviar para meninacienciaufabc@gmail.com</li> <li>- Enviar Histórico Escolar atualizado para meninacienciaufabc@gmail.com</li> </ul>
CR007-2023	Curso de Formação Popular	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Interesse em atuação didática e conhecimento teórico-prático sobre o campo da educação popular;</li> <li>- Aderência aos fundamentos da pedagogia histórico-crítica;</li> <li>- Recomenda-se que os candidatos a bolsistas consultem o material referente ao curso "Da pedagogia histórico-crítica à educação popular", fornecido pelo coordenador da ação em seu blog (<a href="https://blogdorafaelmori.wordpress.com/category/da-pedagogia-historico-critica-a-educacao-popular/">https://blogdorafaelmori.wordpress.com/category/da-pedagogia-historico-critica-a-educacao-popular/</a>).</li> </ul>
CR008-2023	Extensão em Ecologia, Ecologia de Paisagens e Restauração - 3EPRES	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter sido aprovado(a) em uma disciplina de geoprocessamento;</li> <li>- Ter sido aprovado(a) na disciplina de recuperação de áreas degradadas;</li> <li>- Enviar comprovantes e documentação para l.tambosi@ufabc.edu.br com assunto "Seleção bolsista extensão".</li> </ul>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

<b>Código</b>	<b>Título da Ação</b>	<b>Pré-requisito(s)</b>
CR009-2023	PolarCasters - Educar por meio da produção de vídeos	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Ser discente de licenciatura ou ter cursado disciplinas da licenciatura, como Tecnologia da informação e comunicação, e Educação Científica;</li> <li>– Enviar currículo e histórico acadêmico (em arquivo pdf) para fabiana.costa@ufabc.edu.br e silviadotta@gmail.com;</li> <li>– O não recebimento de qualquer dos arquivos acima solicitados dentro do prazo divulgado incorrerá em desclassificação do(a) candidato(a), que não seguirá para a entrevista.</li> </ul>
CR010-2023	Divulgação Científica: parceria entre escolas, museus e universidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Interesse em auxiliar na organização um curso virtual;</li> <li>– Experiência com divulgação científica ou disposição para aprender sobre o tema.</li> </ul>
CR011-2023	Brincando e Aprendendo: Aprendizado básico de matemática, arte, tecnologia, engenharia e ciência (MATEC) através de jogos	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Estar disponível para exercer pelo menos 75% das atividades presencialmente</li> </ul>
CR014-2023	Ensino de Astronomia no Grande ABC	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Desejável experiência prévia nas outras edições do curso.</li> </ul>
CR015-2023	Alecrim - Ensino prepatório para o ENCCEJA focado em pessoas LGBTQIA+	-
CR016-2023	O desenvolvimento do comportamento social e o aprendizado da linguagem verbal e da matemática	-
CR017-2023	O lugar vivido como objeto de aprendizagem na escola: embasamento teórico e perspectivas metodológicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Ser aluna ou aluno da licenciatura em Ciências Humanas da UFABC;</li> <li>– Ter cursado ao menos 1 quadrimestre de licenciatura em Ciências Humanas na UFABC;</li> <li>– Ter disponibilidade para participar das reuniões de preparação para o curso, bem como para participar dos encontros de formação.</li> </ul>
CR020-2023	Curso de Extensão em História dos Feminismos no Brasil	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Afinidade com as licenciaturas;</li> <li>– Interesse em História, História das Mulheres e Estudos de Gênero.</li> </ul>
CR023-2023	Divulgação Científica e Comunicação Pública da Ciência: articulando teorias e práticas	-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

<b>Código</b>	<b>Título da Ação</b>	<b>Pré-requisito(s)</b>
CR025-2023	Introdução à Neurociência da Música	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Interesse e, de preferência, envolvimento nas áreas de neurociência, psicologia ou música;</li> <li>– Disponibilidade de 10 horas semanais para dedicação ao projeto;</li> <li>– Habilidade para realização das tarefas descritas a seguir:               <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Auxiliar no planejamento e organização das aulas (ex: agendamento de encontros em plataformas virtuais, organização do material didático)</li> <li>b. Colaborar com a implementação, organização e manutenção do material na plataforma</li> <li>c. Auxiliar no atendimento e acompanhamento dos alunos</li> <li>d. Participar de reuniões com a equipe organizadora, de acordo com cronograma a ser definido                   <ul style="list-style-type: none"> <li>– Responder o questionário de seleção</li> <li>– Enviar histórico escolar e mini currículo para ufabc.neuromusica@gmail.com, com cópia para thenille.braunjanzen@gmail.com / No assunto, colocar: Processo Seletivo de Bolsista - CONVERSAS NEUROMUSICAIS</li> </ul> </li> </ol> </li> </ul>
CR027-2023	Desenvolvimento de Robótica Pedagógica – Avançado	– Necessário enviar currículo e histórico escolar para o e-mail do coordenador da ação.
CR028-2023	Formular e resolver problemas: em busca de soluções.	-
PJ003-2023	Democratizando Saberes: produção e curadoria de material didático para o ensino de Ciências	– Interesse em divulgação científica e produção de materiais didáticos.
PJ005-2023	MirTic@: letramento e inclusão digital para crianças e adolescentes em abrigos	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Conhecimento de algumas disciplinas de programação e/ou circuitos elétricos;</li> <li>– Experiência com monitoria e afinidade com crianças e adolescentes;</li> <li>– Responder o questionário disponível em <a href="https://forms.gle/4qcEii86dASa7qwj6">https://forms.gle/4qcEii86dASa7qwj6</a></li> </ul>
PJ006-2023	Educação Ambiental e Resíduos Sólidos Urbanos na Região do ABCÇ do estado atual à realidade desejada - Fase VII	-
PJ008-2023	Oficinas de Capacitação para professores do Ensino Médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Discentes da Engenharia de Materiais serão classificados para contemplação da bolsa em ordem decrescente de acordo com o CA;</li> <li>– Enviar o histórico escolar contendo o CA aos endereços de e-mail: ciola.amoresij@ufabc.edu.br e rita.rangel@ufabc.edu.br</li> </ul>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

<b>Código</b>	<b>Título da Ação</b>	<b>Pré-requisito(s)</b>
PJ011-2023	CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Enviar e-mail para pedro.autreto@ufabc.edu.br indicando a preferência por uma ou duas funções básicas do Projeto [1) Editor(a) de som e imagem e 2) Produtor(a)/Coordenador(a) de Roteiros e Artes];</li> <li>– Observação: as funções são apenas balisadores e não necessariamente 1 de cada função será escolhido(a).</li> </ul>
PJ013-2023	Diálogos socioambientais. Revista e podcast de divulgação científica.	– Desejável experiência prévia em comunicação, elaboração de textos e gravação de programas em áudio.
PJ014-2023	Algas por Elas	– Interesse em divulgação científica.
PJ016-2023	Ensino de Programação de Computadores na Educação Básica Utilizando o Robomind	-
PJ018-2023	Ações extensionistas educacionais e transversais da Revista Inclusão e Sociedade – Revincluso	-
PJ020-2023	Manutenção do blog de divulgação científica, o Guia dos Entusiastas da Ciência	-
PJ021-2023	Ações de Suporte ao Gerenciamento de Equipamentos Médico-Assistenciais do Hospital Estadual Mario Covas – Santo André	– Estar cursando ou ter interesse na Engenharia Biomédica.
PJ022-2023	Clínica de Políticas Públicas e Direitos Humanos da UFABC (CPPDH/UFABC)	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Interesse nos temas relacionados à promoção e defesa dos direitos humanos e no aprimoramento das políticas públicas;</li> <li>– Disponibilidade para participação em reuniões de trabalho presenciais e on-line;</li> <li>– Boa redação de texto em língua portuguesa.</li> <li>- Preferencialmente ter cursado a disciplina Introdução ao Direito Constitucional</li> </ul>
PJ024-2023	O herbário HUFABC como instrumento de divulgação botânica descomplicada e acessível	-
PJ025-2023	Mona Horta: agroecologia para o autocuidado, segurança alimentar e combate a LGTBfobia.	-
PJ026-2023	Célula Virtual UFABC	– Ter cursado a disciplina de Biologia Celular.
PJ028-2023	Diversão Séria: Desenvolvimento de Jogos Educacionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Conhecimentos sólidos de programação;</li> <li>– Conhecimentos sólidos de Unity;</li> <li>– Conhecimentos sobre jogos digitais;</li> <li>– Experiência em projetos de extensão.</li> </ul>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

<b>Código</b>	<b>Título da Ação</b>	<b>Pré-requisito(s)</b>
PJ029-2023	ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	– Experiência em web sites, programação em C++ e C#, arduino e redes e gerenciamento de servidores.
PJ032-2023	Ciência em Foto - 5. Edição	– Enviar o histórico acadêmico para o email: mbeatriz.fagundes@ufabc.edu.br – Ter disponibilidade para participar da entrevista (que será realizada de forma individual, remota e síncrona).
PJ035-2023	Disseminação de metodologias e experiências latino-americanas de participação popular e gestão associada	-
PJ036-2023	Conversas Neuromusicais - Ano IX	– Interesse e, de preferência, envolvimento nas áreas de neurociência, psicologia ou música; – Disponibilidade de 10 horas semanais para dedicação ao projeto; – Habilidade para realização das tarefas descritas abaixo: 1. Auxiliar na organização e na realização das palestras 2. Realizar contato com os palestrantes (ex: por e-mail, telefone, etc) 3. Editar os vídeos das palestras e disponibilizá-los em nossas plataformas. 4. Acompanhar a transmissão ao vivo das palestras e administrar o contato entre participantes, palestrante e moderadores 5. Ler artigos científicos relacionados às palestras que serão realizadas e preparar perguntas que poderão ser dirigidas aos palestrantes 6. Participar de reuniões de equipe, conforme cronograma a ser definido. – Responder um QUESTIONÁRIO sobre interesse na ação e perfil acadêmico. – Enviar HISTÓRICO ESCOLAR e um MINI CURRÍCULO (máx. uma página A4) para ufabc.neuromusica@gmail.com, com cópia para thenille.braunjanzen@gmail.com e, no assunto, colocar: Processo Seletivo de Bolsista - CONVERSAS NEUROMUSICAIS.
PJ038-2023	ASTROEM	– Experiência em web sites, programação, programas de edição e criação de imagens e ensino.
PJ039-2023	Observatório ReciclABC: geração e difusão de conhecimento sobre políticas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos	-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

<b>Código</b>	<b>Título da Ação</b>	<b>Pré-requisito(s)</b>
PJ040-2023	Novas Perspectivas e Desafios - Conhecendo as Engenharias da Universidade Federal do ABC – Ano III: Alunos, alunas e suas famílias	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Ter cursado e ter sido aprovado(a) na disciplina Introdução às Engenharias;</li> <li>– Não estar fazendo estágio (as atividades do projeto acontecem no horário letivo do público alvo - estudantes do ensino médio).</li> </ul>
PJ041-2023	Enfrentamento às desigualdades e violências de gênero no ABC	-
PJ042-2023	Atuação no Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Desejável ter cursado “Recursos Hídricos”, e/ou “Sistemas de Drenagem Urbana”, e/ou “Resíduos Sólidos”, e/ou “Planejamento Urbano e Metropolitano”, e/ou “Sistemas de Esgotamento Sanitário”, “Sistemas de Abastecimento de Águas”, e/ou “Projeto Ambiental Urbano”.</li> </ul>
PJ044-2023	Seda de Buriti: um podcast para o diálogo sobre o desenvolvimento regional e urbano no Brasil	<p>1. Função de divulgação, design e planejamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Conhecimento de ferramentas para a criação dos cards e outros materiais de divulgação do SEDA;</li> <li>– Conhecimento ou interesse por divulgação em redes sociais do projeto;</li> <li>– Organização da agenda do projeto (entrevistas, reuniões, lançamento dos episódios) em conjunto com a coordenação;</li> <li>– Auxílio na criação dos roteiros dos episódios; <ul style="list-style-type: none"> <li>– Boa capacidade de trabalhar em grupo;</li> <li>– Ser criativo(a) e engajado(a).</li> </ul> </li> </ul> <p>-----</p> <p>2. Função de gravação e edição de som:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Conhecimento de ferramentas de edição de som;</li> <li>– Saber fazer a publicação do episódio nas plataformas utilizadas pelo projeto (Anchor, Spotify, Apple podcast) e sugerir/incluir outras;</li> <li>– Disponibilidade de fazer as gravações dos episódios; <ul style="list-style-type: none"> <li>– Disponibilidade para editar os episódios;</li> <li>– Auxílio na criação dos roteiros dos episódios;</li> <li>– Boa capacidade de trabalhar em grupo;</li> <li>– Ser criativo(a) e engajado(a).</li> </ul> </li> </ul>
PJ045-2023	Disseminando o Braille nas escolas de Educação Básica: Inclusão, Diversidade e Conhecimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Ter empatia com a temática da Educação Especial;</li> <li>– Ter empatia e noções básicas sobre a pessoa com cegueira;</li> <li>– Conhecer o mínimo sobre Braille.</li> </ul>
PJ046-2023	Gerando Respostas - Ano 3 Você pergunta, o Engenheiro de Energia responde	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Ser estudante de graduação do BC&amp;T ou Engenharia ou da pós-graduação em Energia.</li> </ul>
PJ047-2023	Tarefas matemáticas com tecnologias digitais: colaboração entre universidade e escola	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Enviar currículo para <a href="mailto:vinicius.pazuch@ufabc.edu.br">vinicius.pazuch@ufabc.edu.br</a></li> </ul>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

<b>Código</b>	<b>Título da Ação</b>	<b>Pré-requisito(s)</b>
PJ048-2023	Pergunta (e resposta) de criança é coisa séria! 3 Edição	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Enviar histórico acadêmico para o email: mbeatriz.fagundes@ufabc.edu.br</li> <li>– Ter disponibilidade para participar da entrevista (que será realizada de forma individual, remota e síncrona).</li> </ul>
PJ049-2023	Autocartografia do território da comunidade quilombola de Ivaporunduva e produção de material didático	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Ser aluna ou aluno da UFABC e ter cursado ao menos 1 quadrimestre;</li> <li>– Ter disponibilidade para participar das reuniões de preparação das oficinas;</li> <li>– Ter disponibilidade para viajar para o quilombo de Ivaporunduva para a realização das oficinas;</li> <li>– Desejável que a candidata ou candidato tenha conhecimento de geoprocessamento ou disponibilidade de aprender.</li> </ul>
PJ050-2023	Estimativas Espaciais e Multidimensionais das Necessidades Habitacionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Disponibilidade para trabalhar presencialmente no LEPUR - Laboratório de Estudos e Projetos Urbanos e Regionais, no Campus de SBC (<a href="http://lepur.com.br/">http://lepur.com.br/</a>);</li> <li>– Interesse no tema de habitação de interesse social;</li> <li>– Desejável conhecimento em geoprocessamento/análise de dados espaciais ou interesse em aprender (Vaga 1);</li> <li>– Desejável conhecimento em elaboração de sites e gestão de redes sociais (Vaga 2).</li> </ul>
PJ051-2023	Diptera-VR: Aplicações em Realidade Virtual de Insetos	<p>Bolsista 1):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Domínio em modelagem 3D, texturização e animação, utilizando Blender ou software equivalente;</li> <li>– Desejável experiência na modelagem de insetos.</li> </ul> <p>-----</p> <p>Bolsista 2):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Programação de jogos 3D, com suporte a VR, utilizando o Unity.</li> </ul>
PJ055-2023	SAP Ciência - promovendo alternativas para o entendimento da Ciência pela sociedade	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Enviar CV Lattes (link e pdf) e Histórico Acadêmico (pdf) para fabiana.costa@ufabc.edu.br;</li> <li>– Participar de entrevista presencial.</li> </ul>
CR019-2023	UFABC-ACÚSTICO. MINICURSOS DE CAPTAÇÃO DE SOM, VÍDEO, FOTOGRAFIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Conhecimentos na área de hardware e software de som; e/ou de vídeo; e/ou de fotografia, incluindo entendimento de script nesses.</li> </ul>
EV004-2023	Cinematographo cineclube	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Ter interesse em cinema, no sentido de ter interesse em conhecer sua história e teoria;</li> <li>– Ter disponibilidade para organizar as sessões de cineclube e para formar um grupo de estudos sobre cinema.</li> </ul>

## 6. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

**6.1.** A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste Edital, considerando-se os pré-requisitos constantes da Tabela 2.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**6.2.** O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, à comunicação eletrônica advinda da coordenação e à divulgação dos resultados.

**6.3.** Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que cumprirem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital e na [Portaria ProEC nº 2510/2022](#).

**6.4.** Comunicações referentes à seleção serão enviadas ao(à) candidato(a) por *e-mail*. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* não possui filtro “anti-spam” para endereços de *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

**6.5.** Diante de eventuais conflitos de horários, fica a critério do(a) discente optar pelo processo seletivo em que participará.

**6.6.** As coordenações das ações deverão enviar os nomes dos(as) selecionados(as) por meio do Formulário de Indicação de Bolsistas – ProEC 2023 indicando os(as) selecionados(as) e uma lista de espera com os(as) demais discentes participantes no presente processo seletivo.

**6.6.1.** O Formulário de Indicação de Bolsistas – ProEC 2023 estará disponível em link disponibilizado por *e-mail* às coordenações.

**6.7.** Caso seja identificada pela ProEC a seleção do(a) mesmo(a) discente em duas ações, este(a) será notificado(a), via *e-mail*, devendo optar por apenas uma delas.

**6.8.** Caso o(a) discente não se manifeste dentro do prazo estipulado na comunicação a que se refere o item 6.7, será alocado(a) automaticamente na primeira ação na qual se inscreveu.

**6.9.** A coordenação da ação, em conjunto com a ProEC, poderá realizar uma chamada pública para uma nova seleção, respeitando as exigências legais e os requisitos deste Edital, dentro do prazo máximo de inclusão de bolsista (cronograma instituído pela ProEC para vagas remanescentes) e nos seguintes casos:

**6.9.1.** não houve manifestação de interesse por parte de discentes;

**6.9.2.** não houve discente selecionado(a);

**6.9.3.** não há discentes disponíveis na lista de espera;

**6.9.4.** não há lista de espera; ou

**6.9.5.** aporte de novas bolsas.

**6.10.** Discentes inscritos, participantes ou não dos processos seletivos de ações constantes deste Edital, ficarão impedidos de se inscrever em novas chamadas e editais de vagas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**remanescentes ou de novas vagas de bolsistas para as mesmas ações nas quais já se inscreveram em 2023.**

**6.11.** Com a abertura de novo Edital ou Chamada Pública Complementar para vagas remanescentes ou novas vagas, a lista de espera do processo seletivo anterior, se houver, perderá a validade e discentes que a comporem perderão o direito de participar de novo processo seletivo de bolsista para a ação no ano vigente.

**7. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA**

**7.1.** A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos(as) os(as) discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC e neste Edital.

**7.2.** As datas de início e fim do Plano de Trabalho devem ser cadastradas considerando o interstício de 01/03/2023 até a data limite de 18/12/2023, sendo que o(a) bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa no período previsto no Plano, conforme aprovado pelo Comitê de Extensão e Cultura para a ação.

**7.3.** A indicação da carga horária do(a) bolsista no plano de trabalho deverá considerar o seguinte cálculo:

10 horas semanais X 4 semanas por mês → 40 horas mensais X nº de meses

Ex: Bolsista atuará no projeto de 01/03/2023 a 18/12/2023

40 (horas mensais) X 10 (meses) = 400 horas totais

**7.4.** Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os(as) discentes selecionados(as) deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

**7.5.** O não cumprimento dos itens 7.1, 7.2 e 7.4 impedirá o pagamento da bolsa de extensão e cultura.

**7.6.** Caso admitido o cadastro do Plano de Trabalho e/ou a assinatura do Termo de Outorga fora dos períodos estabelecidos neste Edital, a bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo por todos(as) signatários(as), podendo ser vedado o pagamento de valores retroativos.

**7.7.** Discentes que participarem de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados(as) no SIGAA como discentes voluntários(as).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

7.8. Discentes que **não** participarem de processo seletivo, mas participarão da ação como voluntários(as) deverão ser cadastrados(as) na equipe de execução da ação.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS**

8.1. Além das obrigações previstas na [Portaria ProEC nº 2510/2022](#), é obrigação dos(as) bolsistas inserir seus dados bancários no Portal do Discente do SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais.

8.2. A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DAS COORDENAÇÕES**

9.1. Além das obrigações previstas na [Portaria ProEC nº 2510/2022](#), caberá às coordenações das ações o preenchimento dos Planos de Trabalho e assinatura dos Termos de Outorga dos(as) bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

9.2. As coordenações deverão, para fins de comprovação, manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do processo seletivo referente ao preenchimento de vagas sob sua responsabilidade.

9.3. As coordenações deverão atentar-se às normativas expressas na [Resolução ConsEPE nº 105 de 2011](#), respeitando a forma como as pessoas transgêneras, transexuais e travestis desejam ser reconhecidas, identificadas.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

10.1. A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) e não selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

10.2. A critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou das coordenações das ações poderão ser solicitados documentos complementares aos(as) bolsistas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**11. DO CRONOGRAMA**

<b>Ação</b>	<b>Data</b>
Inscrições (Manifestação de Interesse)	De 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023
Publicação da homologação das inscrições	10 de fevereiro de 2023
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos a coordenação da ação	Até 13 de fevereiro de 2023
Seleção dos(as) inscritos(as)	De 13 a 17 de fevereiro de 2023
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	Até 23 de fevereiro de 2023
Notificação de discentes selecionados em mais de uma ação	De 24 a 27 de fevereiro de 2023
Publicação do resultado (*)	28 de fevereiro de 2023
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	De 01 a 03 de março de 2023
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	De 01 a 03 de março de 2023

**(\*) ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.**

**11.1.** No caso de vagas remanescentes, durante o ano de 2023 a ProEC poderá disponibilizar novos cronogramas de seleção de bolsistas, conforme disposto no item 6.9 deste Edital.

**12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**12.1.** Casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 4/2023 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.000971/2023-08**

**Santo André-SP, 17 de janeiro de 2023.**

No Edital nº 1/2023 - ProEC, publicado no Boletim de Serviço nº [1212](#), de 17 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso na Escola Preparatória da UFABC - EPUFABC - ano letivo 2023, onde se lê: "A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - ProEC, no uso de suas atribuições legais", leia-se: "A coordenação da Escola Preparatória da UFABC (EPUFABC), programa de extensão realizado no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC) com a aprovação e o apoio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC)".

***(Assinado digitalmente em 17/01/2023 16:04)***

**LEONARDO JOSE STEIL**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1604147*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **17/01/2023** e o código de verificação: **51610e8c2d**

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3073/2023 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.001151/2023-25**

**Santo André-SP, 19 de janeiro de 2023.**

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 32, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, os docentes abaixo relacionados nos cursos de ingresso da graduação.

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Área</b>	<b>Curso</b>
Danilo Antônio Caprio	1230421	Matemática	BC&T
Lidiane Soares Rodrigues	1211783	Filosofia	BC&H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**MARCELO SALVADOR CAETANO**

Pró-Reitor de Graduação em exercício

***(Assinado digitalmente em 19/01/2023 16:47)***

**MARCELO SALVADOR CAETANO**

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 1954058*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3073**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/01/2023** e o código de verificação: **3383146e0a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 1/2023 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.001103/2023-37**

**Santo André-SP, 19 de Janeiro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 19/01/2023 11:37 )***

**MARCELO SALVADOR CAETANO**

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 1954058*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/01/2023** e o código de verificação: **b39f036ce7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**EDITAL**

Estabelece as normas de seleção de alunos bolsistas do Projeto Revisão de Matemática e Física: Tópicos do Ensino Médio.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o presente Edital para estabelecer as normas de seleção e funcionamento do Projeto de Revisão de Matemática e Física: Tópicos do Ensino Médio, considerando que:

- ✓ no desenvolvimento dos programas PADA (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Acadêmico) e PEAT (Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial), a DEAT (Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial) tem se defrontado com um expressivo número de alunos com reprovações em disciplinas das áreas de Matemática e Física, decorrentes das deficiências trazidas do Ensino Médio;
- ✓ além do baixo rendimento, esse quadro pode implicar em escolhas equivocadas de disciplinas, grande número de cancelamentos de matrículas em disciplinas, trancamentos de quadrimestres, abandonos e desligamentos.

**1. PROJETO REVISÃO DE MATEMÁTICA E FÍSICA: TÓPICOS DO ENSINO MÉDIO**

**1.1.** O Projeto Revisão de Matemática e Física: Tópicos do Ensino Médio tem como objetivo dar suporte aos alunos dos Bacharelados Interdisciplinares para superar deficiências específicas trazidas do Ensino Médio e que interferem em seu desempenho, sobretudo nas disciplinas de Bases Matemáticas, Funções de Uma Variável e Fenômenos Mecânicos.

**1.2.** O projeto consiste em cursos com aulas de revisão de Matemática e Física e atividades dirigidas por alunos bolsistas que receberão formação da equipe DEAT e de professores que assessoram o projeto.

**1.3.** Os cursos serão ofertados aos seguintes públicos:

**1.3.1.** Aos discentes ingressantes dos cursos interdisciplinares de ingresso e/ou discentes com reprovações em Bases Matemáticas, Funções de Uma Variável e/ou Fenômenos Mecânicos.

**1.3.2.** A equipe da DEAT definirá o público alvo em cada uma das edições do curso de revisão de Matemática e Física, bem como o número de vagas.

**1.3.3.** As vagas do projeto serão ofertadas, prioritariamente, aos discentes selecionados pela Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial (DEAT) dentre os que são acompanhados pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Acadêmico (PADA) e/ou Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial (PEAT).

## **2. DO PROGRAMA DE BOLSAS NO PROJETO**

**2.1.** Entende-se por bolsista o discente selecionado que desempenhará as atividades relacionadas ao projeto mediante recebimento de remuneração.

## **3. EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVISÃO DE MATEMÁTICA E FÍSICA: TÓPICOS DO ENSINO MÉDIO**

**3.1.** A atribuição das atividades do projeto deverá ser realizada pela equipe da DEAT.

**3.2.** Os bolsistas do projeto deverão ser discentes regulares de graduação da UFABC.

**3.3.** Os bolsistas dedicarão 10 (dez) horas semanais às atividades do projeto.

**3.3.1.** As atividades síncronas do projeto serão desenvolvidas durante o ano de 2023, nos períodos vespertino e noturno.

**3.4.** Os bolsistas deverão:

- a) participar de atividades de formação e planejamento;
- b) preparar as listas de exercícios com supervisão da equipe DEAT;
- c) ministrar aulas do curso de revisão;
- d) corrigir listas de exercícios;
- e) realizar outras atividades relacionadas ao projeto.

**3.5.** Os bolsistas devem ter disponibilidade para atuar no Campus Santo André e/ou no Campus São Bernardo do Campo quando houver o retorno das atividades presenciais.

**3.6.** O discente de graduação selecionado como bolsista estará vinculado às atividades do projeto de revisão de Matemática e Física por prazo estipulado em Termo de Outorga e a partir da assinatura do mesmo, sem interrupções nos períodos de recesso.

**3.7.** O discente da graduação selecionado como bolsista terá direito à bolsa mensal durante o período de vigência do Termo de Outorga, desde que atendidas todas as condições estipuladas para o seu recebimento.

**3.8.** O valor da bolsa mensal será o previsto pela Resolução ConsUni nº 100 ou outra que a substitua, e seu pagamento será feito no mês subsequente ao do ateste da atividade.

**3.9.** A UFABC poderá determinar a abertura e ativação de conta corrente individual de titularidade exclusiva do discente em banco de escolha da Instituição, para o recebimento da ordem bancária referente ao pagamento da bolsa mensal.

**3.10.** O bolsista poderá solicitar declaração de seu tempo de atuação no projeto para efeito de atividade complementar, desde que tenha participado integralmente das atividades durante pelo menos um quadrimestre letivo.

**3.11.** A atividade do projeto não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e o bolsista.

#### **4. DAS VAGAS**

**4.1.** No presente Edital são oferecidas 10 (dez) vagas para bolsistas divididas da seguinte maneira:

a) 10 vagas para monitores de Matemática e Física.

#### **5. INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS NO PROJETO REVISÃO DE MATEMÁTICA E FÍSICA: TÓPICOS DO ENSINO MÉDIO**

**5.1.** A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário eletrônico, que será disponibilizado na página da Pró-Reitoria de Graduação, no site da UFABC.

**5.2.** O período de inscrição será das 10h00min do dia 08 de Fevereiro de 2023 até as 23h59min do dia 22 de Fevereiro de 2023, conforme cronograma a seguir:

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
08/02 a 22/02	Período de inscrições e envio da videoaula-teste	Candidatos
23 a 24/02	Análise de inscrições	DEAT/Prograd
27/02	Publicação das inscrições deferidas	DEAT/Prograd
28/02	Interposição de recursos	Candidatos
01/03	Análise de recursos	DEAT/Prograd
03/03	Convocação para a entrevista	DEAT/Prograd
06, 07 e 08/03	Entrevistas	Candidatos
10/03	Resultado das entrevistas	DEAT/Prograd
13/03	Interposição de recursos	Candidatos
14/03	Análise de recursos	DEAT/Prograd
15/03	Resultado final	DEAT/Prograd

**5.3.** Para a inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser discente de graduação da UFABC;
- b) ter conceitos A, B, C ou ter cumprido por equivalência as disciplinas Bases Matemáticas, Funções de Uma Variável e Fenômenos Mecânicos;
- c) ter CA (Coeficiente de Aproveitamento) maior ou igual a 2,0 (dois).

**5.4.** Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao responsável pela entrevista a confirmação das informações prestadas pelo candidato, por meio de seu histórico escolar.

## **6. SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**6.1.** A seleção de bolsistas ocorrerá em três etapas: análise das inscrições, videoaula-teste e entrevista.

**6.1.1.** A videoaula ocorrerá de maneira assíncrona, devendo, portanto, ser gravada pelo candidato e disponibilizada posteriormente para a DEAT para análise e avaliação. As instruções constarão no formulário de inscrição.

**6.2.** Os discentes com inscrição deferida serão convocados para realização de entrevista em datas e horários que serão publicados na página da Pró-Reitoria de Graduação.

**6.2.1.** A relação dos RAs dos discentes convocados será publicada na página da Pró-Reitoria de Graduação da UFABC, bem como as datas e os horários das entrevistas.

**6.2.2.** A entrevista terá caráter eliminatório.

**6.2.3.** Os critérios de seleção na entrevista e videoaula serão:

- a) boa comunicação oral;
- b) estratégia e didática no desenvolvimento de uma videoaula-teste conforme orientações que serão publicadas na página da graduação.

**6.3.** Será publicada na página da graduação uma lista com os RAs dos discentes aprovados como bolsistas por ordem de classificação. Os discentes não selecionados para as 10 vagas farão parte de cadastro de reserva.

**6.4.** É responsabilidade do candidato acompanhar os procedimentos da seleção do presente Edital, assim como as publicações na página da Pró-Reitoria de Graduação.

**6.5.** Os bolsistas deverão assinar o Termo de Outorga para início do Projeto.

**6.6.** O não comparecimento para a assinatura do Termo de Outorga implicará a desistência da vaga, exceto no caso de justificativa dentro de um prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da data prevista para assinatura.

**6.7.** A análise e o aceite ou não da justificativa serão de responsabilidade da DEAT

## **7. DA REPOSIÇÃO DE BOLSISTAS**

**7.1.** Caso haja desistência ou desligamento do discente bolsista a reposição dar-se-á:

- a) por outro aprovado, conforme ordem de classificação da lista final de aprovados;
- b) a Prograd poderá abrir novos Editais para o preenchimento de vagas.

## **8. DEVERES DO BOLSISTA**

### **8.1. São deveres do bolsista:**

- a) participar dos encontros, atividades, aulas e reuniões do Projeto;
- b) apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos que fizerem parte do Projeto.

## **9. DA PERMANÊNCIA DO ALUNO NO PROJETO**

### **9.1. A permanência do aluno no Projeto será condicionada cumulativamente às seguintes condições:**

- a) assiduidade nas atividades e reuniões;
- b) cumprimento das atribuições de aulas;
- c) desempenho satisfatório nas atividades sob avaliação da equipe da DEAT.

### **9.2. A exclusão do discente do projeto durante o período de outorga dar-se-á:**

- a) em razão do não cumprimento do disposto no item 9.1;
- b) quando o discente for desligado do quadro de discentes da UFABC;
- c) quando o discente for penalizado com sanções disciplinares de suspensão durante o período de outorga;
- d) quando o aluno trancar matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no período de outorga.

### **9.3. A devolução da bolsa recebida por meio do Projeto dar-se-á:**

- a) caso o discente incorra no disposto no item 9.2 e tenha recebido a bolsa indevidamente;
- b) se houver acúmulo de bolsas, exceto com aquelas disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC (PROAP).

## **10. ATRIBUIÇÕES DA DEAT EM RELAÇÃO AO PROJETO**

### **10.1. A DEAT será responsável por:**

- a) selecionar os discentes bolsistas;
- b) planejar e organizar as atividades;
- c) atestar a assiduidade dos bolsistas;
- d) selecionar os discente que participarão do Projeto;
- e) informar imediatamente caso venha a desligar algum discente;
- f) elaborar relatório final de avaliação do Projeto.

## **11. RECURSOS**

### **11.1. O candidato cuja inscrição for indeferida, ou que for eliminado em qualquer etapa deste processo seletivo, poderá interpor recurso, via formulário eletrônico (disponível na página da**

graduação), no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da publicação do evento que deseja contestar.

**11.1.1.** Os recursos serão analisados no prazo de 1 (um) dia útil.

**11.1.2.** Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Fica facultado à Pró-Reitoria de Graduação o direito de suspender o Projeto por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária não disponibilizada.

**12.2.** A inscrição do discente no Projeto Revisão de Matemática e Física: Tópicos do Ensino Médio implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

**12.3.** Os casos omissos serão avaliados pela equipe DEAT e, numa segunda instância, pela Pró-Reitoria de Graduação.

**12.4.** O discente de graduação selecionado como bolsista estará vinculado às atividades do Projeto Revisão de Matemática e Física: Tópicos do Ensino Médio por prazo estipulado em Termo de Outorga e a partir da sua assinatura.

**12.5.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 19 de janeiro de 2023.

MARCELO SALVADOR CAETANO  
Pró-Reitor de Graduação em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 5/2023 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.001147/2023-67**

**Santo André-SP, 19 de janeiro de 2023.**

Na Portaria da PROGRAD nº 2603/2022, de 13 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1160, de 15 de julho de 2022, que altera a composição do Núcleo Docente Estruturante do Bacharelado em Ciências e Humanidades, onde se lê:

Marcos Vinícius Pó

Anastasia Guidi Itokazo

Maria das Graças Bruno Marietto

Bruna Mendes de Vasconcellos

Regimeire Oliveira Maciel

Guadalupe Maria Jungers Abib de Almeida

Flavio Thales Ribeiro Francisco

Fernanda Graziella Cardoso

Paula Priscila Braga

Thomas Logan Ritchie

Marília Mello Pisani

Paulo Sérgio da Costa Neves

Thais Tartalha do Nascimento Lombardi (Presidente)

Maria Caraméz Carlotto

Patricia Helena Fernandes Cunha

Leia-se:

Anastasia Guidi Itokazo (titular) e Paula Priscila Braga (suplente);

Maria das Graças Bruno Marietto (titular) e Thomas Logan Ritchie (suplente);

Bruna Mendes de Vasconcellos (titular) e Marília Mello Pisani (suplente);

Regimeire Oliveira Maciel (suplente) e Paulo Sérgio da Costa Neves (suplente);

Thais Tartalha do Nascimento Lombardi (titular) e Guadalupe Maria Jungers Abib de Almeida (suplente);

Flavio Thales Ribeiro Francisco (titular) e Maria Caramez Carlotto (suplente);

Fernanda Graziella Cardoso (titular) e Patricia Helena Fernandes Cunha (suplente);

Roberta Guimaraes Peres (titular) e Maria Luiza Levi (suplente).

Art. 2º Os mandatos terão duração até julho de 2025, podendo ser renovado parcialmente.

§ 1º. A presidência do NDE será exercida pela professora Thais Tartalha do Nascimento Lombardi até o final do período mencionado.

***(Assinado digitalmente em 19/01/2023 16:46)***

MARCELO SALVADOR CAETANO

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 1954058*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **19/01/2023** e o código de verificação: **c4124638bc**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 1 / 2023 - CDDG (11.01.05.51)

Nº do Protocolo: 23006.001115/2023-61

Santo André-SP, 19 de janeiro de 2023.

**Assunto:** Denúncia encaminhada via Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, dando notícia à Comissão Disciplinar Discente da Graduação de possíveis práticas de difamação e injúria, cometidos por dois discentes contra um docente.

A Comissão recebeu da Ouvidoria uma manifestação relatando que dois discentes teriam supostamente cometido crime de difamação e injúria contra um servidor público no exercício de sua função (um docente). Estes discentes teriam acusado o docente de transfóbico em redes sociais e por e-mail aos servidores da UFABC, colocando em evidência o seu nome. A acusação foi devida ao docente ter chamado um dos discentes pelo seu nome original, e não pelo nome social, o que levou a este a se sentir desrespeitado.

A Comissão, inicialmente, ouviu o denunciante sobre os fatos. Este relatou ter pedido espaço nas redes sociais do coletivo do qual um dos discentes seria representante, para que pudesse dar sua versão dos fatos, mas não lhe foi concedida. Acrescentou que, depois disso, os discentes foram ao jornal denunciá-lo. Afirmou que o ocorrido foi consequência de uma confusão do sistema *Moodle*, que não havia alterado o nome de um desses discentes, e que por isso o docente o chamara pelo nome original, o que originou a acusação de transfobia.

A Comissão, então, reuniu-se com o discente que alegou que seu nome social foi desrespeitado. O discente relatou surpresa em relação à denúncia e que nunca teve intenção de causar nenhum problema ao docente e em nenhum momento agiu visando prejudicá-lo. Disse que a situação em relação ao uso do seu nome era simples de resolver com um pedido de desculpas por parte do docente e reconhecimento do seu erro em relação ao uso do nome morto. Afirmou que, embora a alteração do seu nome social não constasse no Moodle, o docente tinha ciência desse nome; pois o mesmo viu sua identidade, viu-o assinando a prova e deu bom dia ao discente usando seu nome social. Disse que apesar do erro do docente, acreditava na possibilidade de o mesmo não ter agido de má fé. Acrescentou que, após o ocorrido, sentiu-se muito mal porque a ação partiu de um docente que já havia agido de uma forma não agradável em outras ocasiões, com falas transfóbicas nas aulas sobre Estatística, por exemplo. Declarou que não o procurou para conversar sobre a situação porque pela resposta recebida no chat do Moodle, não sentiu abertura para diálogo. Informou fazer parte do Coletivo Prisma por ser seu porto seguro e de acolhimento sempre que precisa e por este motivo, os procurou sobre esse caso. Após o ocorrido, disse que se afastou totalmente do caso e através da CEPT, solicitou mudança de turma na disciplina para evitar passar mais constrangimentos ou ouvir qualquer tipo de lição de moral; também pediu a alteração do seu nome social nos sistemas para que a situação não se repetisse. Afirmou que não teve participação na campanha de difamação do docente que foi efetuada nas redes sociais. Só ficou sabendo depois que a situação saiu do controle. Aventou a possibilidade de conversar com o docente futuramente sobre o assunto.

Posteriormente a Comissão se reuniu com o outro discente denunciado, o qual relatou que tomou conhecimento da postagem realizada pelo coletivo Prisma somente depois, que não estava envolvido, pois não estava participando ativamente do Coletivo por estar cuidando de outro projeto. Disse não saber nem mesmo do teor da denúncia. Salientou que não fez nenhuma postagem em seu perfil pessoal e nem mesmo compartilhou a postagem realizada sobre o caso. Explicou que os movimentos organizados dentro da Universidade, como o Coletivo Prisma, não têm líderes nomeados, possui somente membros, com organização horizontalizada e dessa forma, não há como atribuir um responsável. Mencionou que ações efetivas de combate à transfobia foram implantadas pela Universidade devido à pressão dos movimentos sociais. Sobre o docente envolvido, relatou que não era a primeira denúncia recebida pelo Coletivo contra ele. Disse que entendia a reação da Prisma, de expor o docente e o ocorrido publicamente, como reação extrema de uma situação que chegou ao limite, tendo um histórico de ocorrências (inclusive de denúncias informais anteriores envolvendo transfobia), já que pelos canais formais (Ouvidoria, por exemplo), as denúncias não prosperavam e como medida de proteção dos denunciantes que eram vítimas, no sentido de evitar retaliações aos mesmos.

Após colher as informações sobre o caso, a Comissão concluiu que não há, da parte dos discentes denunciados, evidências de seu envolvimento com as práticas de difamação e injúria contra o docente denunciante e decidiu-se pelo arquivamento da denúncia.

*(Assinado digitalmente em 19/01/2023 11:42 )*

GIORGIO ROMANO SCHUTTE

*PRESIDENTE(A)*

*CECS (11.01.12)*

*Matrícula: 1453189*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **19/01/2023** e o código de verificação: **5e01925e3c**

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

**DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES**  
**Entrada de Documentos – de 16/12/2022 a 19/01/2023**  
**Boletim de Serviço nº 1213 de 20/01/2023**

**1) Reconhecimento de créditos por APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.**

PPG	Discente R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível
<b>BIS</b>	Flávia Marinho Correia da Silva 21202210035	BIS-019 Redação Científica	12	A	Mestrado
<b>CEM</b>	Bruno Geovane Barbosa 21202230919	CEM-210 Corrosão e Métodos de Proteção	12	B	Mestrado
		CEM-101 Fundamentos em Ciência dos Materiais	12	B	
<b>CTA</b>	Ana Beatriz Bernal Gunia – 21202120391	CTA-104 Seminários em Ciência e Tecnologia Ambiental	2	A	Mestrado
		CTA-214 Caracterização Geoambiental	12	A	
<b>CTQ</b>	Paulo Vinícius Ferreira da Costa 23202130899	CT002 Seminários Gerais I	2	A	Doutorado
		CTQ-003 Química Integrada I	14	A	
		CTQ-002 Seminários Gerais II	4	A	
		CTQ-004 Química Integrada II	14	A	
		CT-3010 Eletroquímica e Eletroanalítica	10	A	
<b>EEL</b>	Raphael Ramos Haddad 21202230943	EEL-312 Inteligência Computacional	12	A	Mestrado
		EEL-304T Tópicos Especiais em Engenharia Elétrica: Introdução à Modelagem de Veículos Elétricos	102	B	
<b>FIS</b>	Eduardo da Costa Lima – 21202210113	FIS-101 Mecânica Quântica I	18	B	Mestrado

<b>NMA</b>	Amanda Rossi de Oliveira 23202210267	MEC-326 Otimização em Engenharia Mecânica	12	A	Doutorado
	Rafael dos Santos Pereira (**) 23202110262	CEM-210 Corrosão e Métodos de Proteção	12	B	Mestrado
** (Complementação do Reconhecimento de Créditos por APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS lançado no BS 1186 de 14/10/2022)					

2) Reconhecimento de créditos por ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

PPG	Discente - R.A.	Créditos	Nível
CCM	Tamires dos Santos – 23202210259	6	Doutorado
CHS	Luciano Alexandrino dos Santos Jr - 21202010046	9	Mestrado
	Beatriz de Paula Azevedo – 21202110064	9	Mestrado
EBM	Luiz Guilherme de Castro Santos – 21202030989	5	Mestrado
ENS	Daniela Inês Baldan da Silva – 23201920162	37	Doutorado
NMA	Marcelo Bruno de Oliveira Filho – 21202031011	6	Mestrado
	Lucas Polimante Souto – 21202010899	7	Mestrado
PGT	Rafael Gustavo Silva Siqueira – 21201920672	10	Mestrado
PRI	Michelle Moreira Alves – 21201920760	16	Mestrado

3) Encerramento de COORIENTAÇÃO.

PPG	Discente - R.A.	Docente	Nível – Data
ENE	Thiago Abraão dos Anjos da Silva 23201931089	Ricardo da Silva Benedito	Doutorado 31/12/2022

4) Reconhecimento de COORIENTADOR.

PPG	Discente - R.A.	Coorientador	Nível – Data
EBM	Davi Lima dos Santos – 21202210068	Daniel Papoti	Mestrado 13/12/2022
ENE	Dayana Kaiser Kuchenbecker 21202210024	Ivo Chaves da Silva Júnior	Mestrado 22/03/2022
	Francisco Lameiras Júnior 23202210030	Marcelo Modesto	Doutorado 21/12/2022
	Fernando Fumiaki Haraoka 21202220703	Reynaldo Palacios Bereche	Mestrado 21/12/2022
	Bruna Stella de Freitas Santos 21202310121	Antonio Garrido Gallego	Mestrado 06/02/2023
	Nicole dos Santos Monteiro 21202220705	Júlio Carlos Teixeira	Mestrado 06/06/2022
NCG	Maércio Maia Alves 21202230963	Patrícia Maria Vanzella	Mestrado 01/12/2022
		Pedro José Montoya Jimenez	

5) Homologação do DESLIGAMENTO DE DISCENTES.

PPG	Discente - R.A.	Nível	Data
ENS	Christian Fernando Cordeiro Pinheiro – 21201931150	Mestrado	25/11/2022

	Fernando da Silva Madureira - 21201931125	Mestrado	22/12/2022
INV	Alberto Furtado Scodiero Jr – 21202110192	Mestrado	18/09/2022
	Renato Franzoni – 21202010145	Mestrado	18/09/2022
	Thomás Campagnac Pereira - 21202110218	Mestrado	18/09/2022
MAT	Bruno Rogério Locatelli dos Santos – 141710001	Doutorado	08/12/2022
PPU	Murilo Celli – 23202210134	Doutorado	15/12/2022

6) Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES – Nível Doutorado – 2022.3 (FLUXO CONTÍNUO).

PPG	RA	Discente	Orientador	Coorientador	Data
BIS	23202230984	Rayssa de Mello Lopes	Tiago Rodrigues	-x-	19/12/2022
BTC	23202231172	Ronaldo Valentin Challua Reynoso	Ana Melva Champi Farfan	-x-	12/12/2022
	23202231173	José Miguel Zuñiga Prado		-x-	
ENE	23202231174	Darlene Josiane Dullius	Joel David Melo Trujillo	-x-	19/12/2022

7) Substituição de ORIENTADOR.

PPG	Discente - R.A.	De – data final	Para – data inicial	Nível
EBM	Davi Lima dos Santos 21202210068	Daniel Papoti 13/12/2022	Tiago Ribeiro de Oliveira 13/12/2022	Mestrado
	Daniel Cavalcante de Oliveira – 21202220756	Sônia Maria Malmonge 12/01/2023	João Loures Salinet Jr. 12/01/2023	Mestrado

8) Reconhecimento de Créditos por TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente - R.A.	Disciplina - IES	Créditos	Nível
EBM	Renato Sanches Pinheiro 21202030995	Segurança em Laboratórios: Aspectos Ambientais e Ocupacionais	5	Mestrado
ENS	Thais Andrea Furigo Novaes 21201931099	HDL5030-1 Comunicação Pública e os “Instrumentos Opostos” (USP)	10	Mestrado
PPU	Leonardo Nolasco Dias Corrêa 21202210124	FLS5576 Challenges for Science and Technology Policy in Developing Countries (USP)	9	Mestrado

9) Homologação da ALTERAÇÃO DE VÍNCULO DE DOCENTES.

PPG	Docente	De	Para	Data
CTQ	Hueder Paulo Moisés de Oliveira	Colaborador	Permanente	02/01/2023

10) Homologação do DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES.

PPG	Docente - SIAPE	Vínculo	Data
ENS	Washington Luiz Pacheco de Carvalho (CPF: 235.090.079-72)	Colaborador	12/12/2022
	Marco Antonio Bueno Filho - 1802150	Permanente	

11) Homologação do RECREDECIMENTO DE DOCENTES.

PPG	Docente - SIAPE	Vínculo	Data
ENS	1837745 - ALESSANDRO JACQUES RIBEIRO	Permanente	12/12/2022
	1568760 - ANA MARIA DIETRICH		
	2139326 - FERNANDO LUIS CÁSSIO SILVA		
	1032643 - GRACIELLA WATANABE		
	1031422 - JOÃO RODRIGUES SANTOS DA SILVA		
	2137432 - PATRÍCIA DA SILVA SESSA		
	1679016 - VIRGÍNIA CÁRDIA CARDOSO		
	1998501 - VIVILÍ MARIA SILVA GOMES		
ENE	282.331.168-82 - ADRIANO VIANA ENSINAS	Colaborador	16/12/2022
	1762424 - ANNIBAL HETEM JUNIOR		
	2333950 - CONRADO AUGUSTUS DE MELO		
	2312727 - DANIEL JONAS DEZAN		
	1632464 - DOUGLAS ALVES CASSIANO		
	1544284 - LUIS ALBERTO MARTINEZ RIASCOS		
	1600874 - MARCELO MODESTO DA SILVA		
	1734918 - PAULO HENRIQUE DE MELLO SANT ANA		
	1646410 - ROSELI FREDERIGI BENASSI		
	1669195 - AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI		
	1907748 - ALFEU JOAOZINHO SQUAREZI FILHO		
	1648855 - ANA MARIA PEREIRA NETO		
	1985515 - ANTONIO GARRIDO GALLEGO		
	1671333 - EDMARCIO ANTONIO BELATI		
	1073159 - EDUARDO LUCAS SUBTIL		
	1544367 - FEDERICO BERNARDINO MORANTE TRIGOSO		
	1746153 - FERNANDO GASI		
	1548098 - GILBERTO MARTINS		
	1760419 - GRAZIELLA COLATO ANTONIO		
	1968867 - IGOR FUSER		
	1545701 - IVAN ROBERTO SANTANA CASELLA		
	550.684.647-91 - JOAO MANOEL LOSADA MOREIRA		
	2286312 - JOEL DAVID MELO TRUJILLO		
	670232 - JOSE RUBENS MAIORINO		
	2605882 - JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI		
	1671344 - JULIO CARLOS TEIXEIRA		
	1544340 - PATRICIA TEIXEIRA LEITE ASANO		
	1977178 - REYNALDO PALACIOS BERECHÉ		
1545354 - RICARDO CANELOI DOS SANTOS			
2236209 - RICARDO DA SILVA BENEDITO			

2605733 - SERGIO RICARDO LOURENCO		
963.338.208-49 - SILVIA AZUCENA NEBRA DE PEREZ		
1876380 - THALES SOUSA		

12) RETIFICAÇÕES

a) B.S. de origem nº 1173 de 30/08/2022

PPG	Descrição/Prot.	Docente-SIAPE/CPF	Correção
EVD	Homologação do CREDENCIAMENTO DE DOCENTES	Gabriel Zorello Laporta 301.745.778-85	<b>De:</b> Permanente <b>Para:</b> Colaborador

Legendas:

B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.

OF. = Ofício

PROT. = Protocolo

R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.

SIAPE = Registro Funcional de SERVIDORES.

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

<b>BIS</b>	Biosistemas
<b>BTC</b>	Biotecnociência
<b>CCM</b>	Ciência da Computação
<b>CEM</b>	Ciência e Engenharia de Materiais
<b>CHS</b>	Ciências Humanas e Sociais
<b>CTA</b>	Ciência e Tecnologia Ambiental
<b>CTQ</b>	Ciência e Tecnologia/Química
<b>DAI</b>	Doutorado Acadêmico Industrial
<b>EBM</b>	Engenharia Biomédica
<b>ECO</b>	Economia
<b>EEL</b>	Engenharia Elétrica
<b>ENE</b>	Energia
<b>ENS</b>	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
<b>EPM</b>	Economia Política Mundial
<b>EPR</b>	Engenharia de Produção
<b>EVD</b>	Evolução e Diversidade
<b>FIL</b>	Filosofia
<b>FIS</b>	Física
<b>INF</b>	Engenharia da Informação
<b>INV</b>	Engenharia da Inovação
<b>MAT</b>	Matemática
<b>MEC</b>	Engenharia Mecânica
<b>MNPEF</b>	Mestrado Nacional em Ensino de Física
<b>NCG</b>	Neurociências e Cognição
<b>NMA</b>	Nanociências e Materiais Avançados
<b>PGT</b>	Planejamento e Gestão do Território,

<b>PPU</b>	Políticas Públicas
<b>PRI</b>	Programa de Relações Internacionais
<b>PROF-FILO</b>	Mestrado Nacional em Filosofia
<b>PROFMAT</b>	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**OFÍCIO Nº 112 / 2023 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.001157/2023-01**

**Santo André-SP, 19 de janeiro de 2023.**

**Assunto:** Resultado final CAPES-PrInt - 1ª chamada 2023

Divulgamos abaixo o resultado final dos editais PROPG 42/2022, 43/2022 e 44/2022 contendo a lista de candidatos APROVADOS nestes editais. Para os candidatos que não possuem pendências, o(a) coordenador(a) do projeto PrInt pode dar continuidade no processo de implementação de bolsa no SCBA-CAPES, de acordo com a janela de implementação de bolsas divulgada pela CAPES.

**Professor Visitante no Brasil (Edital 42/2022)**

<b>TEMA 2: Avanços em Nanociências, Estrutura da Matéria, Física Quântica e Materiais Avançados</b>
<b>Projeto:</b> Materiais avançados para aplicações estruturais e funcionais <b>Coordenador</b> Sydney Ferreira Santos <b>Candidato selecionado:</b> Jean-Louis Bobet <b>Instituição de origem:</b> Université de Bordeaux, França <b>Vigência da bolsa:</b> 01/05/2023 a 15/05/2023 (15 dias) <b>Modalidade da bolsa:</b> Professor Visitante no Brasil
<b>TEMA 3: Desafios da sustentabilidade para o século XXI: energia, tecnologia, desenvolvimento e combate à desigualdade</b>
<b>Projeto:</b> Planejamento e Governança do desenvolvimento sustentável de regiões metropolitanas no Brasil e na América Latina no contexto das mudanças climáticas <b>Coordenador:</b> Klaus Frey <b>Candidata selecionada:</b> Jutta Gutberlet <b>Instituição de origem:</b> University of Victoria, Canadá <b>Vigência da bolsa:</b> 01/04/2023 a 30/06/2023 (3 meses) <b>Modalidade da bolsa:</b> Professor Visitante no Brasil

**Professor Visitante Sênior no exterior (Edital 43/2022)**

<b>TEMA 2: Avanços em Nanociências, Estrutura da Matéria, Física Quântica e Materiais Avançados</b>
<b>Projeto:</b> Síntese, caracterização e simulação de materiais avançados <b>Coordenador:</b> Gustavo Martin Dalpian <b>Candidata selecionada:</b> Paula Homem de Mello <b>Vínculo na Pós-Graduação:</b> Docente do PPG Ciência e Tecnologia - Química

**Instituição de destino:** Universitat de Barcelona, Espanha

**Vigência da bolsa:** 01/05/2023 a 31/07/2023 (3 meses)

**Modalidade da bolsa:** Professor Visitante Sênior no exterior

**TEMA 3: Desafios da sustentabilidade para o século XXI: energia, tecnologia, desenvolvimento e combate à desigualdade**

**Projeto:** Direitos Humanos: dos fundamentos teóricos às tendências contemporâneas no nível local (cidades)

**Coordenador:** Jose Blanes Sala

**Candidato selecionado:** Claudio Luis de Camargo Penteado

**Vínculo na Pós-Graduação:** Docente do PPG Ciências Humanas e Sociais

**Instituição de destino:** Universitat Autònoma de Barcelona, Espanha

**Vigência da bolsa:** 01/05/2023 a 31/07/2023 (3 meses)

**Modalidade da bolsa:** Professor Visitante Sênior no exterior

**Doutorado Sanduíche (Edital 44/2022)**

**TEMA 1: Sistemas Biológicos e Ferramentas Biotecnológicas**

**Projeto:** Compostos bioativos e suas aplicações tecnológicas em sistemas biológicos

**Coordenador:** Vani Xavier de Oliveira Junior

**Candidata selecionada:** Fernanda Thevenard dos Santos

**Vínculo na Pós-Graduação:** Doutoranda do PPG Ciência e Tecnologia - Química

**Instituição de destino:** Università degli Studi di Catania, Itália

**Vigência da bolsa:** 01/05/2023 a 31/10/2023 (6 meses)

**Modalidade da bolsa:** Doutorado sanduíche

**Pendências:** Envio do comprovante de proficiência válido, impreterivelmente, até o dia 01/02/2023 (término da janela de indicação de bolsistas no SCBA)

**Projeto:** Desenvolvimento de novos fármacos e novas abordagens farmacoterapêuticas para o tratamento de patologias humanas e animais

**Coordenador:** Sergio Daishi Sasaki

**Candidato selecionado:** Henrique Barbosa Silva

**Vínculo na Pós-Graduação:** Doutorando do PPG Ciência e Tecnologia - Química

**Instituição de destino:** Università degli Studi di Catania, Itália

**Vigência da bolsa:** 01/05/2023 a 31/10/2023 (6 meses)

**Modalidade da bolsa:** Doutorado sanduíche

**Pendência:** Envio do comprovante de proficiência válido, impreterivelmente, até o dia 01/02/2023 (término da janela de indicação de bolsistas no SCBA)

**TEMA 3: Desafios da sustentabilidade para o século XXI: energia, tecnologia, desenvolvimento e combate à desigualdade**

**Projeto:** Otimização de processos de transformação visando avanços tecnológicos em metodologias de análise e no preparo de nanopartículas e eletrocatalisadores

**Coordenadora:** Juliana dos Santos de Souza

**Candidato selecionado:** Renan da Silva Nunes

**Vínculo na Pós-Graduação:** Doutorando do PPG Ciência e Tecnologia - Química

**Instituição de destino:** Universidade de Lisboa - Instituto Superior Técnico, Portugal

**Vigência da bolsa:** 01/06/2023 a 30/11/2023 (6 meses)

**Modalidade da bolsa:** Doutorado sanduíche

**TEMA 4: Tecnologias da Informação e Comunicação, Sistemas Complexos e Aplicações Inteligentes**

**Projeto:** Ciência Orientada a Dados

**Coordenador:** David Correa Martins Junior

**Candidato selecionado:** Guilherme Seidy Imai Aldeia

**Vínculo na Pós-Graduação:** Doutorando do PPG Ciência da Computação

**Instituição de destino:** Harvard Medical School, Estados Unidos

**Vigência da bolsa:** 01/06/2023 a 30/11/2023 (6 meses)

**Modalidade da bolsa:** Doutorado sanduíche

**Projeto:** Combinatória e aplicações em Bioinformática, Cientometria, e Computação Gráfica

**Coordenador:** João Paulo Gois

**Candidato selecionado:** Wellington Barbosa Rodrigues

**Vínculo na Pós-Graduação:** Doutorando do PPG Ciência da Computação

**Instituição de destino:** Universidad de la República (UDELAR), Uruguai

**Vigência da bolsa:** 01/04/2023 a 30/09/2023 (6 meses)

**Modalidade da bolsa:** Doutorado sanduíche

*(Assinado digitalmente em 19/01/2023 15:37 )*

JOAO PAULO GOIS

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1672977

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **112**, ano:  
**2023**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **19/01/2023** e o código de verificação: **3c7a837218**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 5/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.000977/2023-77**

**Santo André-SP, 17 de Janeiro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 17/01/2023 17:53 )***

**PATRICIA TEIXEIRA LEITE ASANO**

*VICE COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PPGENE (11.01.06.31)*

*Matrícula: 1544340*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/01/2023** e o código de verificação: **66068dcc75**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Energia**

**EDITAL**

Normas do Processo Seletivo aos cursos de Mestrado e Doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Energia referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Energia (PPG-ENE) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico, *stricto sensu***, com início previsto para segundo quadrimestre de 2023 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos descritos na seção 4 do presente edital.

**1.2.** É requisito para o ingresso no Curso de Mestrado ou Doutorado em Energia da UFABC ter o seu projeto selecionado e classificado por um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no Programa e com requisitos para orientação (Anexo I), considerando-se o número de vagas disponíveis para cada orientador, conforme especificado no item 5.1.

**1.3.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**1.4.** A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, formada por docentes da UFABC, publicada no boletim de serviço da UFABC e disponibilizada no site do Programa.

**1.5.** Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Energia**

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>Prazo de inscrição</b>	<b>01/02/2023 a 06/03/2023</b>
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	Até <b>14/03/2023</b>
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	<b>15/03/2023 a 19/03/2023</b>
Resultado dos recursos das inscrições (I)	<b>20/03/2023</b>
Análise dos Currículos, Histórico Escolar e Projeto de Pesquisa (II)	<b>21/03/2023 a 12/04/2023</b>
Divulgação da lista de aprovados (II)	Até <b>13/04/2023</b>
Prazo para recurso da lista de aprovados (II)	<b>14/04/2023 a 18/04/2023</b>
<b>Divulgação do resultado final</b>	Até <b>20/04/2023</b>
<b>Matrícula dos Ingressantes (entrega de documentos)</b>	<a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
<b>Início das aulas</b>	<a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado**, sendo que ficam reservadas:

6 (seis) vagas para candidatos que se autodeclararem **pretos ou pardos**.

§1º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Energia**

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

§5º - O número de vagas a ser preenchido será função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e que o professor orientador esteja apto a orientar novos alunos.

**3.2.** Serão oferecidas **5 (cinco) sobrevagas** para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **indígena**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa com deficiência**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **quilombola**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa **trans (transexuais, transgêneros e travestis)**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **refugiados ou solicitantes de refúgio**.

§1º - As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

**3.3.** Os candidatos que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC, deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

**3.3.** Serão oferecidas **até 20 (vinte) vagas para o Curso de Doutorado**, sendo que ficam reservadas:

6 (seis) vagas para candidatos que se autodeclararem **pretos ou pardos**;

§1º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Energia**

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

§5º - O número de vagas a ser preenchido será função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e que o professor orientador esteja apto a orientar novos alunos.

**3.4.** Serão oferecidas **5 (cinco) sobrevagas** para o curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **indígena**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa com deficiência**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **quilombola**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa **trans (transexuais, transgêneros e travestis)**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **refugiados ou solicitantes de refúgio**.

§1º - As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

**3.5.** Os candidatos que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas para o curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC, deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

## **4 DA INSCRIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Energia**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrição indicado no item 2.1, o formulário de inscrição relacionado ao Programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- II. Cópia do histórico escolar da graduação;
- III. Caso tenha cursado algum programa de pós-graduação *lato sensu*, **cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s)**;
- IV. **Cópia do histórico escolar do mestrado** para candidatos ao Curso de Doutorado, sendo dispensado o histórico de mestrado para os candidatos a *Doutorado Direto*;
- V. **Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br)**, sendo que a documentação comprobatória deverá ser enviada em formato pdf juntamente com os demais documentos no ato da inscrição;
- VI. **Projeto de Pesquisa**;
- VII. **Formulário de indicação do orientador constante no link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>** em orientação/coorientação ou substituição de orientador/coorientador: (assinado apenas pelo candidato).
- VIII. **Cópia do Diploma de Graduação** para candidatos ao Curso de Mestrado ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa;
- IX. **Cópia do Diploma de Graduação e de Mestrado** para candidatos ao Curso de Doutorado ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa (dispensado o Diploma de Mestrado para os casos de *Doutorado Direto*).
- X. **Carta com a Motivação para ingresso assinado pelo candidato obrigatoriamente**, conforme item 5.2 descrito no presente edital (Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Energia**

área de concentração no PGENE, na qual o orientador indicado está cadastrado, bem como, **destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE.**

- XI. **Mapa de pontuação** em PDF, assinado pelo candidato obrigatoriamente, conforme descrito no item 5.2 do presente edital, assinado por si, conforme Anexo II (**Atenção ao preenchimento do mapa de pontuação, pois este será validado pela comissão com a documentação comprobatória enviada no ato da inscrição**).
- XII. Caso tenha sido contemplado com bolsa de estudos por uma agência de fomento, **anexar documento comprobatório da concessão da bolsa**, com vigência compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga, com cópia do projeto e anuência do orientador no projeto.

**4.2.** O currículo entregue pelo candidato no ato da inscrição deverá ser o currículo da **Plataforma Lattes CNPq** (não será aceito currículo em outro formato – eliminatório) e deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;
- II. Publicações;
- III. Apresentações de trabalhos;
- IV. Participação em eventos;
- V. Experiência profissional.

**4.3.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**4.4.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Energia**

b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**4.5.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);

b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**4.6.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

**4.7.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **REFUGIADOS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

**4.8.** Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem apresentar os documentos comprobatórios de concessão da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Energia**

bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

**4.9.** Os candidatos que já foram alunos regulares no PPG-ENE da UFABC e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

**4.10.** Candidatos prestes a concluir o Curso de Mestrado e que pretendem concorrer a uma vaga no Curso de Doutorado obrigatoriamente deverão apresentar carta assinada por si e seu orientador, na qual conste o compromisso de concluir o mestrado até o momento da inscrição.

**4.11.** Os documentos de identificação para os candidatos estrangeiros são: Passaporte ou RNE ambos dentro do prazo de validade.

**4.12.** O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 9 deste edital.

**4.13.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a “matrícula dos ingressantes”, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** Os candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado deverão obrigatoriamente indicar um orientador credenciado no PPG-ENE que esteja apto a orientar, conforme consta do quadro com o número de vagas disponíveis para os docentes credenciados no programa (Anexo I). A avaliação pelo orientador tem caráter eliminatório e classificatório. Cada orientador irá avaliar e selecionar os projetos para os quais for indicado. Para a avaliação, o orientador considerará a qualidade e exequibilidade do projeto, bem como a aderência do mesmo à sua linha de pesquisa. Caso o projeto seja considerado inexecutável ou não seja aderente à área de atuação do orientador, o candidato será desclassificado. Os projetos selecionados serão classificados pelo orientador com notas de 5 a 10.

**5.2.** A avaliação dos candidatos que tiverem seus projetos classificados pelos orientadores, conforme descrito no item 5.1., será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo constituída por docentes do Programa e será baseada nos seguintes itens:

<b>TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Energia**

		POR ITEM
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, <b>destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE</b> (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	Obrigatória sem pontuação
Iniciação Científica/Monitoria	Iniciação Científica/Monitoria com Bolsa de Agência de Fomento	5 pontos por ano
	Iniciação Científica/Monitoria sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	2,5 pontos por ano
Produção Científica nos últimos 5 anos	Livro publicado (com ISBN <sup>1</sup> comprovado)	10 pontos cada
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	5 pontos cada
	Artigo publicado em periódico internacional	20 pontos cada
	Artigo publicado em periódico nacional	10 pontos cada
	Artigo publicado em anais de congresso	10 pontos cada
	Patente registrada	20 pontos cada
Histórico Escolar	Patente depositada ou registro de software	10 pontos cada
	Graduação concluída ou carta justificando a conclusão até o ato da matrícula.	20 pontos
Experiência Profissional	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas em curso de pós-graduação da UFABC (como aluno regular ou especial) ou disciplinas de outros programas de pós-graduação stricto sensu com conceitos A e B notas, obedecendo a seguinte métrica (9 a 10) = A e (7 a 8,9) = B.	A= 5, B = 1 pontos
	Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior.	0,25 pontos por ano
	Experiência no Setor Produtivo	0,25 pontos por ano

**A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)**

<b>TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO</b>		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação para ingresso (até 10	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a	Obrigatória sem pontuação

<sup>1</sup> ISBN – International Standard Book Number



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Energia**

pontos)	expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, <b>destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE</b> (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	
Título de mestre ou defesa agendada até a data da matrícula (apresentar a comprovação para a inscrição).		20 pontos
Produção Científica nos últimos 5 anos)	Livro publicado (com ISBN <sup>2</sup> comprovado)	10 pontos cada
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	5 pontos cada
	Artigo publicado em periódico internacional	20 pontos cada
	Artigo publicado em periódico nacional	10 pontos cada
	Artigo publicado em anais de congresso	10 pontos cada
	Patente registrada	20 pontos cada
	Patente depositada ou registro de software	10 pontos cada
Histórico Escolar	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas em curso de pós-graduação da UFABC (como aluno regular ou especial) ou disciplinas de outros programas de pós-graduação stricto sensu com conceitos A e B notas, obedecendo a seguinte métrica (9 a 10) = A e (7 a 8,9) = B	A= 5, B = 1 pontos
Experiência Profissional	Docência no Ensino Superior	0,25 pontos por ano
	Experiência no Setor Produtivo	0,25 pontos por ano

**A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)**

**5.3.** Todas as etapas de avaliação são de caráter classificatório e eliminatório.

**5.4.** O número total de candidatos aprovados estará condicionado ao número de vagas dos orientadores indicados e obedecerá a ordem de classificação dos projetos de pesquisa

<sup>2</sup> ISBN – International Standard Book Number



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Energia**

**6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II. Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

**6.2.** A classificação será realizada a partir da pontuação constante nas tabelas do item 5.2.

**6.3.** A pontuação mínima para a classificação é de 20 pontos para o Curso de Mestrado e 40 pontos para o Curso de Doutorado.

**6.4.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica do PPG-ENE (<http://pgene.ufabc.edu.br>).

**7. DO RESULTADO E DO RECURSO**

**7.1.** O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PPG-ENE, em <http://pgene.ufabc.edu.br>.

**7.2.** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2) **deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do programa ([pgene@ufabc.edu.br](mailto:pgene@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

**8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme indicado no item 2.1.

Sendo que a entrega dos documentos será realizada na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local e maneira a serem definidos, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**8.2.** A matrícula dos ingressantes (isto é, a entrega da documentação) deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Energia**

**8.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no *link* <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o ingresso.

## **9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**9.1.** Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no ato da inscrição – item 4.1) poderão concorrer a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa apoiada pela Comissão de Bolsas do Programa.

**9.2.** Candidatos a Bolsas de Estudo UFABC ficam cientes da Resolução CPG nº 12 de 27.10.16 que regulamenta as normas e procedimentos para a concessão, renovação, cancelamento e extensão das bolsas de estudo de pós-graduação e de estudos pós-doutorais da UFABC (vide link <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CPG-27-10-2016.pdf>).

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em: <http://pgene.ufabc.edu.br> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

**10.2.** Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Curso de Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Apresentação de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

**10.3.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-ENE da UFABC.

**10.4.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC (disponível em: [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=202&idTipo=2](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=202&idTipo=2)) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Energia**

**10.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail:**  
**[pgene@ufabc.edu.br](mailto:pgene@ufabc.edu.br)** (institucional do Programa).

**Patrícia Teixeira Leite Asano**  
SIAPE 1544340  
Comissão de Seleção para Processos Seletivos  
Programa de Pós-Graduação em Energia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Energia**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE DOCENTES E NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEL**

Docente	Número de vagas(*)	
	Mestrado	Doutorado
Adriano Viana Ensinas (colaborador)	1	0
Ahda Pionkoski Grilo Pavani (permanente)	4	2
Alfeu J. Sguarezi Filho (permanente)	3	0
Ana Maria Pereira Neto (permanente)	4	5
Annibal Hetem Junior (colaborador)	0	1
Antonio Garrido Gallego (permanente)	2	3
Conrado Augusto Melo (colaborador)	0	0
Daniel Jonas Dezan (colaborador)	0	0
Douglas Alves Cassiano (colaborador)	1	0
Edmarcio Antonio Belati (permanente)	5	3
Eduardo Lucas Subtil (permanente)	4	4
Federico B. Morante Trigoso (permanente)	3	3
Fernando Gasi (permanente)	5	3
Gilberto Martins (permanente)	2	1
Graziella Colato Antonio (permanente)	1	0
Igor Fuser (permanente)	4	2
Ivan Roberto Santana Casella (permanente)	4	4
João Manoel Losada Moreira (permanente)	5	3
Joel David Melo Trujillo (permanente)	2	2
José Rubens Maiorino (permanente)	3	4
Juliana T. de C. Leite Toneli (permanente)	0	1
Julio Carlos Teixeira (permanente)	3	2
Luis Alberto Martinez Riascos (colaborador)	0	0
Marcelo Modesto da Silva (colaborador)	0	0
Patrícia Teixeira Leite Asano (permanente)	0	0
Paulo Henrique de Mello Sant'Ana (colaborador)	0	0
Reynaldo Palácios Bereche (permanente)	2	2
Ricardo da Silva Benedito (permanente)	1	5
Ricardo Caneloi dos Santos (permanente)	3	4
Roseli Frederigi Benassi (colaborador)	1	0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Energia**

Sergio Ricardo Lourenço (permanente)	1	1
Silvia Azucena Nebra (permanente)	3	4
Thales Sousa (permanente)	5	3

(\*) o número de vagas disponíveis para os docentes permanentes poderá ser alterado entre as opções (Mestrado e Doutorado), dependendo da indicação do docente e aprovação da coordenação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Energia**  
**ANEXO II**

**MAPA DE PONTUAÇÃO MESTRADO**

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, <b>destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE</b> (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	Obrigatória sem pontuação
Iniciação Científica /Monitoria	Iniciação Científica/Monitoria com Bolsa de Agência de Fomento	
	Iniciação Científica/Monitoria sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	
Produção Científica nos últimos 5 anos	Livro publicado (com ISBN <sup>3</sup> comprovado)	
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	
	Artigo publicado em periódico internacional	
	Artigo publicado em periódico nacional	
	Artigo publicado em anais de congresso	
	Patente registrada	
Histórico Escolar	Patente depositada e registro de software	
	Histórico escolar	
Experiência Profissional	Rendimento (conceitos) de disciplinas cursadas no PGENE como aluno especial	
	Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior.	
	Experiência no Setor Produtivo	
	<b>TOTAL</b>	

**A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)**

Data: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

<sup>3</sup> ISBN – International Standard Book Number



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Energia**

Assinatura do candidato (obrigatória)

ANEXO III

**MAPA DE PONTUAÇÃO DOUTORADO**

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, <b>destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE</b> (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	Obrigatória sem pontuação
Título de mestre	Com bolsa de agência de fomento	
	Sem bolsa de agência de fomento	
Produção Científica nos últimos 5 anos)	Livro publicado (com ISBN <sup>4</sup> comprovado)	
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	
	Artigo publicado em periódico internacional	
	Artigo publicado em periódico nacional	
	Artigo publicado em anais de congresso	
	Patente registrada	
Histórico Escolar	Patente depositada e registro de software	
	Histórico escolar	
Experiência Profissional	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas no mestrado	
	Docência no Ensino Superior	
	Experiência no Setor Produtivo	
	TOTAL	

**A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)**

<sup>2</sup> ISBN – International Standard Book Number



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Energia**

Data: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

---

Assinatura do candidato (obrigatória)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 6/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.000982/2023-80

Santo André-SP, 18 de Janeiro de 2023

*(Assinado digitalmente em 19/01/2023 09:05 )*

DIEGO PAOLO FERRUZZO CORREA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGMEC (11.01.06.36)

Matrícula: 2249350

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: 6, ano: 2023, tipo: EDITAL, data de emissão: 18/01/2023 e o código de verificação: f311e0f0eb



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica**

EDITAL Nº 06/2023

Normas do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC) referente ao ingresso no **segundo quadrimestre de 2023**.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico **stricto sensu**, com início previsto para o segundo quadrimestre de 2023 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do PPG-MEC, a qual será presidida pelo servidor docente Diego Paolo Ferruzzo Correa – Siape 2249350, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Karl Peter Burr – Siape 1604343, André Fenili – Siape 1604330 e Cícero Ribeiro de Lima – Siape 1604134.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC, em áreas de ciências exatas e engenharias, ou então a previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição conforme item 4. DA INSCRIÇÃO.

**1.3.** A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas cada uma de caráter eliminatório:

- I. Prova escrita **presencial** de conhecimentos sem consulta e
- II. Análises do histórico da graduação, do projeto de pesquisa e do curriculum vitae.

**1.4.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação de resultados e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2023 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	03/03/2023 a 18/03/2023
Divulgação das inscrições homologadas ou não	20/03/2023
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	Até 24/03/2023
Resultado dos recursos das inscrições	27/03/2023
Primeira Fase: Prova escrita	29/03/2023
Resultado da prova escrita	31/03/2023
Prazo para recurso do resultado da prova escrita	Até 04/04/2023
Divulgação do resultado do recurso da prova escrita	06/04/2023
Segunda fase: análises do histórico escolar, do projeto de pesquisa e do curriculum vitae	07/04/2023 a 11/04/2023
Resultado da segunda fase do processo seletivo	12/04/2023
Prazo para recurso do resultado da 2ª fase	Até 16/04/2023
Divulgação do resultado final	18/04/2023
Matrícula	A ser divulgado
Início das aulas	A ser divulgado

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS

3.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas no curso de Mestrado, sendo que 21 (vinte e um) vagas para a concorrência geral, 09 (nove) vagas para os candidatos(as) que se autodeclarem pretos ou pardos.

3.1.1. Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.1.2. Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.1.3. Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

3.1.4. Na hipótese de não haver candidaturas Pretas ou Pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

**3.2.** Serão oferecidas 05 (cinco) sobrevagas para o Curso de Mestrado, sendo que ficam reservadas:

- a) 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem indígena;
- b) 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência;
- c) 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem quilombola;
- d) 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e
- e) 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem refugiada ou solicitante de refúgio.

**3.3.** Serão considerados (as) negros (as) candidatos (as) autodeclarados (as) e socialmente reconhecidos (as) como tal e incluídos (as) nas categorias de pretos (as) e pardos (as), segundo a classificação IBGE.

**3.3.1** Por "socialmente reconhecidos (as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas de candidatos autodeclarados negros a este processo seletivo a necessária confirmação de sua autodeclaração individual no formulário de inscrição.

**3.4.** Serão considerados (as) indígenas candidatos (as) autodeclarados (as) e socialmente reconhecidos (as) como tal e incluídos (as) nesta categoria, segundo a classificação IBGE.

**3.4.1.** Por "socialmente reconhecidos (as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo a necessária confirmação de sua autodeclaração individual no formulário de inscrição, declare filiação à sua etnia correspondente e a apresentação de documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**3.5.** Para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD) , os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar Laudo Médico, que deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID) e a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

**3.5.1.** Os(as) candidato(as) com deficiência que necessitem de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

**3.5.2.** Ressalvadas as disposições legais previstas em regulamento, os(as) candidato(as) PcD participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova escrita, análise do histórico escolar, análise do projeto de pesquisa e a análise do curriculum vitae e aos critérios de aprovação, dias e horários de realização das provas, e às notas exigidas para todos os demais candidatos, não sendo admitidas solicitações de dispensa

**3.5.3.** A vaga que não for provida por ausência de PcD não será revertida para a ampla concorrência.

**3.6.** Os (as) Candidatos (as) as vagas Quilombolas no formulário de Inscrição, que desejarem concorrer à modalidade de vagas QUILOMBOLAS, prevista na [Resolução CPG 78/2021](#) , deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;

**b)** Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**3.7.** Os (as) Candidatos (as) as vagas, no formulário de Inscrição, que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis), prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão se autodeclararem como tal.

**3.8.** Os (as) Candidatos (as) as vagas, no formulário de Inscrição, que desejarem concorrer à modalidade de vagas de PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO, prevista na Resolução CPG 78/2021 em seu artigo 18, deverão:

**a)** comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

**b)** comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

**c)** Na ausência de documentação da escolaridade descrita no item “a” deste caput, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

**3.9.** A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta de maneira criteriosa e objetiva observando a Resolução CPG 78/2021 publicada no Boletim de Serviço nº 1073 de 13/08/2021.

**3.10.** A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração no formulário de inscrição.

**3.11.** Os Candidatos(as) inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos(as) aos critérios de avaliação descritos neste Edital de Seleção.

**3.12.** A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78/2021, homologada e publicada no portal do PPG-MEC.

**3.13.** Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78/2021 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

**3.14.** Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que atenderem ao item 5.2.7 deste Edital, até o número de vagas existentes como disposto no item 3.1.

**3.15.** O resultado de cada fase será publicado na página do programa PPG-MEC, em [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=207](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=207), conforme descrito no item 7.1 deste Edital.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar no período de - 03/03/2023 até as 23h59 do horário de Brasília de 18/03/2023, no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar em *Alunos Regulares* e clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher INGRESSO 2023.2 – ALUNOS REGULARES, responder

ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente frente e verso e em formato PDF**):

I. Cópias dos documentos de identidade do candidato:

- a) RG para candidatos de nacionalidade brasileira;
- b) RNM/RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).

II. Cópia do histórico escolar da graduação completo;

III. Cópia completa do Diploma da Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa), em PDF frente e verso obrigatoriamente;

IV. Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

V. Os diplomas de graduação obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo;

VI. Cópia do curriculum vitae completo, sendo que a documentação comprobatória deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;
- b) Publicações;
- c) Participações em eventos científicos e/ou tecnológicos e
- d) Experiência profissional.

VII. Projeto de Pesquisa: o candidato deverá elaborar um projeto de pesquisa junto com seu possível orientador e submetê-lo na inscrição. O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumida ocupando no máximo 10 páginas digitadas em espaço duplo. Deve compreender:

- a) Resumo (máximo 20 linhas);
- b) Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- c) Objetivos;
- d) Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- e) Material e métodos e
- f) Forma de análise dos resultados.
- g) Produção Técnico Tecnológica e Impacto esperados a partir dos resultados (Os candidatos podem utilizar modelo de Projeto de pesquisa disponível em [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=207&idTipo=5](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=207&idTipo=5) .

VIII. Para os candidatos que trabalham, documento que comprove a autorização e anuência de seu supervisor na instituição onde atua.

IX. Recomenda-se ao candidato entrar em contato antecipadamente, com um professor membro do PPG-MEC para a definição do tema do projeto de pesquisa [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/equipe.jsf?lc=pt\\_BR&id=207](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/equipe.jsf?lc=pt_BR&id=207) .

**4.2.** Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o(a) candidato(a) pleiteia a vaga.

**4.3.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017, na Portaria da ProPG nº 905/2020 publicado no Boletim de Serviços nº 977 de 28/08/2020 e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

**4.4.** Os candidatos que já foram alunos regulares no PPG-MEC e que por algum motivo não concluíram o mestrado no prazo estabelecido devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador (modelo livre).

**4.5.** O candidato deve indicar no ato de inscrição, se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 9 deste Edital.

**4.6.** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

**4.7.** A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição e na exclusão do candidato.

**4.8.** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min do dia 18/03/2023, horário de Brasília.

**4.9.** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.

**4.10.** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

**4.11.** Os recursos das **inscrições indeferidas** a que os candidatos têm direito conforme calendário no item 2.1 deste Edital deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do PPG-MEC ([posmec@ufabc.edu.br](mailto:posmec@ufabc.edu.br)) até as 23h59 min do horário de Brasília do último dia para recursos especificado no calendário do item 2.1 deste Edital de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação.

**4.12.** Os recursos devem atender ao seguinte:

- I. O assunto do e-mail deve conter: Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”;
- II. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir suas alegações de forma clara e objetiva.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

### **5.1. Dos Critérios de Seleção**

**5.1.1.** O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (Curso de Mestrado) é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, conforme o item 1.1 deste Edital. O processo será realizado em duas etapas de avaliação, cada uma de caráter eliminatório, a saber:

- I. Prova escrita e

II. Análise de histórico escolar, do projeto de pesquisa e do curriculum vitae (para candidatos aprovados prova escrita).

5.1.2. Da prova escrita

5.1.3. A prova escrita terá duração de três horas e será realizada de forma presencial.

5.1.4. Detalhes do local e hora da aplicação da prova escrita serão publicados no site do programa de forma oportuna.

5.1.5. A seguir, as matérias de avaliação, os tópicos específicos de cada matéria e as referências bibliográficas:

**a) Cálculo diferencial e integral:** Funções de uma variável: limite, derivadas e integrais. Referência: Stewart, J., “Cálculo Vol. 1”, 5ª. Edição, Ed. Thomson, 2003.

**b) Álgebra linear:** Matrizes e determinantes: operações básicas e propriedades. Auto-valores e auto-vetores. Referência: Boldrini, J. L.; Costa, S. I. R.; Ribeiro, V. L. F. F.; Wetzler, H. G., Álgebra Linear, 3ª edição, Editora HARPER & Row do Brasil Ltda, 1980.

**c) Dinâmica:** Cinemática de partículas, cinemática de corpos rígidos e movimento plano de corpos rígidos. Referência: Beer, F.P.; Johnston, E.R.; Cornwell, P.J, Mecânica Vetorial Para Engenheiros – Dinâmica - 9ª Ed. Bookman, 2012, Cap. 11, 12, 15 e 16.

**d) Mecânica dos fluidos:** Conceitos fundamentais, estática dos fluidos, equações básicas na forma integral, introdução à análise diferencial, escoamento incompressível de fluidos não viscosos. Referência: Fox & McDonald, “Introdução à Mecânica dos Fluidos”, 6a ed., Editora LTC, 2006, Cap. 2 a 6.

**e) Mecânica dos sólidos:** Membros carregados axialmente, torção de barras, forças de cisalhamento e momentos fletores, tensões em vigas, análise de tensão e deformação. Referência: Gere, J.M., “Mecânica dos Materiais”, Ed. Cengage Learning, 2003, Cap. 2, 3, 4, 5 e 7.

**f) Modelagem e controle:** Modelagem matemática de sistemas dinâmicos, análise de resposta transitória e de regime estacionário, análise de sistemas de controle no espaço de estados. Referência: Ogata, K. “Engenharia de Controle Moderno”, 4ª. Edição, Pearson, 2003, Cap. 3, 5 e 11.

**g) Materiais e processos de fabricação:** Materiais de engenharia, teoria da usinagem de metais. Referência GROOVER, M. P. Introdução aos Processos de Fabricação. 1ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014. ISBN: 9788521625193. Cap. 2 e 15.

**h) Termodinâmica:** Trabalho e calor, Primeira e Segunda Leis da termodinâmica para sistemas e volumes de controle, entropia. Referência: Van Wylen, Sonntag & Borgnakke, “Fundamentos da Termodinâmica”, tradução da 6a ed. americana, Ed. Edgard Blücher, 2003, Cap. 4 a 8.

## 5.2. DA PONTUAÇÃO E NOTA DE CORTE

5.2.1. Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou maior a 50% da pontuação máxima. O candidato que obtiver nota menor que 50% da pontuação máxima será considerado reprovado e automaticamente desclassificado do processo seletivo.

5.2.2. Na segunda fase do processo seletivo, serão pontuados o histórico escolar de graduação completo, com nota máxima de dez pontos, o projeto de pesquisa com nota máxima de dez pontos e o curriculum vitae, com nota máxima de dez pontos.

**5.2.3.** A nota correspondente ao histórico escolar da graduação completo será calculada como o produto da média das notas das disciplinas cursadas na graduação e a nota mais recente do curso de graduação consultada no portal do ENADE (<http://portal.inep.gov.br/enade>), com o resultado normalizado de 0 a 10.

**5.2.4.** A nota correspondente ao projeto de pesquisa será calculada da seguinte forma:

- a) Mérito científico e acadêmico (máximo dois (02) pontos);
- b) Clareza e consistência dos objetivos (máximo dois (02) pontos);
- c) Afinidade com as áreas de concentração do curso (máximo dois (02) pontos) e
- d) Coerência entre o plano de trabalho e os recursos do programa e os prazos do mesmo (máximo dois (02) pontos).
- e) Produto técnico tecnológico gerado como resultado do mestrado (vide modelo do projeto de pesquisa), máximo dois (02) pontos).

**5.2.5.** A pontuação do currículo vitae será calculada da seguinte forma:

I. Publicações em congressos e revistas científicas (máximo três (03) pontos):

- a) Um ponto (1 p.) por publicação em congresso;
- b) Dois pontos (2 p.) por publicação em revista científica;

II. Iniciações científicas (máximo três (03) pontos):

- a) Um ponto (1 p.) por iniciação científica sem bolsa;
- b) Dois pontos (2 p.) por iniciação científica com bolsa de agência de fomento;

III. Participações em eventos científicos e/ou tecnológicos (máximo dois (02) pontos):

- a) Um ponto (1p.) por participação em eventos científicos e/ou tecnológicos nacionais;
- b) Dois pontos (2p.) por participação em eventos científicos e/ou tecnológicos internacionais;

IV Experiência profissional (máximo dois (02) pontos):

- a) Um ponto (1p.) por experiência profissional não relacionada ao projeto de pesquisa;
- b) Dois pontos (2p.) por experiência profissional relacionada ao projeto de pesquisa;

**5.2.6.** A pontuação final do candidato será calculada da seguinte forma:

I. Pontuação final =  $(5 \cdot P1 + 3 \cdot P2 + P3 + P4) / 10$

P1 é a nota da prova escrita,

P2 é a nota do histórico escolar,

P3 é a nota do projeto de pesquisa

P4 é a nota do curriculum vitae.

**5.2.7.** Serão classificados os candidatos com pontuação final igual ou maior que 5 (cinco) pontos mas estarão sujeitos ao número de vagas disponíveis, conforme descrito no item 3.1 deste Edital.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o/a candidato/a que:

- I. Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das fases do processo seletivo;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- III. Não completar a prova escrita no prazo especificado, conforme o item 5.1.3 e

IV. Obter pontuação menor que 50% da pontuação máxima na prova escrita.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do PPG-MEC (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgmec>).

## 7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. O resultado contendo a classificação e a aprovação dos candidatos será publicado na página do PPG-MEC, em (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgmec>).

7.2. Os recursos do resultado da **prova escrita** a que os candidatos têm direito conforme calendário do item 2.1 deste Edital deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do PPG-MEC ([posmec@ufabc.edu.br](mailto:posmec@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação, até as 23h59 min do horário de Brasília do último dia para recursos especificado no calendário do item 2.1 deste Edital.

7.3. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

7.4. Os recursos devem atender ao seguinte:

- I. O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”**;
- II. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir suas alegações de forma clara e objetiva.

7.5. Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

7.6. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

7.7. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme instruções disponibilizadas oportunamente pela Pró-Reitoria de Pós-graduação, no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> e conforme a Portaria ProPG nº 905/2020 publicado no Boletim de Serviços nº 977 de 28/08/2020.

8.2. O candidato aprovado deverá indicar um orientador pertencente ao quadro de docentes credenciados no PPG-MEC no ato da primeira matrícula, através do formulário de Aceite de Discente pelo Orientador constante no link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>, assinado pelo docente e discente.

8.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

## 9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1. Não há garantia de bolsas de estudos para os alunos aprovados, mas aqueles que indiquem interesse no ato da inscrição, assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao programa, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do programa.

**9.2.** Caso haja disponibilidade, as bolsas serão atribuídas de acordo com a portaria de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Mecânica vigente no momento da alocação das mesmas.

## **10. DO TURNO DAS AULAS**

**10.1.** As aulas serão ministradas no período da tarde das 14h às 18h e, eventualmente, algumas aulas poderão ser ministradas no período da noite das 18h às 23h.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas de seleção contidas neste Edital e o prévio conhecimento do Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu (vide link <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>) e das Normas Internas do PPG-MEC - (vide link [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=207&idTipo=2](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=207&idTipo=2)).

**11.2.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**11.3.** Dúvidas e Informações adicionais deverão ser enviadas **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail: [posmec@ufabc.edu.br](mailto:posmec@ufabc.edu.br).

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia Mecânica



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 7.2023/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**  
**(Nº do Documento: 7)**

**Nº do Protocolo: 23006.001021/2023-92**

**Santo André-SP, 18 de Janeiro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 18/01/2023 15:24 )***

**PETER MAURICE ERNA CLAESSENS**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGNGC (11.01.06.24)*

*Matrícula: 1714632*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/01/2023** e o código de verificação: **6254e49230**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição**

**EDITAL Nº 7/2023**

Normas do Processo Eleitoral para eleição de Representantes Discentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a eleição para Representantes Docentes e Discentes do referido Programa, conforme disposições da Resolução ConsEPE nº 89 de 06 de outubro de 2010, que define a composição e atribuições específicas das coordenações dos Programas de Pós-Graduação.

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL E DA ELEGIBILIDADE.**

**1.1** A Coordenação do Programa será responsável pela condução do processo.

**1.2** Para o cargo de **Representante Discente** são elegíveis todos os discentes regularmente matriculados no referido Programa.

**1.2.1** Para o cargo de **Representante Discente** será eleito o primeiro nome mais votado (com seu respectivo suplente).

**1.3** Os candidatos a qualquer cargo ou função, preencherão ficha única com seus dados (Anexos I).

**1.3.1** A confirmação da autenticidade do documento será por meio de envio da ficha digitalmente a partir do email institucional.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas somente por e-mail institucional do candidato, encaminhado para o endereço eletrônico “ [ppgnc@ufabc.edu.br](mailto:ppgnc@ufabc.edu.br)” no período indicado no item 4.1 deste edital, devendo estar anexo ao mesmo a ficha de inscrição.

2.2 No e-mail de inscrição os candidatos deverão indicar o cargo ao qual estão se candidatando.

2.3 Não serão aceitas inscrições cujos e-mails forem enviados fora do prazo estabelecido, bem como aqueles direcionados a endereço eletrônico diferente do indicado no item 2.1.

2.4 Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará no site do Programa a lista das inscrições deferidas e as indeferidas (estas últimas com a justificativa).

2.5 Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Coordenação, desde que solicitados por meio do e-mail institucional.

2.6 Os recursos aludidos no item anterior serão analisados pela Coordenação e terão seu resultado informado no site do programa.

## 3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1 Os candidatos poderão usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de digital de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade, sem realizar atividades presenciais e estejam em acordo com as normas expressas neste regimento.

3.2 É vetada a propaganda sonora dentro dos *campi* da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

## 4. DAS ELEIÇÕES

4.1 O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

- Inscrições: 01/02 a 03/02/2023;
- Homologação das inscrições: 06/02/2023;
- Período de recurso para as inscrições indeferidas: 07/02 a 08/02/2023;
- Confirmação das inscrições: 09/02/2023;

- Período de campanha: 10/02 a 13/02/2023;
- Eleições: 14/02/2023, das 08h00 horas às 18h00;
- Divulgação do resultado parcial: 14/02/2023;
- Período de recurso: 15/04 a 16/02/2023;
- Divulgação do resultado final: 17/02/2023.

**4.2** A eleição será realizada pelo método remoto (voto a distância por meio de um sistema a ser informado após a divulgação do resultado final das inscrições homologadas, preferencialmente um sistema administrado pelo NTI da UFABC).

**4.3** Cada eleitor discente poderá votar em apenas uma chapa para o cargo de representante discente.

**4.4** Sendo o número de candidatos igual ou inferior ao número de vagas, todos os candidatos estão automaticamente eleitos, sem necessidade de realização de votação.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.**

**5.1** O resultado será publicado no site do programa.

**5.2** Concluída a votação, a Coordenação encaminha ao colegiado da Coordenação a ata da sessão de votação. Fará parte dessa ata o registro do número de votos de cada chapa bem como o número de votos brancos e nulos.

**5.3** Havendo empate na contabilização dos votos, para qualquer cargo, será eleito aquele que for o mais velho em idade; persistindo o empate, será eleito aquele que estiver há mais tempo no programa.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** São inelegíveis representantes discentes que foram reeleitos na última gestão.

**6.2** O mandato da chapa eleita terá início em 21/02/2023 e terminará em 20/02/2024.

**6.3** Caso haja uma única chapa inscrita, esta será considerada eleita automaticamente e a realização de processo de votação será cancelada.

**6.4** O presente Edital passa a ser válido a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**6.5** Os casos omissos serão decididos pela Coordenação.

São Bernardo do Campo, 18 de janeiro de 2023

PETER MAURICE ERNA CLAESSENS  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Neurociência e Cognição

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA E COGNIÇÃO  
Representante Discente

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, \_\_\_\_\_, RA nº \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, RA nº \_\_\_\_\_

discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC vimos solicitar nossa inscrição para **representante discente** titular e suplente, respectivamente, para a Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do **Edital nº 7/2023**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

---

Assinatura candidato titular

---

Assinatura candidato suplente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 8/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.001065/2023-12**

**Santo André-SP, 13 de Janeiro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 19/01/2023 12:58 )***

**ANGELICA ALEBRANT MENDES**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGEPR (11.01.06.59)*

*Matrícula: 1939810*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/01/2023** e o código de verificação: **abc01b41c9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Pós-graduação**

Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção  
Alameda da Universidade, s/nº, Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP  
CEP 09606-045  
pgepr@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 08/2023**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção referente ao ingresso no **segundo quadrimestre do ano de 2023.***

O Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção (PPG-EPR) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado, *stricto sensu*, com início previsto para o segundo quadrimestre de 2023 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção, e será presidida pelo servidor docente Angélica Alebrant Mendes – SIAPE 1939810, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes: Vanderli Correia – SIAPE (1917110), Sérgio Ricardo Lourenço – SIAPE (2605733), Douglas Alves Cassiano – SIAPE (1632464) e Ugo Ibusuki – SIAPE (240325).

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo (Curso de Mestrado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (ver item 5 deste edital).

**1.3.** A seleção dos candidatos será realizada em uma etapa de caráter eliminatório e classificatório, composta por duas provas escritas (feitas em sequência), sendo:

- (1) Prova de conteúdo da área de Engenharia de Produção (classificatória) com duração de 2h;
- (2) Prova de Proficiência em Língua Inglesa (eliminatória e classificatória) com duração de 2h.

**1.4.** Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78/2021 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

**1.5.** É requisito obrigatório para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de

Pós-graduação em Engenharia de Produção da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores, indicados no ANEXO II, com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura em carta, com modelo apresentado no ANEXO I, com cópia enviada junto da inscrição e a apresentação de um projeto de pesquisa aprovado pelo orientador pretendido, seguindo rigorosamente todas as orientações indicadas no item 5.1 - VI.

**1.6.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação de resultados e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2023 é apresentado a seguir:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrição	<b>06/02/2023 a 06/03/2023,</b> até às 23h59min no horário de Brasília.
Divulgação das inscrições homologadas	<b>10/03/2023</b>
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	<b>11/03/2023 a 17/03/2023</b>
Resultado dos recursos das inscrições	<b>24/03/2023</b>
Prova de conteúdo da área de Engenharia de Produção e Prova de Proficiência na Língua Inglesa	<b>28/03/2023 – terça feira</b> <b>Horário de início: 14h.</b> <b>Acesso por via remota,</b> <b>conforme item 3 deste edital.</b>
Resultado das Provas	<b>10/04/2023</b>
Prazo para recurso do resultado da Prova de conteúdo da área de Engenharia de Produção e da Prova de Proficiência na Língua Inglesa	<b>11/04/2023 a 15/04/2023</b>
Divulgação do resultado dos recursos das provas e Divulgação do Resultado final	<b>20/04/2023</b>
Matrícula	<b>A definir</b> (ver site da Pós-graduação – Propg – link: <a href="http://propg.ufabc.edu.br">http://propg.ufabc.edu.br</a> )
Início das aulas	<b>29/05/2023</b>

**2.2.** As datas e horários previstos neste Edital tem como referência o Horário Oficial de Brasília.

**2.3.** As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em:

<http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>

**2.4.** O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Seleção/Coordenação, por questão de oportunidade e/ou conveniência.

### **3. DO ACESSO REMOTO ÀS PROVAS:**

**3.1.** O candidato deverá dispor dos meios para participar remotamente das referidas etapas do processo de seleção.

**3.2.** O candidato deverá acessar uma plataforma de videoconferência no horário estipulado para a realização da prova.

**3.3.** O acesso deverá ser feito com câmera, sendo que o candidato deverá permanecer visível durante todo o tempo de realização das provas.

**3.4.** A plataforma que será utilizada será divulgada na página do programa até o dia **24/03/2023**.

**3.5.** Os candidatos receberão por e-mail, na manhã do dia **28/03/2023**, o link para ingressar na plataforma.

**3.6.** Será utilizado o e-mail informado na inscrição do processo seletivo para o envio do link do item 3.5 deste edital.

**3.7.** O candidato logado na plataforma de videoconferência receberá o link do formulário eletrônico para ter acesso às provas.

**3.8.** O processo de aplicação da prova será acompanhado por pelo menos um professor da Pós-graduação em Engenharia de Produção.

### **4. DAS VAGAS OFERECIDAS**

O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da **disponibilidade de professor(a) orientador(a)**.

As vagas oferecidas obedecem a RESOLUÇÃO Nº 78/2021 – CPG, Boletim de Serviço nº 1073 de 13 de agosto de 2021, conforme apresentado a seguir:

**4.1.** Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção, sendo que ficam reservadas 6 (seis) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas.

§1º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas

reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

§5º Caso não surjam candidatos para concorrer às vagas destinadas à inclusão social de pessoas pretas ou pardas, essas vagas serão ocupadas pelos candidatos em ordem de classificação das vagas destinadas ao público em geral.

§6º Candidaturas negras deverão ter sua autodeclaração confirmada pela comissão de seleção do Programa de Pós-graduação, amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP).

§7º O candidato deverá preencher o Anexo III deste edital, e enviar como documento no ato da inscrição, caso contrário o (a) candidato (a) não estará apto para essa vaga.

**4.2.** Serão oferecidas 05 (cinco) SOBREVAGAS para o Curso de Mestrado, sendo que ficam reservadas:

- 1 (uma) sobre vaga para candidatos que se autodeclararem indígenas;
- 1 (uma) sobre vaga para candidatos que se autodeclararem quilombolas;
- 1 (uma) sobre vaga para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência;
- 1 (uma) sobre vaga para candidatos que se autodeclararem pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- 1 (uma) sobre vaga para candidatos que se autodeclararem pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

§1º As sobre vagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º A reserva de sobre vagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

**4.3.** As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobre vagas farão sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

**4.4.** O número exato de vagas poderá ser reduzido em função da quantidade de candidatos aptos nos termos do presente edital, conforme os critérios definidos no item 5 e item 6 deste edital.

## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site indicado abaixo e realizar a inscrição no período de 06 de fevereiro de 2023 até 06 de março de 2023.

Site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>

Deve-se clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção – **Curso de Mestrado**, responder ao questionário e **anexar as cópias** dos seguintes documentos (**OBRIGATORIAMENTE EM FORMATO PDF**):

**I.** Cópia do RG completo, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNM, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será aceito, para inscrição, cópia do passaporte);

**II.** Cópia do histórico escolar da graduação;

**III.** Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção (vide item 2.1) sendo que os diplomas de graduação obtidos no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo;

**IV.** Cópia do Currículo Lattes ([https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio)) atualizado sendo que a documentação comprobatória deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

✓ Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;

✓ Publicações;

✓ Experiência profissional;

✓ Documentos que comprovem, se for o caso de vaga reservada à inclusão social, sua opção regida pela Política de Ações afirmativas, segundo Resolução 78/2021- CPG (disponível no site do Programa, na pasta: “Documentos”, “Outros”).

**V.** Carta de anuência do orientador indicado, segundo modelo constante no **Anexo I** deste edital.

**VI.** Projeto de pesquisa **ACEITO PELO (A) ORIENTADOR(A)** indicado e que seja credenciado ao Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção da UFABC. O projeto de pesquisa deve apresentar aderência a uma das linhas de pesquisa deste Programa e o arquivo deve ter o tamanho máximo de 10Mb em formato pdf, **no máximo 5 páginas** (laudas) em Times New Roman e espaçamento simples. Na folha de rosto do projeto de pesquisa deverá constar os nomes tanto do candidato como do professor orientador. Recomenda-se que sua estrutura contemple os seguintes elementos: a) Título, b) Contexto (problema) de pesquisa e sua relevância, c) Objetivo de Pesquisa, d) Revisão da literatura: apresentar as principais teorias (e referências associadas) que devem embasar o estudo, e) Método: – tipo de pesquisa, escolha da amostra ou do caso de estudo, coleta de dados e análise, f) Resultados esperados, g)

Cronograma das atividades, h) - Referências utilizadas.

**VII.** Outros documentos (no máximo cinco) julgados pertinentes pelo candidato (opcional), como: artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, premiações, curso de Pós-graduação lato sensu concluído etc.

**5.2.** A falta de qualquer dos documentos indicados nos itens I a VII e do atendimento a suas exigências acarretará o indeferimento da inscrição.

**5.3.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

a) se autodeclarem indígenas (para isso, preencher declaração conforme modelo apresentado no Anexo IV, e enviar como documento no ato da inscrição, caso contrário não estará apto para essa vaga);

b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;

c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

d) Os itens a, b e c do item 5.3 devem ser enviados como documento no ato da inscrição, caso contrário o (a) candidato (a) não estará apto para essa vaga.

**5.4.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

a) Se autodeclararem Quilombolas (para isso, preencher declaração conforme modelo apresentado no Anexo V, e enviar como documento no ato da inscrição, caso contrário não estará apto para essa vaga);

b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

c) Os itens a, b do item 5.4 devem ser enviados como documento no ato da inscrição, caso contrário o (a) candidato (a) não estará apto para essa vaga.

**5.5.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

a) Se autodeclararem Pessoas com Deficiência (PcD) (para isso, preencher declaração conforme modelo o Anexo VI);

b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

c) Os itens a, b do item 5.5 devem ser enviados como documento no ato da inscrição, caso contrário o (a) candidato (a) não estará apto para essa vaga.

§ 1º Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PcD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**5.6.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão se autodeclarar como tal, devendo preencher o Anexo VII deste edital e incluir esta declaração como documento no ato da inscrição, caso contrário não estarão aptos a esta vaga.

**5.7.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;
- c) Enviar os documentos exigidos nos itens a e b do item 5.7 no ato da inscrição, caso contrário o (a) candidato (a) não estará apto a esta vaga.

**Parágrafo único.** Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

**5.8.** É importante que o candidato que queira usufruir de bolsa de estudos assinale esta opção no formulário de inscrição, sendo que a opção ou não por bolsa de estudos não influirá no processo seletivo. Cabe destacar que a Coordenação do Programa **não** oferece garantia de que uma bolsa se tornará disponível ao aluno aprovado no processo seletivo no decorrer da sua permanência no Programa. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

**5.9.** Em caso de aprovação em todas as fases do processo seletivo, a opção por bolsa de estudos exige dedicação integral e exclusiva do aluno.

**5.10.** Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

**5.11.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o

candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**5.12.** A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este edital no período estipulado.

**5.13.** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.1.

**5.14.** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste edital.

**5.15.** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste edital.

**5.16.** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste edital.

**Parágrafo único.** A indicação de equipamentos necessários para a realização da etapa do Processo Seletivo (conforme indicação no Formulário de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

**5.17.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da Pró-reitoria de Pós-graduação (ProPG) nº 06 de 21 de junho de 2017 e no site da ProPG.

Site: <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>

**5.18.** Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 5.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o(a) candidato(a) pleiteia a vaga.

(vide Sistema SIGAA - <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>).

**5.19. Sobre o turno, localização e duração das aulas:** As aulas poderão ser ministradas no período **matutino, vespertino ou noturno**, a critério do docente solicitante. As aulas poderão ser ministradas presencialmente tanto no campus da UFABC de São Bernardo do Campo quanto no campus de Santo André. As aulas são, de forma geral, de 4 horas de duração, por disciplina.

## 6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

**6.1.** O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1).

**6.1.1.** O processo será realizado em uma única etapa, contendo duas provas de avaliação de **caráter eliminatório e classificatório**, a saber:

I. Prova de Proficiência na Língua Inglesa – de caráter eliminatório.

- a) Será avaliada a capacidade de compreensão de texto e gramática;
- b) **O candidato será eliminado se obtiver nota inferior a 6 (seis) na Prova de Proficiência da Língua Inglesa;**
- c) Esta prova terá peso 5 na média final da avaliação.

II. Prova de Conteúdo da Área de Engenharia de Produção – de caráter classificatório.

a) A Prova de Conteúdo da Área de Engenharia de Produção será constituída de questões relativas aos seguintes assuntos:

- 1. Gestão da Qualidade e de Projetos;
- 2. Gestão de Sistemas de Produção e Operações;
- 3. Planejamento, Programação e Controle da Produção;
- 4. Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos e Distribuição;
- 5. Gestão Estratégica de Operações e da Inovação e relações com processos, cadeias de valor e áreas funcionais da empresa.

b) Referências bibliográficas sugeridas:

GAITHER, Norman; FRAZIER, Greg. Administração da Produção e Operações. 8. ed. São Paulo, SP: Cengage Learning.

KRAJEWSKI, Lee J.; RITZMAN, Larry P.; MALHOTRA, Manoj K. Administração de Produção e Operações. 8. ed. São Paulo, SP: Pearson Education do Brasil.

SLACK, Nigel, CHAMBERS, Stuart; JOHNSTON, Robert. Administração da Produção. 3. ed. São Paulo, SP: Atlas.

c) A prova terá peso 5 (cinco) na média final da avaliação.

**A Prova de Conteúdo da Área de Engenharia de Produção será de caráter classificatório.**

d) No dia da realização das provas (Prova de Proficiência na Língua Inglesa e Prova de Conteúdo da Área de Engenharia de Produção) o(a) candidato(a) **deve obrigatoriamente apresentar um dos seguintes documentos com foto**: CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou RG, apresentando tal documento pelo vídeo.

**6.1.2.** É de inteira responsabilidade do candidato verificar o link de acesso à prova e os horários das provas no portal do programa.

I. Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados ao acesso por vídeo, após o início das provas, ou não ingressarem pelo link para a prova escrita.

6.2. A média final do candidato será calculada como segue:

$$\text{Média Final} = \frac{(5,0 * \text{Prova de Proficiência}) + (5,0 * \text{Prova de Conteúdo da Área})}{10}$$

10

**6.2.1. O candidato que tirar nota inferior a 6 (seis) na prova de proficiência de língua inglesa estará automaticamente desclassificado do processo.**

6.2.2. As notas obtidas pela média final calculada no item 6.2 serão de caráter classificatório e serão admitidos os candidatos ao Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção, obedecendo ao número de vagas disponíveis, desde que tenham sido aprovados na prova de proficiência em língua inglesa e que haja disponibilidade do professor orientador. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota na posição.

6.3. O Currículo Lattes (CNPQ) do candidato será avaliado pela Comissão de Bolsas para fim de concessão de bolsas de estudo (ver item 10 deste edital), caso haja bolsa disponível no curso.

6.4. Recomenda-se fortemente que os candidatos que cursaram com aprovação quaisquer disciplinas do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção da UFABC como aluno especial, incluam a documentação comprobatória do conceito obtido nesta(s) disciplina(s), que pode ser facilmente obtida na Pró-reitoria de Pós-graduação da UFABC, sendo que a mesma recomendação vale para alunos que cursaram disciplinas em quaisquer outros cursos de Pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- III. Aquele(s) que entrarem atrasados no link de acesso ao exame (provas);
- IV. Os candidatos que obtiverem nota **menor do que 6 (seis)** na prova de proficiência em língua inglesa.

7.2. Só serão aprovados os candidatos que forem classificados entre o número total de vagas disponibilizadas pelo programa e ainda mediante disponibilidade do professor(a) orientador(a).

10

**7.3.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção.

Site: <http://propg.ufabc.edu.br/pgepr>

## **8. DO RESULTADO**

**8.1.** O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção no site <http://propg.ufabc.edu.br/pgepr>.

**8.2.** Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: (<http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

**8.3.** Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

**8.4.** Os **RECURSOS** aos quais os candidatos têm direito (ver item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção ( [pgepr@ufabc.edu.br](mailto:pgepr@ufabc.edu.br) ), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

**8.5.** O recurso deve atender ao seguinte:

- I– O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”**;
- II– Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

**8.6.** Caberá à Coordenação/Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste edital.

**8.7.** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Coordenação/Comissão de Seleção.

**8.8.** Os recursos previstos neste edital não possuem caráter suspensivo.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Atendimento da Pós-graduação, **localizada no campus Santo André da UFABC**, em data a ser definida, conforme o link: (<https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

9.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>), bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 2º quadrimestre de 2023.

9.4. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 e no site da ProPG ( <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> ).

9.5. A entrega dos documentos referidos neste item pode **sofrer alguma alteração em sua forma**, devido às restrições causadas por medidas de distanciamento social devido à COVID 19, recomendando-se que o candidato esteja atento às resoluções disponíveis no site da ProPG ( <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> ) para a efetivação da matrícula.

## 10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indicarem **dedicação exclusiva ao curso** (ambas no formulário de inscrição constante do Sistema SIGAA - <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>) concorrem à bolsas de estudo, que estejam sob a administração da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção, concedidas por agências de fomento ou pela própria UFABC.

10.1.1. A atribuição de bolsas e a sua gestão será feita pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção e deve atender à Portaria 02/2019 do Programa de Engenharia de Produção (disponível no site do programa: <http://propg.ufabc.edu.br/pgepr/>). Os critérios de atribuição de bolsas são definidos pela mesma Portaria.

10.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fazer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular dela, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando no momento da matrícula, o comprovante original e uma cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento do Regimento da Pós-graduação Stricto Sensu (vide link <http://propg.ufabc.edu.br/legislação/>) e das Normas do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção (<http://propg.ufabc.edu.br/pgepr>).

**11.2.** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página do Programa, em: (<http://propg.ufabc.edu.br/pgepr>) e através de seus currículos na *plataforma Lattes*, estando resumidos os temas de interesse de cada docente no **Anexo II** deste edital.

**11.3.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

**11.4.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção

**11.5.** Dúvidas e informações adicionais direcionar para o e-mail: [pgepr@ufabc.edu.br](mailto:pgepr@ufabc.edu.br).

São Bernardo do Campo, 13 de janeiro de 2023.

**Profa. Dra. Angélica Alebrant Mendes**

SIAPE 1939810

Presidente da Comissão de Seleção do Programa  
de Pós-graduação em Engenharia de Produção

## ANEXO I

### Modelo de Carta de Aceite de Discente pelo Orientador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Pós-graduação**  
**Pós-graduação em Engenharia de Produção**  
Coordenadoria Acadêmica  
(11) 4996-0088 / 0099 · secretariaatendimento.propg@ufabc.edu.br

### ACEITE DE DISCENTE PELO ORIENTADOR

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

#### À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção da UFABC

Eu, Prof. (a) Dr. (a) *nome do orientador*, CPF número do CPF, SIAPE número do siape, docente credenciado (a) no Programa de Mestrado em Engenharia de Produção da Universidade Federal do ABC, declaro que aceito ser orientador (a) do (a) candidato (a) *nome do candidato*, no nível de mestrado do programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal do ABC, para o período a ser iniciado no *indicar qual quadrimestre de qual ano*, estando de acordo com o projeto apresentado pelo candidato, intitulado "*nome do projeto*".

Área de Concentração: Engenharia de Produção

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do docente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente

## ANEXO II

Docentes Credenciados na Pós-graduação em Engenharia de Produção e temas de pesquisa

Nome	Temas de pesquisas
Angélica Alebrant Mendes	<p>Linhas de pesquisa: Modelagem, Otimização, Simulação e Controle De Sistemas (MOS), Gestão de Operações e Logística (GOL).</p> <p>Temas: Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos; Logística Humanitária; Gestão de cadeias de suprimentos com ruptura; Manutenção e Confiabilidade de Sistemas; Planejamento e Controle da Produção.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/0495791236242640">http://lattes.cnpq.br/0495791236242640</a></p> <p>ResearchGate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Angelica_Mendes">https://www.researchgate.net/profile/Angelica_Mendes</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:angelica.alebrant@ufabc.edu.br">angelica.alebrant@ufabc.edu.br</a></p>
Delmo Alves de Moura	<p>Linhas de pesquisa: Modelagem, Otimização, Simulação e Controle De Sistemas (MOS), Gestão de Operações e Logística (GOL).</p> <p>Temas: sistemas logísticos envolvendo o transporte marítimo, gestão portuária e operações com tecnologias inovadoras e sustentáveis (<i>Green Operation Systems</i>), com foco na integração modal (rodoviário, ferroviário, marítimo e hidroviário); Sistema logístico 4.0 (indústria 4.0) em sistemas de produção integrados e gestão portuária; Sistemas e processos de manufatura e inovação em operações; Estudo de modelos, métodos e simulação de operações e processos.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/0667044393114684">http://lattes.cnpq.br/0667044393114684</a></p> <p>ResearchGate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Delmo_Moura">https://www.researchgate.net/profile/Delmo_Moura</a></p> <p>Publons: <a href="https://publons.com/researcher/2451286/delmo-alves-moura/">https://publons.com/researcher/2451286/delmo-alves-moura/</a></p> <p>Orcid: <a href="https://orcid.org/0000-0002-0458-9735">https://orcid.org/0000-0002-0458-9735</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:delmo.moura@ufabc.edu.br">delmo.moura@ufabc.edu.br</a></p>

<p>Douglas Alves Cassiano</p>	<p>Linhas de Pesquisa: Manufatura Avançada, Qualidade e Engenharia do Produto (MAQEP), Modelagem, otimização, simulação e controle de sistemas (MOS).</p> <p>Temas: Modelagem Estratégica; Análise de Dados Multivariados; Modelagem Multicritério da Decisão; Elaboração, Análise e Avaliação de Projetos.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/1987040329676323">http://lattes.cnpq.br/1987040329676323</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:douglas.cassiano@ufabc.edu.br">douglas.cassiano@ufabc.edu.br</a></p>
<p>Erik Gustavo Del Conte</p>	<p>Linhas de Pesquisa: Manufatura Avançada, Qualidade e Engenharia do Produto (MAQEP).</p> <p>Temas: Manufatura Enxuta e Simulação de Processos; Manufatura Aditiva: Gestão do Processo e suas Tecnologias, Gêmeo Digital (Digital Twin) de Sistemas de Manufatura; Ciência de Dados na Manufatura Avançada; Monitoramento e Simulação de Processos de Usinagem; Otimização do Ciclo de Desenvolvimento e Manufatura de Moldes para Vulcanização de Pneus; Estratégias de Usinagem e Métodos de Interpolação da Trajetória da Ferramenta no Fresamento CNC; Construção de Modelos de Simulação de Fábrica.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/6113062789118968">http://lattes.cnpq.br/6113062789118968</a></p> <p>ResearchGate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Erik_Del_Conte">https://www.researchgate.net/profile/Erik_Del_Conte</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:erik.conte@ufabc.edu.br">erik.conte@ufabc.edu.br</a></p>
<p>Geraldo Cardoso de Oliveira Neto</p>	<p>Linhas de pesquisa: Gestão de Operações e Logística (GOL).</p> <p>Temas: Gestão de Operações, Tecnologia e Sustentabilidade em Operações - Avaliação Estatística; Avaliação Multivariada com uso de Modelagem de Equação Estrutural; Phyton para Big Data Analytics usando Machine Learning e Redes Neurais Artificiais para tomada de decisão em Business Intelligence; Revisão Bibliométrica e Sistemática; Avaliação Econômica, Ambiental e Social da adoção de Produção Mais Limpa; Logística Reversa; Gestão de Resíduos Sólidos; Economia Circular; Sustentabilidade em Operações; Indústria 4.0; Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos e Estratégia em Operações</p>

	<p>Currículo Lattes: Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/6721738988129342">http://lattes.cnpq.br/6721738988129342</a></p> <p>ResearchGate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Geraldo-De-Oliveira-Neto">https://www.researchgate.net/profile/Geraldo-De-Oliveira-Neto</a></p> <p>Scopus: <a href="https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=57191636885">https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=57191636885</a></p> <p>Orcid: <a href="https://orcid.org/0000-0002-4744-3963">https://orcid.org/0000-0002-4744-3963</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:geraldoproduct@gmail.com">geraldoproduct@gmail.com</a></p>
José Carlos Curvelo Santana	<p>Linhas de Pesquisa: Manufatura Avançada, Qualidade e Engenharia do Produto (MAQEP).</p> <p>Temas: Desenvolvimento de Produtos Sustentáveis; Contabilidade de Custos Ambientais; Produção Limpa; Produção Enxuta Verde; Fontes de Energias Renováveis e/ou Limpas; Biocombustíveis; Créditos de Carbono; Modelagem, Simulação e Otimização de Processos; Controle Estatístico da Qualidade; Modelagem Estatística Aplicadas à Processos e Desenvolvimento de Produtos Sustentáveis; Delineamento de Experimentos; Redes Neurais Artificiais; Metodologia da Análise de Superfícies de Resposta.</p> <p>Currículo Lattes: Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/0408226658529368">http://lattes.cnpq.br/0408226658529368</a></p> <p>ResearchGate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Jose_Santana7">https://www.researchgate.net/profile/Jose_Santana7</a></p> <p>Scopus: <a href="https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=55378410100">https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=55378410100</a></p> <p>Publons: <a href="https://publons.com/researcher/2728188/jose-carlos-curvelo-santana/">https://publons.com/researcher/2728188/jose-carlos-curvelo-santana/</a></p> <p>Orcid: <a href="https://orcid.org/0000-0001-6517-4907">https://orcid.org/0000-0001-6517-4907</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:jccurvelo@ufabc.edu.br">jccurvelo@ufabc.edu.br</a></p>

<p>Klaus Schützer</p>	<p>Linhas de Pesquisa: Manufatura Avançada, Qualidade e Engenharia do Produto (MAQEP).</p> <p>Temas: Manufatura Avançada: Manufatura Inteligente (Smart Manufacturing - Industry 4.0), Produção Inteligente (Smart Production - Industry 4.0), Planejamento do Processo - Programação CAM, Simulação da Produção, Tecnologia de Usinagem; Engenharia do Produto: Produtos Inteligentes (Smart Product - Industry 4.0), Gêmeo Digital (Digital Twin), Desenvolvimento Integrado do Produto, Desenvolvimento Virtual do Produto, Gestão do Produto e Metodologia de Projeto.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/4773163298330635">http://lattes.cnpq.br/4773163298330635</a></p> <p>Research Gate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Klaus-Schuetzer-2">https://www.researchgate.net/profile/Klaus-Schuetzer-2</a></p> <p>Orcid: <a href="https://orcid.org/0000-0001-8587-5866">https://orcid.org/0000-0001-8587-5866</a></p> <p>e-mails: <a href="mailto:schuetzer@scpm.eng.br">schuetzer@scpm.eng.br</a>; <a href="mailto:klaus.s@ufabc.edu.br">klaus.s@ufabc.edu.br</a>; <a href="mailto:schuetzer@ptw.tu-darmstadt.de">schuetzer@ptw.tu-darmstadt.de</a></p>
<p>Leonardo Ribeiro Rodrigues</p>	<p>Linhas de Pesquisa: Manufatura Avançada, Qualidade e Engenharia do Produto (MAQEP).</p> <p>Temas: Sistemas de Produção; Gerência de Ativos; Manufatura Enxuta; Indústria 4.0; Biocerâmicas; Nanotecnologia; Nanociência; Engenharia Tecidual; Rotofiação de polímeros e compósitos; Biofabricação.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/7071361726990325">http://lattes.cnpq.br/7071361726990325</a></p> <p>Google Acadêmico: <a href="https://scholar.google.com/citations?user=0EAT1IAAAAAJ&amp;hl=pt-PT">https://scholar.google.com/citations?user=0EAT1IAAAAAJ&amp;hl=pt-PT</a></p> <p>ResearchGate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Leonardo-Rodrigues-2">https://www.researchgate.net/profile/Leonardo-Rodrigues-2</a></p> <p>Scopus: <a href="https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=55947744400">https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=55947744400</a></p> <p>Publons: <a href="https://publons.com/researcher/3211866/leonardo-ribeiro-rodrigues/">https://publons.com/researcher/3211866/leonardo-ribeiro-rodrigues/</a></p>

	<p>Orcid: <a href="https://orcid.org/0000-0002-0898-1857">https://orcid.org/0000-0002-0898-1857</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:ribeiro.rodriques@ufabc.edu.br">ribeiro.rodriques@ufabc.edu.br</a></p>
<p>Patrícia Belfiore Fávero</p>	<p>Linhas de pesquisa: Modelagem, Otimização, Simulação e Controle De Sistemas (MOS), Gestão de Operações e Logística (GOL).</p> <p>Temas: Programação e Controle de Produção; Logística e Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos; Pesquisa Operacional e Data Science para Tomada de Decisão.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/5168325522340143">http://lattes.cnpq.br/5168325522340143</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:patricia.favero@ufabc.edu.br">patricia.favero@ufabc.edu.br</a></p>
<p>Sérgio Ricardo Lourenço</p>	<p>Linhas de Pesquisa: Modelagem, Otimização, Simulação e Controle De Sistemas (MOS)</p> <p>Temas: Eficiência Energética Industrial; Projetos e Engenharia de Segurança do Trabalho.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/7066276230059704">http://lattes.cnpq.br/7066276230059704</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:sergio.lourenco@ufabc.edu.br">sergio.lourenco@ufabc.edu.br</a></p>

<p>Silvia Novaes Zilber Turri</p>	<p>Linhas de pesquisa: Gestão de Operações e Logística (GOL).</p> <p>Temas: Inovação e Estratégia; Transformação Digital e Indústria 4.0; Inovações em Supply Chain e na Indústria 4.0; Startups e Aceleradoras de Empresas; Impactos da Era Digital nos Negócios; IoT; Uso de Mídias Sociais nos Negócios; Novos Modelos de Negócio; Mobile Banking; Empreendedorismo e Inovação em Pequenas Empresas; Competências para a Ind.4.0; Capacidades e Estruturas Organizacionais para Transformação Digital/Indústria 4.0.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/2329851999310719">http://lattes.cnpq.br/2329851999310719</a></p> <p>ResearchGate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Silvia_Zilber2">https://www.researchgate.net/profile/Silvia_Zilber2</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:silvia.zilber@ufabc.edu.br">silvia.zilber@ufabc.edu.br</a></p>
<p>Ugo Ibusuki</p>	<p>Linhas de Pesquisa: Manufatura Avançada, Qualidade e Engenharia do Produto (MAQEP).</p> <p>Temas: Experiência como gestor na área Automotiva, com ênfase em Gestão da Produção, Lean manufacturing, Gerenciamento de Projetos, Desenvolvimento de Planos de negócio, Inovação em Produtos e Serviços. Atua ativamente na definição de Políticas Públicas para o setor automotivo como membro do Comitê de Manufatura da AEA (Associação Brasileira da Engenharia Automotiva) e da SAE (Sociedade dos Engenheiros Automotivo).</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/5808542864595241">http://lattes.cnpq.br/5808542864595241</a></p> <p>Scopus: <a href="https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=12140817500">https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=12140817500</a></p> <p>Orcid: <a href="https://orcid.org/0000-0003-2478-4551">https://orcid.org/0000-0003-2478-4551</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:ugo.ibusuki@ufabc.edu.br">ugo.ibusuki@ufabc.edu.br</a></p>
<p>Vanderli Correia</p>	<p>Linhas de pesquisa: Modelagem, Otimização, Simulação e Controle De Sistemas (MOS), Gestão de Operações e Logística (GOL).</p> <p>Temas: Alinhamento Estratégico da Sustentabilidade; Implementação de Estratégias de Negócios; Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) Corporativo e Educacional; Competências para Indústria 4.0 e Sustentabilidade; Papel da Ética e da Espiritualidade na</p>

	<p>Sustentabilidade; Qualidade e Sustentabilidade em Serviços.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/3544819713003525">http://lattes.cnpq.br/3544819713003525</a></p> <p>ResearchGate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Vanderli-Correia">https://www.researchgate.net/profile/Vanderli-Correia</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:vanderli.correia@ufabc.edu.br">vanderli.correia@ufabc.edu.br</a></p>
--	--

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 4.1 (categoria: pretos e pardos)**

Eu, \_\_\_\_\_,

portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF

\_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital 08/2023 do

Processo Seletivo para MESTRADO em Engenharia de Produção da Universidade Federal do

ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO IV**

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 5.3 (categoria: indígenas)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_,  
estou ciente e concordo com as regras do Edital 08/2023 do  
Processo Seletivo para MESTRADO em Engenharia de Produção da Universidade Federal do  
ABC, declarando-me INDÍGENA DA ETNIA \_\_\_\_\_ e, por isso,  
sendo socialmente reconhecido/a como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO V**

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 5.4 (categoria: quilombolas)**

Eu, \_\_\_\_\_,

portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF

\_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital 08/2023 do

Processo Seletivo para MESTRADO em Engenharia de Produção da Universidade Federal do

ABC, declarando-me QUILOMBOLA e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) quilombolas.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO VI**

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 5.5 (categoria: deficientes)**

Eu, \_\_\_\_\_,

portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF

\_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital 08/2023 do

Processo Seletivo para MESTRADO em Engenharia de Produção da Universidade Federal do

ABC, declarando-me DEFICIENTE e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) deficientes.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO VII**

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 5.6 (categoria: pessoas trans)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF  
\_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital 08/2023 do  
Processo Seletivo para MESTRADO em Engenharia de Produção da Universidade Federal do  
ABC, declarando-me PESSOA TRANS (transexuais, transgêneros, travestis)  
\_\_\_\_\_ e, por isso, sendo socialmente reconhecido/a como  
tal.  
Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) pessoas trans  
(transexuais, transgêneros e travestis).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 10/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.001100/2023-01

Santo André-SP, 19 de Janeiro de 2023

*(Assinado digitalmente em 19/01/2023 10:27 )*

JOEL DAVID MELO TRUJILLO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 2286312

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/01/2023** e o código de verificação: **c5d4597027**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**

**EDITAL**

Regulamenta o Processo Seletivo para o ingresso de discentes regulares no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, no segundo quadrimestre do ano de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPG-EEL) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no curso de **Mestrado Acadêmico** stricto sensu com início previsto para o segundo quadrimestre do ano de 2023 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Edmarcio Antonio Belati – Siape 1671333, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes, Ahda Pionkoski Grilo Pavani – Siape 1669195, Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho – Siape 1907748, Carlos Eduardo Capovilla – Siape 1762419, José Luis Azcue Puma – Siape 2079380 e Thales Sousa – Siape 1876380.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até **a data de matrícula no Programa**, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

**1.3.** Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

**1.4.** É requisito obrigatório para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFABC a **indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores do ANEXO I, com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no ANEXO II com cópia enviada junto da inscrição.**

**1.5.** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de currículo, do histórico da graduação e da sugestão de projeto de pesquisa.

**1.6.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**1.7.** Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, resultados e início das aulas é apresentado a seguir.

Prazo de inscrição.	<b>01/02/2023 a 06/03/2023</b>
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	Até <b>14/03/2023</b> Disponível em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel">http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel</a>
Prazo para recurso das inscrições indeferidas.	<b>15/03/2023 a 19/03/2023</b> (ver item 9.1)
Resultado dos recursos das inscrições.	<b>20/03/2023</b> Disponível em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel">http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel</a>
Processo de avaliação: análise do histórico, projeto de pesquisa e currículo.	<b>21/03/2023 a 12/04/2023</b>
Divulgação do resultado parcial.	Até <b>13/04/2023</b> Disponível em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel">http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel</a>
Prazo para recurso do resultado parcial.	<b>14/04/2023 a 18/04/2023</b> (ver item 9.1)
Divulgação do resultado final.	Até <b>20/04/2023</b> Disponível em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel">http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel</a>
Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos).	O período será disponibilizado em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Solicitação de matrícula em disciplinas – 2023.2(ingressantes e veteranos).	O período será disponibilizado em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Início das aulas.	Calendário será divulgado em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/">http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/</a>

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **quinze (15) vagas** para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

5 (cinco) vagas para candidatos que se autodeclararem **pretos ou pardos**;

§1º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

§5º - A critério da coordenação do Programa, o número de vagas reservadas e o número total poderão ser aumentados para este respectivo processo seletivo.

**3.2.** Serão oferecidas **5 (cinco) sobrevagas** para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **indígena**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa com deficiência**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **quilombola**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa **trans (transexuais, transgêneros e travestis)**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **refugiados ou solicitantes de refúgio**.

§1º - As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

**3.3.** Os candidatos que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** A inscrição do candidato no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital. A falta de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o indeferimento da inscrição.

**4.2.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, **no período de inscrição disponível no item 2.1**, o formulário de inscrição disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel> (aba - Processos Seletivos), responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF e com boa resolução):

- I. Carta de aceite de orientação preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador (ANEXO II);
- II. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

- III. Cópia do histórico escolar da graduação;
- IV. Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>). A Comissão de Seleção poderá, eventualmente, exigir os comprovantes deste currículo, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.
- V. Sugestão de projeto de pesquisa, relacionado com as linhas de pesquisa do Curso (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel>) com 5 a 10 páginas, escrito em português, espanhol ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com o seguinte conteúdo: (i) Nome do candidato e do possível futuro orientador; (ii) Linha de Pesquisa; (iii) Título; (iv) Introdução; (v) Objetivos geral e específico(s); (vi) Justificativa; (vii) Metodologia; (viii) Referências bibliográficas.

**Nota:** A sugestão de Projeto de Pesquisa apresentada será utilizada unicamente durante este Processo Seletivo, não sendo necessariamente obrigatória sua continuidade ou execução durante o curso.

- VI. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado institucional com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa.
  - a. Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).
  - b. O diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.
  - c. Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento.

**4.3.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**4.4.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos

produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**4.5.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);

b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**4.6.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

**4.7.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **REFUGIADOS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

I. Análise do currículo;

II. Análise do histórico escolar;

III. Análise do projeto de pesquisa.

**5.2.** Análise de currículo:

5.2.1. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada em formato digital (cópia simples – em pdf) pelos candidatos no dia e horários indicados quando solicitada pela comissão.

5.2.2. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO III.

5.3. O histórico da graduação será avaliado de forma qualitativa e quantitativa.

5.4. A sugestão de projeto de pesquisa será avaliada em relação à sua consistência, coerência e adequação as linhas de pesquisa do Programa, particularmente no que se refere às relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia.

5.5. A avaliação corresponderá a:

- I. Currículo: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final;
- II. Histórico da Graduação: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 2 (dois) na avaliação final;
- III. Sugestão de Projeto de Pesquisa: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final.

5.6. No processo de avaliação dos candidatos não haverá nenhuma etapa presencial, no entanto os candidatos poderão ser contactados, a critério da comissão de seleção.

## 6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do Programa serão ministradas em português.

**Parágrafo 1º** - Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

## 8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

8.2. A divulgação do resultado final dos candidatos aprovados far-se-á por ordem alfabética.

**8.3.** O resultado final com a lista dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgado na página oficial do Programa na internet, pelo endereço <http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel>, conforme calendário de inscrição (item 2.1 do presente edital).

**8.4.** O ingresso no Programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3).

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa [ppgee@ufabc.edu.br](mailto:ppgee@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## 10. DA MATRÍCULA

**10.1.** A matrícula deverá ser feita em formato a ser divulgado pela Pró-Reitoria da Pós-Graduação.

**10.2.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o segundo quadrimestre de 2023, incluindo necessidade de comprovantes vacinais para Covid-19 ou atestado médico de contraindicação explícita da aplicação da vacina conforme [Portaria nº 2428 de 2022 – REIT](#).

## 11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

**11.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem **assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa**, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa, por meio de análise específica, caso haja disponibilidade. Recomenda-se a todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, solicitar bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. **12.2.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC (disponível em: [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao\\_extra.jsf?lc=pt\\_BR&id=206&extra=6740020](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=206&extra=6740020)) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

**12.3.** A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

**12.4.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na aba específica da página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica ([https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao\\_extra.jsf?lc=pt\\_BR&id=206&extra=6828661](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=206&extra=6828661)).

**12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppgee@ufabc.edu.br.**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia Elétrica

**ANEXO I**

**TABELA DE POSSÍVEIS DOCENTES ORIENTADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ESSE EDITAL**

<b>orientador</b>	<b>e-mail</b>
Ahda Pionkoski Grilo Pavani	ahda.pavani@ufabc.edu.br
Alain Segundo Potts	alain.segundo@ufabc.edu.br
Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho	alfeu.sguarezi@ufabc.edu.br
Antônio Padilha Feltrin	ap.feltrin@gmail.com
Carlos Eduardo Capovilla	carlos.capovilla@ufabc.edu.br
Denise Criado Pereira de Souza	denise.criado@ufabc.edu.br
Edmarcio Antonio Belati	edmarcio.belati@ufabc.edu.br
Ivan Roberto Santana Casella	ivan.casella@ufabc.edu.br
Joel David Melo Trujillo	joel.melo@ufabc.edu.br
José Luis Azcue Puma	jose.azcue@ufabc.edu.br
Luis Alberto Luz de Almeida	luiz.almeida@ufabc.edu.br
Marcelo Bender Perotoni	marcelo.perotoni@ufabc.edu.br
Marcos Roberto da Rocha Gesualdi	marcos.gesualdi@ufabc.edu.br
Ricardo Caneloi dos Santos	ricardo.santos@ufabc.edu.br
Segundo Nilo Mestanza Muñoz	nilo@ufabc.edu.br
Thales Sousa	thales.sousa@ufabc.edu.br

## ANEXO II

(disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1dNhLwOPJIOkuCZE6ijhAWYeyUcyT6cU/view?usp=sharing>)

### Carta de Aceite de Orientação

Eu, \_\_\_\_\_, membro do Curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, aceito \_\_\_\_\_ orientar o candidato, \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo da PPG-EEL, **Edital N° \_\_\_\_\_**. Também declaro ter conhecimento do projeto de pesquisa do candidato e da sua formação acadêmica.

#### DADOS ADICIONAIS

1- Proposta de projeto de pesquisa sugerido pelo candidato (*título*).

---

---

2- Indique uma linha de pesquisa relacionada com a proposta de pesquisa.

#### ÁREA: SISTEMAS ELETRÔNICOS E DE COMUNICAÇÃO

Linha de pesquisa:

- MODELAGEM E ANÁLISE DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO;  
 PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS.

#### ÁREA: SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA

Linha de pesquisa:

- SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE POTÊNCIA;  
 MODELAGEM E SIMULAÇÃO COMPUTACIONAIS.

**3- Motivação do Orientador**

- a) Quais foram os motivos para aceitar o candidato e sua proposta de trabalho?**  
*(disciplinas cursadas como aluno especial, formação do candidato, currículo do candidato, tempo que irá dedicar ao mestrado etc.)*

---

---

---

---

---

---

---

- b) A conclusão do trabalho é possível em 24 meses?**  
*(analisar considerando o desafio do projeto e as condições de trabalho)*

---

---

---

---

---

---

---

Local e data: \_\_\_\_\_

<b>Docente:</b>  _____	<b>Candidato:</b>  _____
<b>Assinatura:</b>  _____	<b>Assinatura:</b>  _____

### ANEXO III

Itens considerados no currículo:

<b>Pontuação de Títulos e Atuação Profissional e Acadêmica</b>	<b>Valor Máximo</b>
<b>Formação acadêmica</b>	<b>8,0 pontos</b>
Graduação na área ou em áreas correlatas ao curso	
Apresentação em congressos científicos em áreas correlatas ao curso	
Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) em áreas correlatas ao curso concluído ou /segundo diploma de graduação	
Cursos técnicos e de extensão universitária em áreas correlatas ao curso.	
Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior	
Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES nos últimos 5 anos.	
Disciplinas cursadas como aluno especial com conceito A ou B no Mestrado em Engenharia Elétrica da UFABC	
<b>Produção técnica, científica e literária</b>	<b>1,0 pontos</b>
Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados.	
Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais.	
Capítulos de livros ou livros científicos.	
Artigos publicados em jornais e revistas.	
<b>Experiência Profissional</b>	<b>1,0 ponto</b>
Iniciação científica (por ano)	
Participação/coordenação de projeto de pesquisa financiado por agências de fomento.	
Experiência em monitoria (por disciplina)	
Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (por ano)	
Experiência docente em nível universitário (por ano)	
Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso (por ano)	

**Observação:** A Comissão de Seleção poderá exigir os comprovantes do currículo Lattes, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA Nº 3071 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001046/2023-96**

**Santo André-SP, 18 de janeiro de 2023.**

Torna pública as unidades administrativas habilitadas pela Comissão de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho - CART para iniciar a execução de seus respectivos Programas de Gestão (Regime Teletrabalho).

O **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública, nos termos do Artigo 15 da [Portaria nº 2730/2022/SUGEPE](#), publicada em Boletim de Serviço nº 1.172, de 26/08/2022, as unidades administrativas habilitadas pela Comissão de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho - CART, nomeada pela [Portaria nº 2881/2022/REITORIA](#), para iniciar a execução de seus respectivos Programas de Gestão - PGD-UFABC a partir de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º As unidades habilitadas estão dispostas na tabela a seguir e somente poderão iniciar o PGD-UFABC após realizados todos os trâmites necessários no SISGP para sua execução, observando as [instruções e cronogramas](#) deliberados pela CART.

ProGrad	
23006.021665/2022-16	Seção de Bolsas
23006.021666/2022-61	Seção de Apoio à Gestão da PROGRAD - Campus SBC
23006.021668/2022-50	Seção da Infraestrutura da PROGRAD

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 19/01/2023 09:05 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3071**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/01/2023** e o código de verificação: **a66b6f5d64**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 86 / 2023 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000970/2023-55**

**Santo André-SP, 17 de janeiro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de ANSELMO OTAVIO, 2º classificado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 09/2021, de 17/03/2021, publicado no DOU nº 53, de 19/03/2021, Seção 3, página 96, homologado pelo Edital nº 29/2021, publicado no DOU nº 147, de 05/08/2021, Seção 3, página 109 para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias referente ao prazo remanescente de contrato anterior nº 13/2021-PV. Área: Relações Internacionais, subárea: África Contemporânea. Processo nº 23006.015622/2021-11.

*(Assinado digitalmente em 17/01/2023 17:35 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **86**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/01/2023** e o código de verificação:  
**8be602ee7e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 87 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001023/2023-81**

**Santo André-SP, 18 de janeiro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora NATHALIA CAROLINE DURAN, SIAPE 2228049, para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Seção de Laboratórios Didáticos Úmidos - Bloco B, código FG-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 23 de janeiro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 18/01/2023 14:11 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **87**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **18/01/2023** e o código de verificação:  
**1a93b7b6a0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 90 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001028/2023-12**

**Santo André-SP, 18 de janeiro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora NATHALIA CAROLINE DURAN, SIAPE 2228049, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Seção de Laboratórios Didáticos Úmidos - Bloco B, código FG-4, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 18/01/2023 14:10 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **90**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **18/01/2023** e o código de verificação:  
**b40a5d30cc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 91 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001077/2023-47**

**Santo André-SP, 19 de janeiro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 86, publicada no DOU nº 14, de 19/01/2023, Seção 2, página 28, que autorizou a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de ANSELMO OTAVIO para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, por motivo de declaração de desistência definitiva à vaga.

*(Assinado digitalmente em 19/01/2023 08:58 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **91**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/01/2023** e o código de verificação:  
**a19c98b48c**

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 12/2023 - ConCCNH (11.01.10.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.001040/2023-19**

**Santo André-SP, 18 de janeiro de 2023.**

*Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro para pagamento de diárias e passagens no âmbito do CCNH e revoga as Resoluções ConsCCNH nº 04/2018 e 11/2022*

**O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CONSCCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- a necessidade de se estabelecer critérios transparentes para a concessão de diárias e passagens aos servidores do CCNH, e aos convidados e colaboradores eventuais de eventos apoiados pelo CCNH;
- a gestão orçamentária da UFABC;
- as deliberações ocorridas em sua 11ª sessão ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2022

**RESOLVE:**

Art. 1º Definir os critérios e condições necessárias à concessão de diárias e passagens a servidores, convidados e colaboradores eventuais no âmbito do Centro de Ciências Naturais e Humanas.

Art. 2º A concessão de diárias e passagens aos servidores da UFABC lotados no CCNH será destinada ao cumprimento de atividades de pesquisa (incluindo saídas a campo), participação em congressos, conferências, seminários, reunião, missão institucional ou evento similar, no país ou no exterior, assim como à participação de colaboradores eventuais ou servidores de qualquer esfera do serviço público em atividades de interesse da UFABC e do CCNH.

Parágrafo único: Somente serão concedidas diárias e passagens aos servidores que estejam em pleno exercício de suas funções, durante o período de solicitação e gozo da concessão.

Art. 3º Para efeitos desta Resolução, entende-se por:

I. Servidores: todo aquele que possui cadastro no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) e exercício no órgão que cadastrará o pedido de concessão.

II. Convidados: todo aquele que possui cadastro no SIAPE, mas não possui exercício no órgão que cadastrará a viagem - ou seja: está lotado em outro órgão da Administração Pública Federal Direta, Fundação e Autarquia.

III. Colaborador eventual: todo aquele que, sem vínculo com o Serviço Público, seja convidado a prestar colaboração de natureza técnica especializada ou a participar, em caráter esporádico, de evento de interesse da UFABC e do CCNH.

IV. Afastamento com ônus: deslocamento do servidor de sua instituição de origem para local diverso de sua lotação, seja no território nacional ou para outro país, que implique direito a passagens e/ou diárias, assegurados ao servidor o vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, conforme Decreto nº. 91.800/1985.

V. Prestação de contas: Apresentação de documentação comprobatória da viagem e desenvolvimento das atividades descritas no pedido de concessão de diárias e passagens, de acordo com as orientações da Superintendência de Gestão de Pessoas da UFABC.

Art. 4º As solicitações deverão ser encaminhadas à Administração do CCNH, conforme procedimento disponível no site do CCNH, acompanhadas dos seguintes documentos:

I. Descrição das atividades a serem realizadas, justificando-as;

II. Programação do evento, de forma que comprove as datas das atividades a serem realizadas;

III. Comprovante (carta convite, aceite de trabalho, dentre outros) de que participará do evento indicado.

§1º A solicitação e documentos mencionados deverão ser entregues à Administração do Centro, conforme instruções contidas na chamada.

§2º A efetiva concessão dos pedidos dependerá da disponibilidade dos recursos orçamentários.

Art. 5º As concessões objeto desta Resolução serão classificadas levando-se em consideração os critérios descritos a seguir. Os critérios são apresentados em ordem decrescente de prioridade para os itens I e II.

I. Quando destinadas a servidores do CCNH:

a. Maior intervalo de tempo (em meses) desde a última concessão de benefício desta natureza pelo CCNH. Concessões feitas há mais de 36 meses não serão consideradas;

b. Demandantes com doutoramento há menos de 15 anos terão prioridade em relação aos demais;

c. Demandantes com indisponibilidade de recursos destinados a diárias e passagens terão maior prioridade que os demais. Demandantes com auxílios à pesquisa concedidos por

agências de fomento ou bolsa de produtividade em pesquisa CNPq nível 1 vigentes durante o gozo da concessão deverão atestar a indisponibilidade de recursos por meio de declaração circunstanciada no momento de sua candidatura, e;

d. Demandas de participação em evento científico com apresentação de pôster terão menor prioridade em relação às demais demandas previstas no artigo 2 desta resolução.

II. Quando destinadas a convidados ou colaboradores:

a. Maior intervalo de tempo em meses desde a última concessão de benefício desta natureza pelo CCNH ao demandante da solicitação. Concessões feitas há mais de 36 meses não serão consideradas;

b. Ser relacionada a eventos cujo objetivo seja voltado ao cumprimento da missão do CCNH;

c. Ser relacionada a eventos que não contam com apoio de outros setores da UFABC;

d. Quantidade de servidores lotados no CCNH envolvidos na organização do evento;

e. Impacto do evento no curso de formação específica a que está relacionado, observando-se a justificativa do Coordenador de Curso, o público alvo, o tema, a quantidade de participantes e outros aspectos relevantes aplicáveis a cada caso.

§1º Considerando a relevância de cada solicitação, a Direção do Centro poderá solicitar a complementação dos recursos para atender ao pedido de concessão de diárias.

§2º Se a situação orçamentária do CCNH exigir, e quando viável, a solicitação poderá ser atendida parcialmente, a fim de priorizar o atendimento ao maior número possível de solicitações. Quando não for viável, os critérios elencados nos incisos I e II deste artigo serão utilizados para ordenar as demandas.

§3º A fim de evitar a duplicação de financiamento para uma mesma solicitação, os solicitantes se comprometem a informar a Administração do CCNH sobre a eventual concessão de financiamento através de outra fonte de recursos, dentro do prazo máximo de dois dias úteis a partir do recebimento da resposta positiva.

Art. 6º A concessão de diárias e passagens será vedada nas seguintes condições:

I. Quando se tratar de congresso ou reunião científica sem apresentação de trabalho na forma de pôster, oral ou como palestrante convidado;

II. Para apresentação de trabalhos em eventos de iniciação científica.

Art. 7º A prestação de contas deverá ser realizada de acordo com as normativas vigentes, disponíveis no site do CCNH.

§1º Os comprovantes mencionados deverão ser emitidos pela Instituição Organizadora, constando o período e o local das atividades.

§2º Caso os comprovantes não sejam apresentados, é necessário justificar o motivo.

§3º No caso de convidados e colaboradores, o servidor que solicitou a concessão será responsável pela prestação de contas.

Art. 8º Serão lançados ao menos dois editais anuais para a solicitação de propostas.

Parágrafo único. Cada servidor só poderá ser contemplado uma vez ao ano pelos auxílios desta resolução.

Art. 9º O julgamento dos pedidos de auxílio serão realizados pela Direção do CCNH.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho do CCNH o julgamento de eventuais recursos impetrados pelos solicitantes.

Art. 10º Esta Resolução revoga as Resoluções ConsCCNH 04/2018 e 11/2022.

Art. 11º Esta resolução entra em vigor a partir de 01/02/2023.

**(Assinado digitalmente em 19/01/2023 14:01)**

RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA

*DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1623562*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **18/01/2023** e o código de verificação: **adc64cd8e8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3063/2023 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.000890/2023-08**

**Santo André-SP, 16 de janeiro de 2023.**

Credencia professores em curso de formação específica.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943 /2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CG nº 05, de 09 de setembro de 2014;
- A Resolução do Centro de Ciências Naturais e Humanas nº 03, de 09 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar os professores em curso de formação específica listados a seguir.

Parágrafo único. O credenciamento a que se refere o caput não é opcional.

Docente	Categoria	Curso
Diogo Burigo Almeida	Efetivo	Bacharelado em Física
Júlia Glaciela da Silva Oliveira	Efetivo	Licenciatura em Filosofia
Marcela Ribeiro da Silva	Visitante	Licenciatura em Física

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 20/01/2023, em razão do oportuno credenciamento.

**(Assinado digitalmente em 17/01/2023 12:05)**

**RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA**

*DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1623562*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3063**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/01/2023** e o código de verificação: **693d01a301**